Diário Oficial

Nº 13.712 - Ano LVI | Segunda-feira, 24 de novembro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.164, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade de alocar recursos orçamentários para arcar com o aumento de despesas provenientes da Campanha Salarial deste exercício, o que inclui: dissídio salarial, pagamento de Bônus da Educação e aumento de benefícios, como vale-alimentação;
Considerando os dispostos no artigo 4º, § 1º inciso I e artigo 4º, inciso I da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:
I - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**	
60.401	**CEPROCAMP**	
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-200.000	EDUCAÇÃO	R$ 1.000.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**	
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.600.000,00
60.404	**ALFABETIZAÇÃO**	
12.366.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.850.000,00

II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO I, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:

60.4000	**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**	
60.401	**CEPROCAMP**	
12.363.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-200.000	EDUCAÇÃO	R$ 530.000,00
60.402	**MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA**	
12.122.2025.4232	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
33.90.39	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01-220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 120.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 5.100.000,00**

Artigo 2º -O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64.
Artigo3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Presidente da FUMEC

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2025.00001842-36 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.165, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Considerando a necessidade de atendimento da agenda de final de ano da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2025.00179741-89/SECULT**;
Considerando o disposto no Art. 5° da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor ***R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)***suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:

111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11150	**DEPARTAMENTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS**
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL ..... R$ 220.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:

111000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
11120	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**
13.392.1006.4067	PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL ..... R$ 220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2025.00001842-36 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de Novembro de 2025

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00003227-28
Interessado:Mário Augusto de Lima
Assunto: Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr.**Mário Augusto de Lima** a partir da data do óbito **(18/09/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DEPARTAMENTO DO ORÇAMENTO CIDADÃO

COMUNICADO

A assembleia da AR 13, para indicação de demandas e eleição dos conselheiros do Orçamento Cidadão será realizada no Salão da Igreja Santíssima Trindade - das 19:00 às 21:00hs.
Pauta:
1° Ponto: Indicação das Demandas para o Orçamento Municipal
2° Ponto: Eleição de representantes do Conselho do Orçamento Cidadão do Município de Campinas para o Biênio 2026 e 2027.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 13 (AR 13).
Data: 27 de Novembro de 2025 - Quinta-feira
Local: Salão da Igreja Santíssima Trindade, Rua Clemente João Milani n° 128, Parque Floresta II
Horário: 19:00 às 21:00hs.

Chapa inscrita para eleição do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão:
CHAPA ÚNICA:

***TITULARES*:**
1 - JOSÉ TAVARES DA ROCHA
2 - CRISTIANO PAULINO DA CUNHA

SUPLENTES:
1 - DORCAS ROSICLER NUNES
2 - PAULINO DE CAMPOS

Campinas, 19 de novembro de 2025
ARLINDO DUTRA
Diretor Departamento Orçamento Cidadão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 320/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00048215-41 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Educação -**Objeto**: Registro de Preços de vegetais congelados -**Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 14**: 05/12/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 24/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora:**986291 -**Número da Licitação:**90320/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 19 de novembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 321/2025-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2025.00077963-77--**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Objeto**:Fornecimento de cadeiras e poltrona -**Abertura da Sessão Pública para o lote 01**: 09/12/2025 às 09h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 25/11/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90321/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 19 de novembro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão nº 004/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2025.00010047-20- **-Interessado**: Secretaria Municipal de Administração -**Objeto**:Alienação de bens móveis inservíveis (veículos)**- Abertura da Sessão Pública dos itens 01 a 71:**18/12/2025às 11h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 24/11/2025, nos sítios eletrônicos licitacoes.campinas.sp.gov.br e https://campinas.sp.gov.br/sites/credenciamento/credenciamento-de-leiloeiros-oficiais e no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (11) 4040-8060 - Leiloeira Amanda Tomazelli

Campinas, 19 de novembro de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autorização

Processo Administrativo nº IMA.2025.00001054-68

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA

Objeto Contratual: Serviços de suporte técnico e operacional a sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação

Valor:R$ 5.074,96 (Cinco mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 16925814, de 19 de novembro de 2025, em favor da empresa Informática de Municípios Associados S/A, CNPJ nº48.197.859/0001-69, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 23938, emitida em01/10/2025, correspondente ao Serviço de suporte técnico e operacional a sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação.

A presente autorização enquadra-se na hipótese prevista no inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e
2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21;

Campinas, 19 de novembro de 2025

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 17/11/2025 E 19/11/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025001549	19/11/2025	TR	DANIEL PODOLSKY ROSSILHO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA QUARENTA E SETE, 48, LOTE 08 QUADRA B3, RESIDENCIAL VILLE SAINTE ANNE
2025001470	19/11/2025	CDL	RONI VICENTE RECHE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ACÁCIA-MIMOSA, QUARTEIRÃO 451-G, LOTE/SUB-LOTE 009, LOTEAMENTO SOLAR CAMPINAS
2025001228	19/11/2025	CDL	DANIEL VALENTE DE MORAES ALVES	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA JUÇARA, 106, BAIRRO DAS PALMEIRAS
2025001214	19/11/2025	ATZ	GUSTAVO FIGUEIREDO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA TRINTA E TRES, 38, LOTE 10, QUADRA BB1, LOTEAMENTO VILLE SAINTE ANNE
2024000234	19/11/2025	LP/LI	INSTITUTO EDUCACIONAL CRESCER	REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	RUA MONTE-MÓR, 167, JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS
		ATZ		COMPENSAÇÃO	
2025001502	19/11/2025	CDL	CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA	INFRAESTRUTURA	RUA BARÃO DO PIRAÍ, 29, VILA ZELINA
2025001167	19/11/2025	CDL	ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA IMPÉRIO DO SOL NASCENTE, 350, JARDIM AURÉLIA
2025001524	19/11/2025	LO	NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA PRESBITERO EVANGELISTA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, 138, RESIDENCIAL NOVO TEMPO
		ATZ		COMPENSAÇÃO	

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 17 A 19/11/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL** = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **TCA** = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **TI** =TERMO DE INDEFERIMENTO / **TR**=TERMO DE RECEBIMENTO / **TECA**= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **CRA** = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

*** OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP**

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025000836	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS	28/07/2025	RUA ARY HANSEN, PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS, 13057-434	TCA 329/2025-III	14/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001345	CEMM 3 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	24/10/2025	RUA DONA JOSEFINA SARMENTO, LOTES 024;025;026; QUART. 00411, CAMBUÍ, 13025-260	ATZ 332/2025-III	17/11/2025	17/11/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000510	TAG OCEANUS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO	15/05/2025	RUA PAULO MACHADO MORAES, CHÁCARA SANTA LETÍCIA,	TCA 334/2025-III	17/11/2025	-	INTERVENÇÃO EM APP VINCULADO A OBRA DE INFRAESTRUTURA	-
2025000847	JTZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	21/07/2025	AVENIDA JORGE TIBIRIÇÁ, VILA JOAQUIM INÁCIO, QUADRA D; QUARTEIRÃO 01841, 13045-706	TCA 330/2025-III	17/11/2025	-	COMPENSAÇÃO	-

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

2023001733	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	10/06/2025	RUA FRANCISCA ARRUDA CAMARGO , 445, JARDIM SANTANA , 13088-608	TCA 331/2025-III	17/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001327	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. SÃO LUIS DO PARAITING	13/10/2025	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, S/N (E RUA EDMUNDO NAVARRO) - JARDIM DO TREVO 13030-105	TCA 333/2025-III	17/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS COM INTERVENÇÃO EM APP	-
2025000836	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS	28/07/2025	RUA ARY HANSEN, PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS, 13057-434	LP 037/2025-II	17/11/2025	17/11/2028	OBRA DE INFRAESTRUTURA	-
2025001033	RSB PLASTICOS LTDA	22/10/2025	RUA ELDORADO, 1040, CHÁCARAS SÃO FRANCISCO DO AEROPORTO, 13052-450	LP/LI 199/2025-IV	17/11/2025	17/11/2027	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	-
2025000595	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03/06/2025	AVENIDA MERCEDES BENZ, 580, DISTRITO INDUSTRIAL, 13054-750	TECA 050/2025-DLA	13/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000843	ROBERT BOSCH LTDA	29/07/2025	RODOVIA ANHANGUERA - SP330, JARDIM EULINA	TECA 051/2025-DLA	13/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001096	MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	04/09/2025	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183,LOTE 20-UNI; QUADRA K; QUART. 04139, VILA AEROPORTO, 13052-222	LO 182/2025-I	18/11/2025	-	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOD HORIZONTAIS	-
2023001732	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS)	10/06/2025	RUA FRANCISCA ARRUDA CAMARGO , 445, JARDIM SANTANA , 13088-608	LP 183/2025-I	18/11/2025	18/11/2028	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOD HORIZONTAIS	-
2025000791	CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA	19/11/2025	RUA FLORINDO MATOS PEREIRA, 570, PARQUE JAMBEIRO, 13042-610	ETM 184/2025-I	19/11/2025	-	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL HMV	-
2025000836	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS	28/07/2025	RUA ARY HANSEN, PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS, 13057-434	ATZ 335/2025-III	18/11/2025	18/11/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001326	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - AV. SÃO LUIS DO PARAITING	13/10/2025	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, S/N (E RUA EDMUNDO NAVARRO) - JARDIM DO TREVO 13030-105	ATZ 336/2025-III	18/11/2025	18/11/2027	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS COM INTERVENÇÃO EM APP	-
2025001176	HUGO SCANAVINI NETO	13/11/2025	RUA ROMILDA APARECIDA CRUZ, LOTE 03, QUADRA H, RESIDENCIAL JATIBELA	CDL 339/2025-III	19/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001193	BRUNO FERNANDO CEZAR FERREIRA	16/10/2025	RUA ESTELLA MARIA DOS SANTOS, 370, CHÁCARA SÃO RAFAEL, 13098-031	CDL 338/2025-III	19/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025001409	ROMUALDO BROGLIATTO	29/10/2025	RUA PAPA LEÃO XIII, 10, CASA 19, REAL PARQUE, 13082-793	CDL 337/2025-III	19/11/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 17 a 19 de novembro de 2025.

Campinas, 19 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000698- RLO
Interessado: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS KRB LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- RG e CPF do da procuradora indicada;
- Croqui de Localização com indicação do raio de 100 m a partir dos limites do empreendimento e descrever usos no entorno;
- Declaração assinada conforme Modelo no Anexo VI-II do Decreto 18.705/15;
- ART da profissional Mirian Patricia Zata - Projeto;
- Arquivo KMZ com a delimitação do empreendimento;
- Comprovação de cadastramento anual da Declaração de Embalagens Colocadas no Mercado Paulista no SIGOR LR (item 6 da LO 5011065).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 19 de novembro de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - PROAMB

CONVOCAÇÃO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB, que se realizará às 14 horas e 30 minutos do dia 28 de novembro de 2025,por videochamada, cujo link será encaminhado oportunamente por e-mail.

ORDEM DO DIA:

1 - Fala da presidência;
2 - Discussão e votação da ata da reunião de 3 de outubro de 2025;
3 -Apresentação, discussão e votação de proposta(s) ao Banco de Projetos;
4 -Apresentação, discussão e votação da reversão da economia financeira da Ação P88 - Parques Lineares (PMC 2025.00164729-70) para a implantação de parte do Parque Linear do Córrego Pium (PMC.2025.00175956-76);
5 - Apresentação, discussão e votação do balanço financeiro de outubro de 2025;
6 -Apresentação de despesas pela rubrica Autonomia do Presidente;
7 -Apresentação do andamentos das ações aprovadas; e
8 - Outros assuntos de interesse do fundo.
Obs.: As reuniões do PROAMB são realizadas em plataforma oficial por videochamada aos Conselheiros (as) titulares e suplentes e transmitida ao vivo a todos interessados (as) pelo seguinte endereço eletrônico:https://www.youtube.com/@SecretariadoClimaCampinas/streams

Campinas, 19 de novembro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo SEI nº: IMA.2025.00001043-13.
Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação.
Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA - CNPJ nº 48.197.859/0001-69.
Objeto Contratual: Prestação de serviços relacionados à publicação eletrônica do Diário Oficial do Município (DOM) e Suplementos - Contrato nº 135/2021 e,Prestação de serviço continuado de computação em nuvem privada compreendendo recursos e serviços para a Prefeitura Municipal de Campinas- Contrato nº 109/2021.
Valor Total: R$ 76.260,02 (Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta Reais e Dois Centavos).

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 16924701, de 19 de novembro de 2025 e, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da empresa Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação das Notas Fiscais nºs 23952, 23953 correspondentes aos serviços relacionados à publicação eletrônica do Diário Oficial do Município (DOM) e Suplementos, prestados no mês de setembro de 2025 e ao respectivo reajuste, bem como a Nota Fiscal nº 23980, correspondente à prestação de serviço continuado de computação em nuvem privada realizado no mês de setembro de 2025.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes do município, desde que demonstrado o risco de descontinui-

dade do cumprimento do objeto do contrato.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para providências cabíveis.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16918554, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.228,00 (quatro mil duzentos e vinte e oito reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1 e 3 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: FUMEC.2024.00002271-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 20/2024
Objeto: Registro de Preços de Tradução, interpretação simultânea, consecutiva atuando na mobilização de textos escritos, orais e sinalizados de Libras para Língua Portuguesa ou vice-versa.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16918503, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.807,00 (um mil oitocentos e sete reais), a favor da empresa GESTALK TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 36/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16916252, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16916795, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16916892, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16916921, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16917297 e 16918528, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2025.00039564-26
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 116/2025
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (marmitex) e refrigerante em lata.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16917204 e 16918571, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 741,00 (setecentos e quarenta e um reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 346/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo: PMC.2025.00163218-40
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo:PMC.2025.00160364-87
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo: PMC.2025.00053511-81
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com

fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo: PMC.2025.00167273-91
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo: PMC.2025.00158914-99
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo: PMC.2025.00156369-79
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 18/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00088459-75
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 346
Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Aquisição de Projetor Multimídia, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) à METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ Nº28.584.157/0003-92.

Campinas, 18 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Convocação de Reunião Ordinária - (republicada por incorreção na data)

O Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Campinas, através de sua Presidência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de seis de julho de 2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 8724 de27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de onze de janeiro de 2002 e Decreto nº 14.302 de 28.04.2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, pela Lei Municipal nº 13.873 de 25 de junho de 2010 e pela Lei nº 15.942 de 29 de julho de 2020; **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e Suplentes e convida interessados em geral para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS a realizar-se na quinta-feira dia 27 de novembro de 2025, com início às 14h00, de forma presencial na Casa dos Conselhos, Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas, SP,** com a seguinte pauta:

A) Expediente
1. Presenças e justificativas de ausências
2. Ata Anterior
B) Ordem do Dia
1. Deliberações sobre quais matérias da Pauta têm caráter de Urgência
2. Deliberações das Comissões:
a) Comissão de Política e Legislação
- Apresentação do PMAS 2026-2029
b) Comissão de Inscrição e Normas
c) Comissão de Finanças e Orçamento
d) Comissão de Cadastro Único, Benefícios e Programas de Transferência de Renda
e) Comissão de Formação, Capacitação, Comunicação e Divulgação
f) Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento de Conferências
g) Comissão de Reordenamento
C) Informes Gerais
D) Franqueamento da palavra

Campinas, 18 de novembro de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 19/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2021.00037181-26
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Empresa: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A
Objeto: Serviço gráficos diversos

Nos termos do art.141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, no valor total de R$ 455,19 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 16925346, de 19 de novembro de 2025, em favor da empresa INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A., CNPJ nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 23918, emitida em 26/09/2025, correspondente a serviços gráficos diversos. A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos V e III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à empresa de pequeno porte e serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da Lei.

Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e

2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

Campinas, 19 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 19/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00083624-94
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Empresa: INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A
Objeto: Serviço contínuo de atendimento prestado à população em geral (Presencial)

Nos termos do art.141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10 do Decreto Municipal nº 23.019/2023, AUTORIZO, em caráter excepcional, a quebra da ordem cronológica de pagamentos, no valor total de R$ 535.635,24 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos),conforme parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do documento SEI nº 16925346, de 19 de novembro de 2025, em favor da empresa INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A., CNPJ nº 48.197.859/0001-69, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 24035, emitida em 08/10/2025, correspondente ao serviço contínuo de atendimento prestado à população em geral (Presencial). A presente autorização enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos V e III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, em que se permite a alteração da ordem cronológica para pagamento à empresa de pequeno porte e serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, diante do risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Publique-se na forma da Lei.
Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para efetuar o pagamento nos termos do disposto no § 5º, do art. 10, do Decreto Municipal nº 23.019/23; e

2. à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o § 1º, do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

Campinas, 19 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 19/11/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00166274-18
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL FUNDOS nº 140
Objeto: Aquisição de papel sulfite

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de papel sulfite, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à PAPELARIA E LIVRARIA GUANABARA LTDA - ME, CNPJ N 24675869000102.

Campinas, 19 de novembro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Extraordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro.
Data: **26/11/2025**
Horário: **14h00**
PAUTA:
Deliberação sobre aporte para contratação emergencial de 50 vagas em casa de passagem para criança e adolescente, bem como para abertura de edital de abrigo de criança e adolescente para 2026, com capacidade para 20 metas.

Campinas, 19 de novembro de 2025
RICARDO LEITE DE MORAES
Presidente do CMDCA Campinas

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do CMI, a realizar-se **no dia 26 de novembro de 2025 às 14h00,** de forma virtual através do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjczMTc1OWItYmM0Yi00YzdjLTljYTYtODlhOTNiOTJiNDcz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22f1b504a3-c707-4c28-9bbf-d4e119440687%22%2c%22Oid%22%3a%22a1b0611e-e1f4-4bf4-b786-df8ec051902f%22%7d
Pauta:
1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
2) Comissão FMPIC: contas do 2º e 3º trimestre de 2025 e Edital de ampliação de vagas de ILPI.

Campinas, 19 de novembro de 2025
KARLA DE CASTRO BORGHI
Presidente do CMI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00173033-06
AMIL: 141/2025
Dispensa de Licitação - Audesp: 000540/2025
Solicitação de Compra: 004423/2025
Interessado: Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de iluminação e efeitos especiais para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) a favor da empresa ART FX Efeitos Especiais LTDA, CNPJ 33.181.030/0001-09.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 249, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

(Publicada em 19 de novembro de 2025, e republicada por conter supressões)

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando os trabalhos realizados pela Equipe do Projeto Estratégico Profoco, do Planejamento Estratégico Institucional Participativo (PEIP), conforme consta no processo SEI PMC.2025.00138833-08,
RESOLVE:
Art. 1º Esta portaria institui a Política de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, na forma que especifica o Anexo Único, documento intitulado "A FORMAÇÃO CONTINUADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: A integra desta portaria foi publicada em Suplemento anexo a esta Edição.

Campinas, 18 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE N° 076, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Leste, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º da Resolução SME nº 04, de 03 de julho de 2018, com fundamento na Resolução CME nº 01, de 11 de junho de 2010, considerando o disposto na Portaria SME nº 250, de 18 de novembro de 2025, e conforme consta no processo SEI PMC.2025.00158925-41,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar, conforme Anexo único, o Regimento Escolar Próprio da Escola de Educação Básica privada - Educação Infantil, COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA, nome fantasia ESCOLA RECRIANÇA, CNPJ 02.921.972/0001-44, situada na Rua José Henrique Tavares, nº 7, Vila Nogueira, Campinas, São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.
Art. 2º O Regimento Escolar tem vigência mínima de quatro anos e deve ser reelaborado mediante adendos ou alterações regimentais, quando as seguintes situações assim o exigirem:
I - aperfeiçoamento do processo educativo e alteração na legislação educacional;
II - modificação na tipologia da Escola; e/ou
III - alteração de mantenedora e/ou de endereço.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Esta portaria revoga a Portaria Naed Leste nº 64, de 17 de dezembro de 2010.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRIVADA - EDUCAÇÃO INFANTIL

COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA
Art. 1º A Escola privada denominada COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA LTDA**,** nome fantasia ESCOLA RECRIANÇA, CNPJ 02.921.972/0001-44, matriz, situa-se na Rua José Henrique Tavares, nº 07, Vila Nogueira, CEP 13088.031, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, é supervisionada pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, nos termos da legislação vigente.
§ 1º A escola COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANCA LTDA, tem:
I - o Contrato Social registrado sob o nº 1.049.842/25-0 em 19/02/2025 da empresa COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANCA LTDA, NIRE nº 35230524639, protocolado sob o nº SPN2581433244, Campinas, São Paulo;
II - como representantes legais Flávia Christiane Miranda Amorim e Marcos da Silveira Antonio; e
III - credenciamento e autorização de funcionamento pela Portaria SME nº 250, de 18 de novembro de 2025.
§ 2ºPara fins deste Regimento Escolar, doravante o Colégio e Escola Infantil Recriança será denominado de escola.
Art. 2 º A escola mantém curso de Educação Infantil, oferecido às crianças de quatro meses a cinco anos e onze meses de idade, em períodos integrais e parciais, nos termos das legislações federais e municipais vigentes, em especial:
I - a Constituição da república Federativa do Brasil de 1988;
II - a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
III - a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
IV - a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
V - a Resolução CME nº 01, de 12 de agosto de 2016, que dispõe sobre a avaliação, frequência e expedição de documentação na Educação Infantil, para as unidades educacionais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Campinas.
TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA
CAPÍTULO I
OBJETIVO GERAL
Art. 3º A Escola tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Parágrafo único. Para a Escola a criança é o centro do processo educativo, sujeita histórica e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivência, constrói sua identidade pessoal e coletiva, produzindo cultura.
CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA
Art. 4 º A proposta pedagógica da Escola tem como objetivos garantir à criança:
I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experenciação de diferentes linguagens e de novas tecnologias;
II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos(as).
Art. 5 º A proposta pedagógica da escola procura assegurar:
I - as condições e os recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
II - a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais, no que se refere ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;
III - a construção de novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, linguística e religiosa;
IV - a educação em sua integralidade, entendendo o brincar e o cuidar como algo indissociável ao processo educativo;
V - a indivisibilidade das dimensões expressivo/motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
VI - o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre as crianças da mesma idade e entre crianças de diferentes idades;
VII - os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à escola;
VIII - a acessibilidade aos espaços das unidades educacionais, materiais, objetos, brinquedos e instruções para todas as crianças, inclusive as com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
IX - a apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
X - o reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
XI - a dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e negligência no interior da escola ou praticada pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para as instâncias competentes;
XII - a participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização e a corresponsabilidade na educação das crianças;
XIII - o estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e a consideração dos seus saberes.
§ 1º a Educação Especial é modalidade de ensino:
I - voltada ao atendimento de alunos(as) com necessidades educacionais específicas, como aquelas com deficiência, transtornos dos espectros do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; e
II - tem como objetivo assegurar o acesso, a permanência e a participação plena desses(as) estudantes no sistema educacional, por meio de serviços especializados e estratégias pedagógica únicosadaptadas às suas particularidades.
§ 2º A Educação Especial promove a inclusão, ou seja, a participação do(a) aluno(a) com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, com os apoios necessários.
CAPÍTULO III
DO PROJETO PEDAGÓGICO
Art. 6º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuadamente, a educação ofertada na Escola.
Art. 7º O Projeto Pedagógico da Escola:
I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;
II - é homologado pela autoridade competente, e tem validade de quatro anos;
III - fica à disposição de toda a comunidade escolar.
CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
Art. 8º Na Educação Infantil, a avaliação do trabalho pedagógico e do desenvolvimento das crianças é contínuo e procura garantir:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
II - a realização de múltiplos registros por adultos(as) e crianças;
III - a continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança;
IV - o registro dos saberes dos(as) alunos(as) por meio de Fichas de Avaliação Descritiva, FADs.
§ 1º A avaliação não implica em procedimentos de seleção, promoção ou classificação.
§ 2º As Fichas de Avaliação Descritiva, FADs, são apresentadas regularmente às famílias.
TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA
CAPÍTULO I
DA NOMENCLATURA E DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO
Art. 9º A Escola estrutura-se em agrupamentos de alunos(as) por faixa etária, a saber:
I - Berçário, faixa etária de zero a um ano e onze meses de idade;
II - Mini-Maternal, faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses de idade;
III - Maternal, faixa etária de três anos a três anos e onze meses de idade;
IV - Pré I, faixa etária de quatro anos a quatro anos e onze meses de idade;
V - Pré II, faixa etária de cinco anos a cinco anos e onze meses de idade.
Parágrafo único. A formação de turmas em cada agrupamento obedece a legislação em vigor.
Art. 10. A Escola oferece a Educação Infantil no período diurno, em tempo integral ou parcial.
§ 1º Considera-se tempo integral a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias e, a parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias.
§ 2º A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos pais, das mães ou responsável pelo(a) aluno(a).
§ 3º A Escola atende seus(suas) alunos(as) nos seguintes períodos:
I - manhã, das 7h às 11h;
II - tarde, das 13h às 17h;
III - integral, das 7h às 18h.
CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO ESCOLAR
Art. 11. A Escola elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, baseado em Resolução Específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, e o submete à homologação do órgão competente, contendo:
I - no mínimo duzentos dias e oitocentas horas de efetivo trabalho escolar;
II - período de férias e de recesso escolar;
III - reuniões pedagógicas e de pais e mestres;
IV - período de elaboração e/ou reformulação do Projeto da Escola;
V - período de planejamento geral.
Art. 12. O período de férias escolares coincide com o período de férias dos(as) professores(as), ou seja, trinta dias no mês de julho.
Parágrafo único. O recesso escolar poderá ocorrer entre os meses de dezembro e janeiro.
CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA
Art. 13. A matrícula é contínua ao longo do ano e requer o comparecimento dos pais, das mães ou responsáveis na Escola.
Art. 14. No ato da matrícula o(a) interessado(a) deve apresentar a seguinte documentação, original e cópia:
I - certidão de nascimento ou documento de identidade, RG da criança e dos pais, das mães ou responsável;
II - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;
III - comprovante de conta de água referente ao endereço residencial, preferencialmente;
IV - a caderneta de vacinação atualizada;
V - a carteira do posto médico ou convênio médico;
§ 1º No ato da matrícula o(a) interessado(a) deve preencher o formulário de matrícula fornecido pela Escola.
Art. 15. A transferência pode ocorrer em qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do(a) responsável legal pela criança.
§ 1º Para a transferência de alunos(as)matriculadas na pré-escola é necessário que os(as) responsáveis legais apresentem uma declaração de existência de vaga em outra escola.
§ 2º A criança pode permanecer matriculada na escola de origem enquanto aguarda a transferência para outra unidade.
CAPÍTULO IV
DA FREQUÊNCIA
Art. 16. O controle da frequência diária de todos(as) os(as) alunos(as) é obrigatório, e deve ser registrado diariamente no Diário de Classe pelo(a) professor(a).
Art. 17. A frequência de alunos(as) de quatro e cinco anos de idade é obrigatória, controlada diariamente pelo(a) professor(a) e registrada no Diário de Classe.
§ 1º É exigida a frequência mínima de sessenta por cento do total de horas para as crianças de quatro e cinco anos matriculadas na pré-escola.
§ 2º As ausências das crianças de quatro e cinco anos de idade, a partir de cinco dias consecutivos, devem ser justificadas pelos(as) pais, mães ou responsáveis.
§ 3º As ausências previstas no § 1º, deste artigo, devem ser notificadas ao Conselho Tutelar pela direção da escola.
Art. 18. Os eventuais atrasos e as saídas antecipadas do(a) aluno(a) devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa dos pais, das mães ou responsáveis.
Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso do(a) aluno(a) à escola.
CAPÍTULO V
DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Art. 19. A organização da escola deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:
I - livros de registro de:
a) reuniões pedagógicas;
b) reuniões de pais/mães/responsáveis;
c) reuniões da equipe gestora;
d) termos de visita da supervisão educacional;
e) ponto do pessoal administrativo e docente;
f) atribuição de aulas/classes;
g) comunicados internos;
h) ocorrências;
i) diários de classe;
II - prontuários de alunos(as), contendo:
a) ficha de matrícula;
b) ficha de Avaliação Descritiva;
c) cópia de documento de identificação da criança (certidão de nascimento, RG);
d) cópia do comprovante de residência;
e) cópia de caderneta de vacinação;
f) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela, se for ocaso;
g) cópia da cédula de identidade dos pais, das mães e ou responsáveis legais;
III - prontuários de docentes, de especialistas de educação e de profissionais, contendo:
a) cópia da cédula de identidade, RG;
b) ficha funcional;
c) cópia da documentação exigida para o cargo ou a função que exerce;
d) títulos;
e) outros.
Art. 20. Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos pelo(a) diretor(a) educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo.
Art. 21. Os dados da organização da escola são inseridos, no que couber, nos sistemas oficiais informatizados, e atualizados sempre que necessário.
CAPÍTULO VI
DA ALIMENTAÇÃO
Art. 22. O cardápio da escola é elaborado mensalmente sob orientação de nutricionista visando alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária abrangida pela escola.
TÍTULO IV
DA COMUNIDADE ESCOLAR
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES
Art. 23. A comunidade escolar compreende os(as) profissionais da equipe educacional, os(as) alunos(as), os pais, as mães ou responsáveis.
§ 1º A equipe educacional é formada pelos(as) profissionais que compõem as equipes:
I - gestora:
a) diretora) educacional;
b) orientador(a) pedagógico(a);
II - docente;
III - de apoio:
a) auxiliar de classe;
b) administrativo e financeiro; e
IV - de serviços gerais.
§ 2º A equipe gestora é formada pela diretora educacional e pela coordenadora pedagógica.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES e DIREITOS
Seção I
Das Atribuições da Equipe Gestora
Art. 24. São atribuições da diretora educacional, além das previstas em lei:
I - responsabilizar-se pela elaboração, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;
II - aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;
III - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem visando à sua qualidade;
IV - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus (suas) filhos (as), e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento dos (as) alunos (as), bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
V - organizar as turmas e classes, e responsabilizar-se pelo processo de atribuição de turmas e aulas,
VI - responsabilizar-se pela elaboração do calendário escolar;
VII - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada turma de alunos(as);
VIII - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;
IX - notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos(as) alunos(as) que apresentam quantidade de faltas acima de 30% (cinqüenta por cento) do percentual permitido em lei;
X - acionar serviços de proteção à criança, sempre que houver necessidade de encaminhamento;
XI - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;
XII - definir e organizar, o horário e/ou escala de trabalho dos(as) profissionais da Escola;
XIII - vistar os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos(as) professores(as);
XIV - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;
XV - comunicar os órgãos competentes às propostas de modificações arquitetônicas no ambiente escolar, alteração de endereço, alteração do(a) mantenedor(a) e de encerramento de atividades, quando for o caso;
XVI - planejar o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento dos(as) alunos(as) deficientes;
XVII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar dos(as) alunos(as);
XVIII - registrar e manter atualizados os dados relativos à vida escolar dos(as) alunos(as) nos sistemas informatizados;
XIX - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;
XX - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, no que se refere ao Regimento Escolar, bem como presidir os atos escolares referentes à área pedagógica, visando à melhoria do padrão de ensino e o aperfeiçoamento de todos(as) os(as) profissionais da Escola;
XXI - representar a Escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;
XXII - abrir, rubricar e encerrar os Livros de Registros em uso pela Escola;
XXIII - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola, acompanhando, avaliando e controlando o desenvolvimento do processo educativo como um todo;
XXIV - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;
XXV - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;
XXVI - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;
XXVII - orientar os(as) profissionais da escola em relação às suas atribuições;
XXVIII - manter atualizados os prontuários dos(as) alunos(as) e professores(as);
XXIX - delegar competências aos(às) seus(suas) subordinados(as);
XXX - atender os(as) profissionais da SME.
Art. 25. São atribuições da orientadora pedagógica, além das previstas em Lei:
I - apoiar alunos(as) e professores(as);
II - participar da elaboração do Projeto Pedagógico;
III - acompanhar o desempenho dos(as) alunos(as);
IV - mediar conflitos;
V - colaborar com pais, mães e professores(as);
VI - promover a formação continuada dos(as) docentes;
VII - buscar um ambiente escolar mais harmônico;
VIII - melhoria do processo de ensino-aprendizagem.
Seção II
Das Atribuições da Equipe Docente
Art. 26. São atribuições da equipe docente, além das previstas em Lei:
I - promover a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
II - responsabilizar-se pela qualidade do ensino;
III - zelar pela permanência da criança na unidade educacional;
IV - desenvolver projetos educativos vinculados ao Projeto Pedagógico da escola;
V - elaborar registros das atividades e dos projetos desenvolvidos no processo ensino aprendizagem;
VI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;
VII - utilizar os recursos didáticos e pedagógicos da escola no processo ensino aprendizagem;
VIII - conhecer o acervo da biblioteca escolar, a fim de desenvolver ações e projetos de incentivo à leitura e à pesquisa;
IX - proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos(as) alunos(as), utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Pedagógico da escola;
X - responsabilizar-se pelo registro da frequência do(a) aluno(a), comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;
XI - manter atualizados os diários de classe e os demais registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na escola;
XII - zelar pelo ambiente físico, pelo uso adequado e pela conservação dos materiais e equipamentos sob a sua responsabilidade;
XIII - comparecer com pontualidade à escola e desenvolver as atividades educacionais dentro do horário ?xado, ocupando-se, na escola, dos conteúdos relativos ao Plano de Trabalho/Projeto Pedagógico;
XIV - elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola;
XV - zelar pela disciplina;
XVI - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Escolar;
XVII - manter-se atualizado sobre os conhecimentos relativos à sua área e ao planejamento curricular como um todo, bem como participar efetivamente das atividades de formação proposta pela Escola;
XVIII - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e formação continuada;
XIX - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
XX - manter em dia os registros e as observações sobre dados de avaliação dos(as) alunos(as), fornecendo informações necessárias à Equipe Gestora e aos pais, às mães ou responsáveis;
XXI - cumprir o previsto nas legislações e normas trabalhistas e educacionais.
Seção III
Das Atribuições da Equipe de Apoio
subseção I
Do(a) Auxiliar de Classe
Art. 27. São atribuições do(a) auxiliar de classe:
I - organização de brinquedos e demais itens das classes;
II - preparação de materiais e recursos necessários para os(as) professores(as) desenvolverem suas atividades;
III - acompanhar alunos(as) até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entre outros;
IV - mediação de conflitos;
V - auxílio pedagógico para que os alunos desenvolvam suas atividades.
Subseção II
Do Apoio Administrativo e Financeiro
Art. 28. São atribuições do(a) profissional de apoio administrativo e financeiro a consecução de atividades e tarefas relativas ao expediente escolar, atividades de secretaria e de contabilidade em geral, documentação de alunos(as), controle de horário de entrada e saída de pessoal, e o atendimento:
I - de pais, mães ou responsáveis pelos(as) alunos(as);
II - dos(as) profissionais da SME;
III - e demais agentes de órgãos públicos.
Seção IV
Das Atribuições Equipe De Serviços Gerais
Art. 29. São atribuições da Equipe de Serviços Gerais:
I - o serviço de limpeza e manutenção;
II - o cuidado e a preservação dos recursos físicos e didáticos da escola.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS
Art. 30. São direitos da equipe educacional, além dos dispostos na legislação vigente:
I - ser respeitado(a) e valorizado(a) na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
II - ser respeitado(a) em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;
III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;
IV - ter assegurado(a) o processo de formação continuada;
V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da escola;
VI - ter acesso às orientações e normas emanadas da SME e do Conselho Municipal de Educação, CME.
CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E DEVERES DAS CRIANÇAS
Art. 31. São direitos dos(as) alunos(as), além dos dispostos na legislação vigente:
I - a acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;

II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
IV - ter assegurado que a escola cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
VI - ser respeitado(a), sem qualquer forma de discriminação;
VII - solicitar e receber orientação dos diversos setores da escola;
VIII - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
IX - ter acesso aos conteúdos previstos na proposta curricular da escola;
X - ter acesso aos recursos didáticos e pedagógicos da escola, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
XI - receber Atendimento Educacional Especializado;
XII - ter assegurado o direito à ampla defesa;
XIII - ter assegurado o cuidado e a educação;
XIV - frequentar ambientes higienizados, arejados e com mobiliário adequado;
XV - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelos(as) pais, mães e/ou responsáveis;
XVI - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência.
Art. 32. São deveres dos(as) alunos(as), a serem garantidos por meio dos(as) responsáveis:
I - manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
II - participar das atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela escola;
III - zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares;
IV - dispor do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
X - tratar com respeito e sem discriminação os integrantes da comunidade escolar;
XI - comparecer pontualmente às atividades escolares;
XII - participar das atividades pedagógicas propostas pelo(a) professor(a) durante o período das aulas;
XIII - observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, respeitado o tempo estabelecido para esse fim.
Parágrafo único. A entrada ou a saída do(a) aluno(a), excepcionalmente, em horário diferente do estabelecido para o período de aulas, deve ser justificada pelo(a) pai, mãe ou responsável.
Art. 33. Ao(À) aluno(a) é vedado:
I - ter atitudes que prejudiquem o processo pedagógico;
II - ocupar-se, durante o período de aula, de atividades inadequadas ao processo ensino aprendizagem;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer material pertencente à escola;
IV - ausentar-se da escola sem a prévia autorização da autoridade competente, dos pais, das mães ou responsáveis;
V - discriminar, usar de qualquer tipo de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente os integrantes da comunidade escolar;
VI - utilizar-se de aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros materiais e objetos não destinados ao processo ensino aprendizagem;
VII - danificar ou se apropriar de bens patrimoniais da escola ou pertences de seus(suas) colegas, profissionais e professores(as);
VIII - portar material que represente perigo para a sua integridade moral e/ou física ou de outrem.
CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS(AS) PAIS/MÃES/FAMÍLIAS/RESPONSÁVEIS
Art. 34. São direitos dos(as) pais/mães/famílias/responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - ser respeitado(a) na condição de pais/mães/famílias/responsáveis pelos(as) alunos(as);
II - sugerir, aos diversos serviços da escola, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico da escola e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
IV - ser informado(a), no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela escola, da frequência e do desempenho escolar do(a) aluno(a);
V - ter acesso ao calendário escolar da escola e de suas alterações;
VI - tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do(a) aluno(a);
VII - requerer transferência do(a) aluno(a);
VIII - solicitar, à equipe gestora, comprovante de comparecimento à escola, se necessário;
IX - solicitar interlocução com a comunidade escolar;
X - ser convocado(a) para reuniões em horários que viabilizem a sua participação;
XI - exigir que a escola cumpra a sua função sócio-educacional.
Art. 35. São deveres dos(as) pais/mães/famílias/responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:
I - providenciar a documentação necessária para a matrícula;
II - manter relações cooperativas no âmbito escolar;
III - assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do(a) aluno(a);
IV - zelar para que a criança traga diariamente os materiais escolares necessários à execução das propostas pedagógicas;
V - respeitar os(as) professores(as) e os demais profissionais da escola, sem qualquer forma de discriminação;
VI - fornecer à escola os dados e os documentos necessários para a permanente atualização do prontuário do(a) aluno(a);
VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência do(a) aluno(a) na escola;
VIII - respeitar os horários estabelecidos pela escola para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
IX - identificar-se na secretaria da escola, para que seja encaminhado ao setor competente;
X - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
XI - acompanhar o desenvolvimento escolar do(a) aluno(a);
XII - cumprir as disposições do Regimento Escolar;
XIII - responsabilizar-se pelo comparecimento do(a) aluno(a) nas aulas e nas atividades escolares realizadas em horários diferentes do período regular de aulas;
XIV - justificar as ausências do(a) aluno(a);
XV - comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo(a) aluno(a), especialmente os de saúde.
Art. 36. Aos(Às) pais, mães ou responsáveis é vedado:
I - interferir no trabalho dos docentes entrando em sala de aula sem a permissão da autoridade competente;
II - retirar o(a) aluno(a) da escola sem a devida permissão da autoridade competente;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à escola;
IV - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o(a) aluno(a) pelo(a) qual é responsável, discriminando-o(a), usando de violência simbólica, agredindo-o(a) fisicamente e/ou verbalmente;
V - divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da escola e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.
TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 37. A Escola dará ciência aos(às) pais/mães/famílias/responsáveis a respeito do disposto neste Regimento Escolar, no ato da matrícula do(a) aluno(a) e disponibilizará cópias eletrônicas aos(às) interessados(as).
Art. 38. Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar todas as determinações oriundas de leis e normas baixadas pelos órgãos públicos oficiais aos quais compete a regulamentação e supervisão educacional.
Art. 39. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos, após consulta à autoridade educacional supervisora competente, atendendo a legislação em vigor.
Art. 40. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 03/2025

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, faz saber, por meio do presente EDITAL, que estarão abertas as inscrições para o Processo Classificatório dos CURSOS TÉCNICOS, que serão oferecidos no 1º semestre/2026, pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP.
A responsabilidade pela organização deste Processo Classificatório é da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O Processo Classificatório, normatizado por meio deste Edital FUMEC/CEPROCAMP nº. 03/2025, tem como objetivo o preenchimento das vagas dos Cursos Técnicos para o 1º semestre/2026.
1.1 Os critérios e procedimentos relativos ao ingresso de alunos nos cursos oferecidos pelo CEPROCAMP, disciplinados neste Edital, estão em conformidade com os artigos 55 a 57, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar da instituição.
1.2 É de responsabilidade do CEPROCAMP da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, constitutivo do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, a convocação dos candidatos classificados por meio deste Processo Classificatório, em número necessário para o preenchimento das vagas existentes para os cursos Técnicos, não havendo a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos classificados.
1.3 O candidato classificado será convocado para a ocupação das vagas para os cursos Técnicos oferecidos no 1º semestre/2026.
1.4 Excepcionalmente, as aulas poderão ser ministradas, presencialmente e/ou via remota, de acordo com o estabelecido pelo Sistema Municipal de Educação de Campinas.
1.5 Integram este Edital os seus anexos.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS GERAIS DE INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
2. Para ingresso nos Cursos Técnicos, oferecidos pelo CEPROCAMP, o candidato deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
2.1 estar cursando, no ano de 2026, o 2º ano do Ensino Médio Regular, ou o 2º termo do Ensino Médio/EJA, ou ter concluído o Ensino Médio;
2.2 possuir a idade mínima indicada para o curso pleiteado até o primeiro dia letivo do 1º semestre de 2026, conforme estipulado no Capítulo III, bem como demais critérios indicados neste Edital;
2.3 ser classificado dentro do número de vagas oferecidas no curso escolhido;
2.4 possuir endereço eletrônico (*e-mail*) válido;
2.5 não estar matriculado em outro curso técnico do CEPROCAMP.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AOS CURSOS TÉCNICOS

SEÇÃO I
DOS LOCAIS, DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS, DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I
DO LOCAL DOS CURSOS TÉCNICOS
3. Os cursos Técnicos, ofertados pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, no 1º semestre do ano de 2026, terão suas aulas ministradas, de acordo com as Tabelas 1, 2 e 3, da Subseção II, deste Capítulo, nas unidades:
3.1 CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida 20 de novembro, 145, Centro, Campinas/SP;
3.1.1 Em virtude de reforma predial, as aulas da unidade CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos poderão ser ministradas no Palácio da Cidade, situado na Rua Regente Feijó, s/nº, Centro - Praça Guilherme de Almeida;
3.2 CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mario Scolari, 91, Cidade Satélite Iris;
3.3 CEPROCAMP Campo Grande, situado na Avenida Edson Luiz Rigonatto, 1343, Jardim Santa Clara.

SUBSEÇÃO II
DOS CURSOS, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TÉCNICOS
3.4 Serão abertas inscrições para os seguintes Cursos Técnicos:

Tabela 1: Cursos Técnicos - CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos (Centro)

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**DURAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
TÉCNICO EM QUÍMICA	MANHÃ	30	4 MÓDULOS SEMESTRAIS	1600 HORAS/AULA	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	NOITE	30	3 MÓDULOS SEMESTRAIS	1200 HORAS/AULA	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	NOITE	30	4 MÓDULOS SEMESTRAIS	1600 HORAS/AULA	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NOITE	30	4 MÓDULOS SEMESTRAIS	1600 HORAS/AULA	18 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

Tabela 2: Cursos Técnicos - CEPROCAMP José Alves (Satélite Iris)

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**DURAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ	30	3 MÓDULOS SEMESTRAIS	1200 HORAS/AULA	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

Tabela 3: Cursos Técnicos - CEPROCAMP Campo Grande

CURSOS TÉCNICOS					
CURSO	**TURNO**	**VAGAS**	**DURAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**PRÉ-REQUISITOS**

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	TARDE	30	3 MÓDULOS SEMESTRAIS	1200 HORAS/AULA	16 ANOS / ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO OU CURSANDO A 2ª OU 3ª SÉRIE OU EJA ENSINO MÉDIO

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES E DO SISTEMA DE COTAS

SEÇÃO I
DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS TÉCNICOS

4. As inscrições para os cursos Técnicos serão efetuadas, exclusivamente, via internet, com acesso pelo candidato no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025, iniciando-se no dia 01 de dezembro, às 09h, e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59 do dia 15 de dezembro.
4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que deverá ser totalmente lido e compreendido pelo candidato, antes de efetivar sua inscrição.
4.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente e manifesta seu consentimento sobre a possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do Processo Classificatório, nos termos preconizados pela Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados.
4.3 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada.
4.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, declara não estar matriculado em outro Curso Técnico do CEPROCAMP, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada.
4.5 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP, por meio do seguinte número de telefone (19) 3731-3689 / (19) 3731-3653 / (19) 3235-3074 / (19) 3229-7255, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo *e-mail* sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br
4.6 O candidato deverá preencher, corretamente, sob a sua responsabilidade, a inscrição eletrônica, com acesso ao endereço www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
4.7 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:
4.7.1 o seu CPF, RG, endereço completo e demais dados pessoais;
4.7.2 renda líquida *per capita* familiar. Para tanto, o candidato deverá declarar a veracidade das informações prestadas, por meio de aceite na Declaração de Veracidade (ANEXO III);
4.7.3 declarar não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado, e, em caso afirmativo, terá sua matrícula cancelada (ANEXO II);
4.7.4 a escolaridade correspondente à conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou a informação de que está cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular (ou série posterior) ou concluindo o 1º Termo do Ensino Médio no 2º semestre de 2025 (ou termo posterior), na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
4.7.5 se concluiu o Ensino Fundamental em escola pública ou privada;
4.7.6 o Curso Técnico pretendido;
4.7.7 o horário de realização do curso;
4.7.8 o nome do responsável, caso o candidato seja menor de idade;
4.8 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente o Edital e seus anexos, para se certificar quanto ao preenchimento de todos os requisitos nele exigidos;
4.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento, pleno consentimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento;
4.9 O interessado poderá, dentro do período de inscrições, alterar sua opção de curso/período, estando ciente de que ficará efetivada a última inscrição para a finalidade de Classificação;
4.10 As informações, prestadas no formulário de inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática Municípios Associados S/A - IMA do direito de excluir do Processo Classificatório aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado, posteriormente, sob pena de eventual caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e à Informática Municípios Associados S/A - IMA;
4.11 Será, automaticamente, eliminado do Processo Classificatório o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste Edital, por ocasião do ato de matrícula no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP, comprovando as informações inseridas, sendo declarada nula a sua classificação no Processo Classificatório e todos os atos dela decorrentes, em caso de divergência das informações prestadas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
4.12 As informações contidas na ficha de inscrição eletrônica devem ser comprovadas no ato da matrícula;
4.13 O candidato poderá imprimir o protocolo, comprovante da realização de sua inscrição, e deverá guardar a senha para consultar a sua classificação.

SEÇÃO II
DO SISTEMA DE COTAS

4.14 Será assegurada, no presente Processo Classificatório, reserva de vagas na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para pessoas com deficiência, e de 10% (dez por cento) das vagas previstas, para pessoas pretas ou pardas - PPP.
4.14.1 Os candidatos com deficiência e as pessoas pretas ou pardas - PPP integrarão Lista Especial e Lista Geral de classificação.
4.14.2 Serão convocados a realizar a matrícula os candidatos constantes da Lista Especial de cotas de pessoas pretas ou pardas - PPP e de pessoas com deficiência em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas.
4.14.3 Para cálculo do número de vagas serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).
4.15 Conforme previsto na Legislação Federal vigente, em especial, a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, os Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e de nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e a Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme estabelecido neste Edital.
4.15.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 2°, *caput*, da Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, aquelas que "[...] tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas", e as que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004:
"Art. 4º. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) Comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho;
V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."
4.15.2 De acordo com o art. 1°, §§ 1° e 2°, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, também é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, a pessoa com transtorno do espectro autista:
"Art. 1º [...]
§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:
I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.
§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais."
4.15.3 Todo candidato com deficiência deverá, para participar da cota:
4.15.3.1 efetuar sua inscrição pela internet, no período de 01 a 15 de dezembro de 2025efazer o *upload* no *site* www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, no ato de sua inscrição, da seguinte documentação:
4.15.3.2 laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência; ou
4.15.3.3 carteira de identificação diferenciada - pessoa com deficiência;
4.15.3.4 e cópia do documento de identidade do requerente.
4.15.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Classificatório, e o seu original deverá ser apresentado pelo candidato por ocasião de sua matrícula.
4.15.5 Se o candidato não fizer o *upload* dos documentos, conforme estabelecido neste Capítulo, ocorrerá o indeferimento da inscrição como candidato com deficiência e, consequentemente, o nome do candidato não constará na listagem de classificação de pessoas com deficiência, passando a integrar apenas a listagem de classificação geral.
4.15.6 Ao término da apreciação dos documentos, o resultado das análises (deferimento ou indeferimento) será publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, conforme cronograma disponibilizado ao final deste Edital.
4.15.7 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado das análises das respectivas solicitações.
4.15.8 Caso a solicitação tenha sido deferida, o candidato passará à condição de candidato inscrito no processo classificatório como pessoa com deficiência.
4.15.9 De acordo com art. 67 § 2º do Regimento Escolar do CEPROCAMP, a Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019: "[...] ao aluno que, comprovadamente, por meio de laudo fornecido por especialista e, após avaliação do CEPROCAMP, não apresentar condições de aproveitamento total do curso em que foi inscrito ou classificado, poderá ser recomendada a transferência para outro curso mantido pelo CEPROCAMP, compatível com as suas condições, ou a terminalidade específica, nos termos da legislação vigente".
4.15.10 O art. 28, § 2º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, estabelece que "as instituições públicas e privadas que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico à pessoa portadora de deficiência, condicionando a matrícula à sua capacidade de aproveitamento e não a seu nível de escolaridade".
4.15.11 os candidatos com deficiência serão informados e orientados sobre os cursos e ementas, para que seja facilitada a sua adesão e o seu melhor aproveitamento, no entanto, a decisão de mudança de curso é do próprio candidato.
4.15.12 a equipe do CEPROCAMP/FUMEC, designada para a finalidade indicada, promoverá diálogo com o candidato e, de posse dos laudos médicos, irá promover

a orientação necessária para que o candidato tenha a possibilidade de obter melhor aproveitamento pessoal e profissional, sendo que, para os casos em que não seja recomendada a sua participação no curso escolhido, ele terá prioridade na escolha dos cursos alternativos indicados pela equipe.
4.15.13 O candidato concorrente a cotas para pessoas pretas ou pardas - PPP deverá comprovar que se enquadrou nesta faixa de concorrência para disputa das vagas reservadas no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do Processo Classificatório, ocasião em que:
4.15.14 apresentará documento de identificação que contenha a etnia/raça ou assinará uma declaração, caso a matrícula seja realizada pessoalmente; ou
4.15.15 apresentará documento de identificação que contenha a etnia/raça, caso a matrícula seja realizada por procurador.

SEÇÃO III
DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.16 O candidato poderá obter as informações sobre sua inscrição no Processo Classificatório por meio do endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
4.17 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento ou outros deverão ser corrigidos pelo candidato, durante o período de inscrições, no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
4.18 É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à sua inscrição.

CAPÍTULO V
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE PARA OS CURSOS

SEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA OS CURSOS TÉCNICOS

SUBSEÇÃO I
DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
5. A classificação de todos os candidatos dos cursos Técnicos, incluindo aqueles que concorrem pelo sistema de cotas, levará em consideração os seguintes critérios:
5.1 Tipo de escola cursada: Os candidatos egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino têm reservado 70% (setenta por cento) das vagas, conforme previsto no art. 55, Inciso III, da Portaria SME Nº 105, de 20 de dezembro de 2019, o Regimento Escolar do CEPROCAMP, devendo indicar essa condição no momento de sua inscrição;
5.2 Renda líquida *per capita* mensal familiar (total de "ganhos" já deduzidos os descontos de previdência e imposto de renda - renda formal ou informal como salário, ajuda de custo, bolsa-auxílio, pensão, aposentadoria, seguro desemprego e benefícios governamentais - dividida pelo número de membros da família residentes com o candidato);
5.3 Faixa etária.
5.4 O processamento para a classificação dos candidatos será realizado de acordo com a seguinte pontuação:
5.4.1 Tipo de escola cursada:
5.4.2 totalmente em escola pública: 50 pontos;
5.4.3 maior parte em escola pública: 40 pontos;
5.4.4 maior parte em escola privada: 30 pontos;
5.4.5 totalmente em escola privada: 20 pontos.
5.5 Renda *per capita* familiar:
5.5.1 de R$ 00,00 até 759,00: 40 pontos;
5.5.2 de R$ 759,01 até 1.518,00: 30 pontos;
5.5.3 de R$ 1.518,01 até 3.036,00: 20 pontos;
5.5.4 acima de R$ 3.036,01: 10 pontos.
5.5.5 Faixa Etária:
5.5.5.1 16 a 25 anos de idade: 10 pontos;
5.5.5.2 26 a 35 anos de idade: 08 pontos;
5.5.5.3 36 a 45 anos de idade: 06 pontos;
5.5.5.4 acima de 46 anos de idade: 04 pontos.
5.6 O CEPROCAMP adota o Sistema de cotas, conforme indicado no Capítulo IV, sendo que 10% (dez por cento) do total das vagas de cada curso ficam reservadas para pessoas pretas ou pardas - PPP e outros 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência, havendo prioridade aos candidatos que são egressos ou que ainda cursam o Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio em escola do Sistema Público de Ensino.
5.7 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ou pessoas pretas ou pardas - PPP, que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

SUBSEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.8 Para efeito de desempate dos candidatos dos cursos Técnicos, será considerado o seguinte critério:
5.8.1 possuir menor renda líquida *per capita* familiar mensal, de acordo com informações preenchidas no momento da inscrição e aceite pelo candidato no ANEXO III - Declaração de veracidade das informações prestadas;
5.8.2 possuir maior idade (considerando o dia, mês e ano de nascimento).
5.9 Havendo empate entre os últimos classificados para cada curso, mesmo após a aplicação do critério de desempate especificado no item 5.8, todos serão convocados para efetivação da matrícula.

CAPÍTULO VI
DA CLASSIFICAÇÃO
6. As relações dos candidatos classificados, nos cursos Técnicos, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, estando esta publicação prevista para ocorrer no dia 07 de janeiro de 2026, organizadas da seguinte forma:
6.1 Lista Geral: classificados, em ordem de pontuação, por local, período e curso;
6.2 Lista Especial de pessoas com deficiência: candidatos participantes da cota de pessoas com deficiência, em ordem de classificação, por local, período e curso;
6.3 Lista Especial de pessoas pretas ou pardas - PPP: candidatos participantes da cota para pessoas pretas ou pardas - PPP, em ordem de classificação, por local, período e curso.
6.4 As Listas Especiais de pessoas pretas ou pardas - PPP e de pessoas com deficiência destinam-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas destinadas ao Sistema de Cotas.
6.5 A convocação para a realização da matrícula será feita de acordo com a ordem de classificação geral, respeitando-se o preenchimento de 10% (dez por cento) das vagas previstas para pessoas com deficiência e 10% (dez por cento) das vagas previstas para pessoas pretas ou pardas - PPP, de acordo com as listas especiais;
6.6 Para cada turma de curso Técnico estão previstas 30 vagas neste Edital, portanto, são reservadas, em cada turma, 3 vagas para pessoas pretas ou pardas - PPP e 3 vagas para pessoas com deficiência;
6.7 Caso estas vagas não sejam preenchidas em primeira chamada, haverá uma segunda chamada com os próximos classificados das listas especiais.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS
7. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação do certame, conforme especificado neste Edital.
7.1 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos dias 08 e 09 de janeiro de 2026.
7.2 Para a interposição de recurso, o candidato deverá, obrigatoriamente:
7.2.1 Acessar o endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo;
7.2.2 Somente serão analisados os recursos enviados, conforme dispõe este capítulo e que estejam dentro do prazo especificado;
7.3 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
7.3.1 em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
7.3.2 fora do prazo estabelecido;
7.3.3 sem fundamentação lógica e consistente;
7.3.4 com argumentação idêntica a outros recursos anteriormente interpostos pelo mesmo candidato;
7.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação preliminar obtida pelo candidato.
7.5 Os recursos relacionados ao resultado da Classificação serão respondidos pelo CEPROCAMP/FUMEC.
7.6 O CEPROCAMP/FUMEC é a única instância para recursos referentes ao Resultado da Classificação, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos recursos de suas decisões para outras instâncias administrativas.

CAPÍTULO VIII
DA MATRÍCULA
Seção I
Da Matrícula dos Cursos Técnicos
8. A convocação para matrícula dos candidatos classificados para os cursos Técnicos em 1ª chamada, está prevista para ocorrer no dia 14 de janeiro de 2026, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
8.1 As matrículas dos candidatos classificados em 1ª chamada para os Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026, no horário das 9h às 19h, conforme cronograma (ANEXO I).
8.2 A Convocação para matrícula dos candidatos classificados para os Cursos Técnicos em 2ª chamada, está prevista para ocorrer no dia 21 de janeiro de 2026, por meio de publicação no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
8.3 As matrículas para os candidatos classificados em 2ª chamada para os Cursos Técnicos do CEPROCAMP serão realizadas nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026, no horário das 9h às 19h, conforme cronograma (ANEXO I).
8.4 Após as duas primeiras chamadas, não havendo o preenchimento do número total de vagas dos cursos Técnicos, haverá matrícula por meio de vagas remanescentes, abertas para o público em geral, publicadas no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp no dia 26 de janeiro de 2026, e as matrículas serão realizadas no dia 27 de janeiro de 2026.
8.5 As matrículas dos candidatos ocorrerão no CEPROCAMP Prefeito Antônio da Costa Santos, situado na Avenida Vinte de Novembro, 145, Centro (ao lado da Estação Cultura); no CEPROCAMP José Alves, situado na Avenida Professor Mario Scolari, 91, Cidade Satélite Iris; e no CEPROCAMP Campo Grande, situado na Avenida Edson Luiz Rigonatto, 1343, Jardim Santa Clara; para as vagas das unidades, respectivamente.
8.6 O candidato deverá providenciar, com antecedência, a documentação necessária para efetivação de sua matrícula.
8.7 A matrícula deverá ser realizada, preferencialmente, pelo candidato.
8.8 No caso de o candidato não possuir 18 (dezoito) anos completos, no ato da matrícula, ela deverá ser realizada pelo seu responsável legal.
8.9 Na impossibilidade de o candidato comparecer, a matrícula poderá ser feita pelo pai, mãe ou responsável legal, com a apresentação de seu RG e a documentação do candidato, ou por Procuração, apresentando-se o RG do procurador e a documentação do candidato.
8.10 No ato da matrícula, para os Cursos Técnicos, o candidato ou responsável legal ou procurador deverá:
8.10.1 apresentar original e entregar cópia da Cédula de Identidade;
8.10.2 apresentar original e entregar cópia do CPF;
8.10.3 apresentar original e entregar cópia de comprovante de residência;
8.10.4 apresentar original e entregar cópia do Documento de Escolaridade: atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola da unidade educacional na qual estará cursando a 2ª série ou 3ª série do Ensino Médio no ano de 2026, com data recente; ou Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão; Atestado de "eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas", aos alunos do Telecurso, assinado pelo Diretor da Escola em que estejam cursando, com data recente; atestado de matrícula, assinado pelo Diretor da Escola onde estará cursando o 2° termo do Curso de Suplência do Ensino Médio no 1º semestre de 2026, com data recente;
8.10.5 caso o candidato seja pessoa com deficiência, apresentar original e entregar cópia do laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
8.10.6 assinar ficha de matrícula, contendo termo de compromisso pelas informações prestadas.
8.10.7 No ato da matrícula, serão devolvidos todos os documentos pessoais originais, retendo-se as cópias reprográficas para arquivo.

Seção II
Do Cancelamento Involuntário da Matrícula e do Aluno Desistente
8.11 A matrícula será cancelada, quando o aluno não comparecer nos 4 (quatro) primeiros encontros consecutivos do início da aula e não apresentar justificativa oficial. Neste caso, as vagas serão abertas ao público, por meio de vagas remanescentes, no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp no dia 12 de fevereiro de 2026 e

as matrículas serão realizadas a partir do dia 13 de fevereiro de 2026, por ordem de chegada.
8.11.1 Devido às vagas serem ofertadas por ordem de chegada, para a realização da triagem (conferência de documentação e pré-requisitos do curso pleiteado), serão distribuídas senhas respeitando esta ordem, e, somente após este momento, serão distribuídas senhas preferenciais para quem é de direito, garantindo o atendimento preferencial para a efetivação da matrícula.
8.12 É considerado aluno desistente aquele que deixar de comparecer às atividades escolares, sem justificativa, por período de 30 (trinta) dias consecutivos.
8.13 Haverá, por parte da Secretaria Escolar do CEPROCAMP, a verificação da autenticidade do Histórico Escolar, cuja fotocópia foi disponibilizada pelo aluno(a), junto à Instituição de Ensino que o emitiu e, caso não seja reconhecido pelo órgão emissor, o aluno terá, imediatamente, sua matrícula suspensa;
8.13.1 A matrícula somente será reativada, em até 1 (um) ano, a contar do prazo de notificação, mediante apresentação de outro documento escolar cuja autenticidade seja indubitável pelo órgão emissor;
8.13.2 Decorrido o prazo de 1 (um) ano, se o aluno(a) pretender retornar ao curso, deverá realizar nova inscrição via novo Processo Classificatório.
8.13.3 Caso seja constatado, pela Secretaria Escolar, que o aluno possui matrícula em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso Técnico para o qual se matriculou no CEPROCAMP, ou, que possui matrícula em outro curso Técnico do CEPROCAMP, terá sua matrícula cancelada.

CAPÍTULO IX
DO INÍCIO DAS AULAS
9. As aulas dos Cursos, oferecidos pelo CEPROCAMP, têm início previsto para 04 de fevereiro de 2026 ou em datas previamente divulgadas.
9.2 Os Cursos Técnicos terão 4 (quatro) ou 6 (seis) horas/aula por dia de segunda à sexta-feira, conforme o curso escolhido, nos seguintes horários:
9.2.1 Turno da manhã: das 8h às 11h40;
9.2.2 Turno da Tarde: das 13h30 às 17h10;
9.2.3 Turno da Noite: das 18h50 às 22h20.
9.3 Os dias e horários indicados no item 9.2 e seus respectivos subitens poderão ser alterados pelo CEPROCAMP, com as devidas justificativas.
9.4 Excepcionalmente, o CEPROCAMP poderá:
9.4.1 alterar a data de início dos Cursos;
9.4.2 remanejar de locais, dias e horário, antes ou após o início de cada semestre, turmas que não possuam o mínimo de 30% de alunos matriculados em relação ao número de vagas ofertadas neste Edital, ou em outros casos à critério da Instituição e, devidamente, justificados;
9.4.3 planejar aulas aos sábados, em horário definido pela própria instituição;
9.5 A modalidade de oferta dos Cursos poderá ser alterada pelo CEPROCAMP/FUMEC em caso de situação excepcional, podendo ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme diretrizes do Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10. O candidato assume total e irrestrita responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e declaradas no ato da inscrição e da matrícula, conforme previsto neste edital, podendo ser desclassificado caso seja comprovado que as informações prestadas são inverídicas.
10.1 Para orientações, referentes a este Processo Classificatório, o candidato deverá entrar em contato com a Instituição CEPROCAMP por meio dos números de telefone (19) 3731-3689 / (19) 3731-3653 / (19) 3235-3074 / (19) 3229-7255, das 9h00 às 17h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelo *e-mail* sec.ceprocamp@campinas.sp.gov.br
10.2 Os cursos oferecidos pelo Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP são totalmente gratuitos, sendo a instituição vinculada à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
10.3 O candidato não poderá se inscrever para curso que já tenha concluído no CEPROCAMP, com a mesma denominação/formação profissional.
10.4 É responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrículas, de acordo com a lista de classificação, publicada no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp e afixada no CEPROCAMP.
10.5 A comunicação feita via correio eletrônico (*e-mail*) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, não podendo ser alegada, em razão do não recebimento das mensagens, qualquer espécie de desconhecimento.
10.6 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não se responsabilizam por eventuais problemas de comunicação e prejuízos ao candidato decorrentes de *e-mail* não informado, *e-mail* incorreto ou não atualizado.
10.7 O candidato que for contemplado na 1ª ou 2ª chamada para os Cursos Técnicos deverá efetuar sua matrícula nos dias/horários informados, e, caso não faça sua matrícula, perderá o direito à vaga, e somente poderá efetuar a matrícula se houver vaga remanescente.
10.8 A matrícula dos candidatos aos cursos Técnicos será efetivada de acordo com a ordem de classificação deste Processo Classificatório.
10.9 O candidato classificado que não apresentar todos os comprovantes das informações declaradas no momento da inscrição e, exigidos no ato da matrícula, estará desclassificado e não poderá efetivar a sua matrícula.
10.10 Após as duas primeiras chamadas, não havendo o preenchimento do número total de vagas dos cursos Técnicos, haverá matrícula por meio de vagas remanescentes, abertas para o público em geral, publicadas no site www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp.
10.11 São consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas após as convocações em 1ª e 2ª chamadas de candidatos inscritos para o curso.
10.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Campinas.
10.13 O Edital e a Classificação Geral serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas, e divulgados nos endereços eletrônicos www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial e/ou www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp, não se aceitando justificativa para o desconhecimento das informações e/ou dos prazos neles assinalados.
10.14 Os demais atos deste Edital serão publicados no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
10.15 Decorrido um ano da homologação do Processo Classificatório, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração dos documentos físicos, mantendo-se, entretanto, os registros eletrônicos a ele referentes.
10.16 As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Classificatório e a sua apresentação para os procedimentos posteriores à homologação do certame correrão às expensas do próprio candidato.
10.17 Os questionamentos relativos a casos omissos e/ou duvidosos serão julgados por Comissão da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC/CEPROCAMP.
10.18 As etapas do Processo Classificatório encontram-se relacionadas no Cronograma Previsto (ANEXO I) e poderão ter suas respectivas datas alteradas pela Comissão da FUMEC/CEPROCAMP, obedecido o que dispõe este Edital.
10.19 À Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Edital __/2025, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
10.20 À Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC é facultado o adiamento do início dos cursos ou a alteração de localidade e turno de oferecimento, desde que previamente publicado no endereço eletrônico www.fumec.sp.gov.br/ceprocamp
10.21 Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Processo Classificatório.
10.22 A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Informática de Municípios Associados S/A - IMA não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Classificatório, pois a própria publicação no Diário Oficial do Município de Campinas é documento hábil para fins de comprovação da classificação.
10.23 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
Campinas, 04 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO I
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CURSOS TÉCNICOS

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

AÇÃO	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	24 DE NOVEMBRO DE 2025
INSCRIÇÕES, VIA INTERNET, PARA OS CURSOS TÉCNICOS.	01 A 15 DE DEZEMBRO DE 2025
PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CURSOS TÉCNICOS QUE DECLARAM DEFICIÊNCIA, NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	07 DE JANEIRO DE 2026
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP, DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DE TODOS OS CURSOS.	07 DE JANEIRO DE 2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	07 DE JANEIRO DE 2026
RECURSOS INTERPOSTOS À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	08 E 09 DE JANEIRO DE 2026
RESULTADO RECURSOS DOS INTERPOSTOS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	14 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS, PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA, NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	14 DE JANEIRO DE 2026
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS CONVOCADOS, EM 1ª CHAMADA.	15 E 16 DE JANEIRO DE 2026
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS PARA MATRÍCULA EM 2ª. CHAMADA, NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	21 DE JANEIRO DE 2026
MATRICULA DOS CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICOS CONVOCADOS, EM 2ª CHAMADA.	22 E 23 DE JANEIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES NO SITE WWW.FUMEC.SP.GOV.BR/CEPROCAMP	26 DE JANEIRO DE 2026
MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES	27 DE JANEIRO DE 2026
PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS.	04 DE FEVEREIRO DE 2026
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	12 DE FEVEREIRO DE 2026
MATRÍCULAS DAS VAGAS REMANESCENTES DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO	13 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO MATRÍCULA INCOMPATÍVEL COM HORÁRIO DO CURSO PLEITEADO

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____ _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, não estar matriculado em outro Curso ou Unidade Educacional no mesmo horário do Curso pleiteado; e que não possuo matrícula em outro curso Técnico do CEPROCAMP.
Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração acarretará no cancelamento de minha matrícula.
Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome Completo e Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____ _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas (dados preenchidos no site - sem anexos) e documentos (anexados/entregues) que apresento para fins de inscrição no CEPROCAMP, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade atual).
Fico ciente, por meio deste documento que a falsidade dessa declaração poderá, eventualmente, configurar a caracterização de ilícito de natureza administrativa e/ou penal, sujeitos aos efeitos legais decorrentes de seu cometimento.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Campinas, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome Completo e Assinatura

Campinas, 04 de novembro de 2025
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00129927-15
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 103/2025
Objeto: Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 510.000,00(quinhentos e dez mil reais)** a favor da empresa **ULTRA SOLUTION LTDA.,** CNPJ**28.879.445/0001-02** para o item 06 da ATA nº 589/2025 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 19 de novembro de 2025
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2023.00081491-11
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Campinas, por intermédio do Secretário Municipal de Finanças, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de janeiro de 2025 e republicado no dia 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, **HOMOLOGA** a análise procedida pelo Departamento de Administração Financeira - DAF (16651814), na qual foi **habilitada** e **credenciada** a seguinte instituição:

- Banco Cooperativo Sicoob - BANCO SICOOB - CNPJ: 02.038.232/0001-64 (Processo Administrativo: PMC.2025.00167128-73);

Publique-se.

Campinas, 17 de novembro de 2025
AURÍLIO SÉRIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo SEI: IMA.2025.00001032-52
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa: Informática de Municípios Associados S.A. - IMA. - CNPJ nº CNPJ 48.197.859/0001-69
Objeto Contratual: Serviços de suporte técnico e operacional a sistemas; Desenvolvimento de novos sistemas e manutenções; Nuvem privada; Monitoramento de rede; Gestão de ISSQN; Gestão de e-mail; Teleatendimento e Atendimento presencial.
Valor: R$ 4.094.097,89 (quatro milhões, noventa e quatro mil, noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 16924438, de 19 de novembro de 2025, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação das Notas Fiscais nºs 23710, 23711, 23712, 23713, 23714, 23715, 23716, 23717, 23718, 23719, 23927, 5138, 23941, 23968, 23792, 23979, 23986, 24030 e 24040, correspondentes a prestação de serviços de de suporte técnico e operacional a sistemas; Desenvolvimento de novos sistemas e manutenções; Nuvem privada; Monitoramento de rede; Gestão de ISSQN; Gestão de e-mail; Teleatendimento e Atendimento presencial relativos ao mês de setembro.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para providências cabíveis.

Campinas, 19 de novembro de 2025
AURÍLIO SÉRIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo SEI: PMC.2025.00165596-68
Interessado: HOTEL PREMIUM NORTE LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 1.643,3050 UFIC, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 51/57 a 55/57, do Acordo 594592/2021 (referente ao IPTU/Taxa de Lixo 2020) e parcelas 36/45 a 40/45, do Acordo 632263/2022 (referente ao IPTU/Taxa de Lixo 2021) ambos cancelados por recálculo retroativo, para o imóvel inscrito no código cartográfico nº 3164.14.44.0407.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 05/2025 (X1000), para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Protocolo SEI: PMC.2025.00171803-87
Interessado: HOTEL PREMIUM NORTE LTDA
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 9.055,7422 UFIC, proveniente dos recolhimentos efetuados para a(s) parcela(s) 36/60 a 40/60, do Acordo 632269/2022 (referente ao IPTU/Taxa de Lixo 2020), parcelas 36/80 a 40/80, do Acordo 632266/2022 (referente ao IPTU/Taxa de Lixo 2021) e parcelas 25/36 a 29/36, do Acordo 651201/2023 (referente ao IPTU/Taxa de Lixo 2022), ambos cancelados por recálculo retroativo, para o imóvel inscrito no Código Cartográfico nº 3164.14.44.0507.01001, não aproveitados no recálculo X1000 de 2025, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2025.00171865-80
Interessado: HOTEL PREMIUM NORTE LTDA
Assunto: Repetição de Indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de 15.952,4127 UFIC's, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para as parcelas 36/80 a 40/80 do Acordo 632267/2022 (referente ao IPTU 2021), parcelas 36/60 a 40/60 do Acordo 632268/2022 (referente ao IPTU 2020) e parcelas 26/36 a 30/36 do Acordo 648282/2023 (referente ao IPTU 2022), ambos cancelados por recálculo retroativo, para o imóvel 3164.14.44.0477.01001, não aproveitado na reemissão ocorrida em 05/2025 (X1000), para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Campinas, 19 de novembro de 2025
FABRÍCIO NUNES MELONARI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00109456-55
Interessado: VAGNER ALVES
Código Cartográfico: 3412.32.77.0364.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro parcialmente** o pedido de revisão dos lançamentos do **IPTU** relativo aos exercícios de 2020 a 2024 (reemissão retroativos 05/2025) e 2025 (reemissão exercício 05/2025), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3412.32.77.0364.01001**, alterando-se a classificação do padrão construtivo do imóvel de RH-6 para **RH-5**, permanecendo-se incólumes os demais dados cadastrais, notadamente a área construída tributada para os exercícios de 2020 a 2024, correspondente a 257,05 m², e para 2025, correspondente à 279,45 m² posto que corretamente lançadas, nos termos dos Pareceres Fiscais 16857025 e 16857026, com fundamento os artigos 18, 18-B e 19, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo disposto na Tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, mantendo-se os mesmos dados cadastrais ora estabelecidos para o exercício de 2025 para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2025. **Indefiro** o pedido de revisão dos lançamentos da **Taxa de Lixo**, para referido imóvel, relativo aos exercícios de 2020 a 2024 (reemissão retroativos 05/2025) e 2025 (reemissão exercício 05/2025), posto que corretamente constituídas nos termos da Lei Municipal 6.355/1990, em face da correção dos lançamentos das áreas construídas questionadas. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00007380-70
Interessado: Hélio José Lelis

Código Cartográfico: 3214.62.57.0001.01015
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e nos demais elementos constantes do presente processo e, atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício 2025, para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3214.62.57.0001.01015**, tendo em vista que não procede a contestação do impugnante em relação à área territorial do imóvel, posto que a área lançada está em consonância com os dados constantes da certidão da matrícula nº 115.620 do 2º CRI, Av. 117, folha 14 do documento nº 13513442, ou seja, área de terreno privativa de 464,52 m², participação na área comum de terreno de 257,65 m², totalizando a área de terreno de 722,17 m², nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo está devidamente enquadrada nos termos da Lei Municipal nº 6.355/1990.

Protocolo: PMC.2025.00025419-40
Interessado: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Requerente: GUSTAVO FRONER MINATEL
Código Cartográfico: 4313.12.47.2533.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel de cartográfico n° **4313.12.47.2533.00000**, tendo em vista que: **1)** o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado pelo requerente não atende ao prescrito nos §§ 3º a 5º do artigo 16-A da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, regulamentado pelas Instruções Normativas SMF nº 08/2021 e 10/2021, posto que: **a)** o laudo de avaliação apresentado se refere ao exercício de 2020, datado de 14/01/2020, não sendo apresentado laudo referente ao exercício impugnado, além de ser mais de 90 dias anterior à data da protocolização da impugnação, em desacordo com o artigo 16-A, §§ 3° a 5°, da Lei Municipal n° 11.111/2001 e artigo 3° da IN SMF n° 08/2021, tendo apenas atualizado monetariamente o valor de tal avaliação para 2025, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado, em desacordo com os artigos 13 e 83, IX, da Lei Municipal n° 13.104/2007; **b)** não está acompanhado de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários - CNAI, nos termos do artigo 16-A, § 4°, III, da Lei Municipal n° 11.111/2001; **c)** não constam os requisitos mínimos de um laudo técnico, como identificação do imóvel com o código cartográfico e o endereço completo ou a descrição detalhada de sua localização; caracterização da região; metodologia utilizada (apenas apresentados os tipos de metodologia, sem informar a adotada); matrícula atualizada do imóvel; Selo Certificador, fixado nas respectivas vias do laudo técnico e Certificado de Registro de Avaliador Imobiliário ou Cartão de Identidade de Avaliador Imobiliário para profissionais do CRECI; e estar em conformidade com o Termo de Referência para Avaliações de Imóveis Urbanos; em desacordo com o artigo 2°, III, IV, V, IX; XI e XII, da IN SMF n° 08/2021; **d)** não foram indicadas as datas em que as amostras foram colhidas, não sendo possível verificar o atendimento ao artigo 3° da IN SMF n° 08/2021; **e)** foi realizada média aritmética simples dos valores do m² das amostras, sem utilização de nenhum dos fatores de tratamento de dados previstos no item 4 da IN SMF n° 10/2021; **f)** foi utilizado fator de tratamento por restrições de uso, em desacordo com os procedimentos constantes no artigo 5°, VI, da IN SMF n° 08/2021 e itens 7.5 IN SMF n° 10/2021; e **g)** não foram apresentados os arquivos digitais exigidos no item 9 da IN SMF n° 10/2021; deixando o requerente de comprovar suas alegações para modificar o valor de metro quadrado de terreno previsto na Lei Municipal nº 15.499/2017 (PGV), nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007; e **2)** o lançamento correspondente à **Taxa de Lixo** está corretamente constituído, posto que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível ao imóvel com frequência de 03 a 04 dias por semana, desde, conforme protocolos n°s PMC.2018.00003113-95 e PMC.2018.00038009-58, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.355/1990, e alterações, c/c artigos 77 e 79 da Lei Federal n° 5.172/1966 (CTN), não tendo o requerente apresentado nenhuma prova de sua alegação, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00140953-11
Interessado: ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Código Cartográfico: 3414.34.34.0019.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4°, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU, relativos aos exercícios de 2023 a 2025 (reemissão em 08/2025), do imóvel de código cartográfico n° **3414.34.34.0019.01001,** tendo em vista que os lançamentos pugnados foram corretamente constituídos, tendo em vista que o padrão de classificação construtivo atribuído ao imóvel, foi devidamente apurado, conforme se depreende da Planilha de Informações Cadastrais (PIC) elaborada nos termos do artigo 52e Tabela I, anexo 2, do Decreto Municipal n° 19.723/2017, que regulamenta o § Único do artigo 18-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, que resultou na totalização de 54 (cinquenta e quatro) pontos, correspondente ao padrão NRH-5 lançados para o imóvel.

Protocolo: PMC.2025.00023381-25
Interessado: PARQUE DAS ARAUCÁRIAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Requerente: Giseli Povia de Oliveira
Código Cartográfico: 4311.44.23.0001.00000
Assunto: **Revisão de Tributos Imobiliários**
Com fulcro na manifestação do setor competente, em demais elementos acostados aos autos e atendendo às disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão de lançamento do IPTU referente ao exercício de 2025, imóvel de código cartográfico **4311.44.23.0001.00000**, tendo em vista que o laudo de avaliação mercadológica imobiliária apresentado pelo impugnante não atende às exigências do artigo 16-A, § 4º, inciso II da Lei Municipal nº 11.111/2001, posto que viola diversos dispositivos das Instruções Normativas SMF nº 08 de 19/11/2021 e nº 10 de 02/12/2021, conforme atesta o Despacho SMF-DRI-AAIT nº 16428476, não se demonstrando apto a comprovar suas alegações.

Campinas, 18 de novembro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005520-57
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
MARIELLE DA SILVA ARAUJO	382.324.248-26	RESIDENCIAL CELESTIAL	203843	3ºCRI	RUA MANOEL DE AQUINO PEREIRA, 337	1	101	R$ 264.100,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005524-81
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
FLAVIA BAGAROLLO FERREIRA	442.961.688-43	COSTA DOS ALPES	268154	3ºCRI	RUA BAZILIZA BUENO DE CAMARGO, 183	1	704	R$ 256.172,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005528-12
Interessado(a): ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
FRANCISCA TALITA SOUSA GOMES	074.863.993-42	VIVA E REALIZE DOM PEDRO CONDOMINIO 2	158669	2° CRI	RUA UM, N° 107	3	4	R$ 264.000,00
JOAO GUSTAVO KIRYLOWICZ	090.219.839-40	VIVA E REALIZE DOM PEDRO CONDOMINIO 2	158669	2° CRI	RUA UM, N° 107	6	2	R$ 285.500,00

Protocolo SEI nº:COHAB.2025.00005527-23
Interessado(a):MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA FERNANDA PIO	461.849.258-90	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275748	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	2	402	R$ 241.090,00
MIKE EDUARDO LEITE DE ARRUDA	416.889.408-80	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275627	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	1	401	R$ 237.660,00
PABLO HENRIQUE ARAUJO	554.122.418-75	RESIDENCIAL CORES DO POENTE	275729	3ªCRI	AVENIDA UM, 217 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	14	403	R$ 243.050,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005560-44
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MICHELLE PEREIRA PINHEIRO MELO	325.130.748-74	NOVO-LAR JARDINS	265068	282192	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	11	103	118	R$ 264.000,00
CLAUDIA JESUS RODRIGUES	286.083.268-84	NOVO-LAR JARDINS	265068	282346	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	301	238	R$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005588-45
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ELVIS JOSE SEQUEA REYES	900.351.978-11	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279909	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1112	R$ 248.562,77
JEFFERSON DE OLIVEIRA PEREIRA	396.145.138-96	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279843	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	702	R$ 244.111,82
MARCELO DE LIMA FRANCA	456.068.418-94	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	280017	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	609	R$ 228.185,14
NILMA HENRIQUE CORDEIRO GAMA	068.043.203-52	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279919	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	1208	R$ 228.200,51
THAIS HELENA DA SILVA	352.083.778-10	RESIDENCIAL PORTAL DAS QUARESMEIRAS	279793	3° CRI	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, N° 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	308	R$ 228.576,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005590-60
Interessado(a): SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA - CNPJ 30.934.059/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LUCAS ALVES FERNANDES DA CUNHA	557.149.538-35	SEVILHA RESIDENCIAL CLUBE	278987	3º	RUA IBRANTINA CARDONA, Nº 444, DIC IV	3	204	33	R$ 242.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005617-14
Interessado(a): VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV)

da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **VALPELINE EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA CNPJ 14.773.869/0001-83** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
FELIPE RICARDO FAVARO NASCIMENTO MAGLIO	364.264.218-71	VIVA E REALIZE JARDIM GARCIA COND. 1	274946	3º	RUA JOAQUIM BENEDITO SCHNEIDER, Nº 120	1	3	R$ 350.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005622-81
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EDSON DE OLIVEIRA KONYA	079.778.398-90	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	283409	3ª	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	402	R$ 251.000,00
STEFANE DOMINIQUI VILLALVA PINHEIRO	548.649.318-52	RESIDENCIAL COLINA DO SOL	283417	3ª	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	502	R$ 250.890,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005626-13
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ETISIENE CONCEICAO DE SOUSA	044.935.543-80	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1308	104	R$ 262.990,00
FABIANA FERNANDES GOMES	424.521.978-58	RESIDENCIAL CANTO DA MATA	160052	2ªCRI	RUA UM Nº 0	2	1708	50	R$ 255.790,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2025.00005629-58
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5°, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa n° 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05**. Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
FLAVIA SOUSA DOS SANTOS	463.859.688-63	SANTORINI RESIDENCE	274371	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	1	1205	230	R$ 335.000,00
MIRELLA LEONARDI FLORES	349.736.438-07	SANTORINI RESIDENCE	274552	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	1805	71	R$ 330.000,00

Campinas, 18 de novembro de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00178905-97
Interessado: JOÃO DOMINGUES DE MORAES
Requerente: MARIA SUELI DOMINGUES DE MORAES
Código Cartográfico: 3261.32.04.0073.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU e Taxa de Lixo, referentes aos exercícios de 2020 a 2025 (reemissão em 03/2025), para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3261.32.04.0073.01001**, com fundamento nos artigos 34 e 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a patente intempestividade do pedido, posto que o Edital de Notificação dos Lançamentos foi publicado no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, esgotando-se o prazo para impugnação em 30/04/2025, e o presente pedido somente foi protocolizado em 17/11/2025. Fica o requerente notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 19 de novembro de 2025
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - IN-DRI 08/2024 - Área de Contencioso - DRI/SMF

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Protocolado: PMC.2025.00172281-77
Interessado: Pan Agro Pecuária Ltda
Representante Legal: Caroline Cavalcanti Bortolotto/Melissa Pezzi Caldatto
Código Cartográfico: 3264.54.97.0001.00000
Assunto: Ordem de Ação Fiscal - OAF 221/2025 DRI/SMF

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) discriminação do valor total da produção, resultante da atividade rural transacionada no período compreendido entre janeiro e outubro de 2025, em reais (R$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

b) cópia de contrato vigente entre janeiro e outubro de 2025, referente a comodato ou arrendamento do imóvel para fim de atividade rural, se existente.

Local para apresentação dos documentos digitalizados em pen-drive, mediante agendamento prévio: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº. 200 - Porta Aberta - Andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00172281-77. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail: sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2025.00172281-77, observando o disposto na Instrução Normativa SMF nº 01/2020, de 17 de abril de 2020.

O atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, tem caráter obrigatório, nos termos do inciso VII, artigo 8º, da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSOS EGDS



Planejando 2026 - Finanças ajustadas e livre de dívidas

Aberto a todos (as) os (as) servidores.

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo: orientar a tomada de decisões que envolvem recursos financeiros, abordando princípios para estabelecer finanças bem sucedidas e compartilhar ferramentas para aprimoramento de orçamento, gestão financeira, investimentos estratégicos e quitação de dívidas.

Conteúdo:
- Gestão Financeira e Orçamentária: Raio X estratégico para o plano de ação.
- Das Dívidas aos Dividendos: vencendo os passivos para um bom planejamento financeiro.
- Como construir um plano de longo prazo para segurança financeira e tranquilidade na aposentadoria.

Datas das aulas:

26/11/25 - Presencial
Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro
Horário: das 14h às 17h
3/12 e 10/12/25 - Online
Horário: das 14h às 17h
(disponíveis em https://cursos.campinas.sp.gov.br)

Inscrições:
https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=422

Apresentação: Jonathas Ferreira, bacharel em Relações Internacionais, pós graduado em Administração de Empresas, com MBA em finanças e experiência de 14 anos de atuação no mercado financeiro.

CURSOS EGDS



Oficina de Recepção Institucional

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) realiza no dia 4 de dezembro a Oficina de Recepção Institucional para os servidores aprovados em concurso que foram nomeados nos últimos meses.

A participação deve ocorrer sem prejuízo para o servidor ou seu local de trabalho, garantindo que os serviços prestados não sejam afetados. A Oficina deve ser realizada dentro do horário de trabalho, com a chefia imediata sendo informada para reorganização interna. Se o servidor optar por participar fora de seu horário de trabalho, não haverá pagamento de horas extras.

Inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/538827?lang=pt-BR

Local: Salão Vermelho (Paço Municipal)
Data: Quinta-feira, 4 de Dezembro de 2025
Horário: das 14h às 17h.
Período de Inscrição: de 3/11 à 3/12/2025

CURSOS EGDS



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável".

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 10/12/2025 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 11/12/2025, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 10 e 11 de dezembro de 2025

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13h

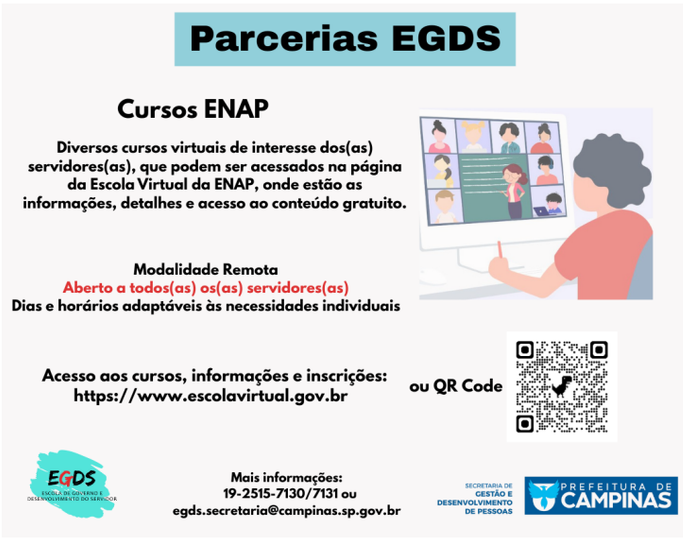
Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=421

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

Mais informações: (19) 2515-7131- Ramal e Whatsapp
E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LIDERANÇAS NEGRAS NA GESTÃO - LANÇAMENTO DE NOVAS AÇÕES



Aberto a todos(as) servidores(as)

Modalidade: presencial

A Prefeitura Municipal de Campinas anuncia o lançamento das novas ações do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras na Gestão.

A iniciativa tem como propósito identificar, valorizar e fortalecer servidores(as) negros (as) com perfil de gestão e potencial de liderança, promovendo seu desenvolvimento profissional e ampliando sua presença na administração pública, promovendo a igualdade racial, da diversidade e da equidade no serviço público.

O evento marca o início de um novo ciclo do Programa, com o anúncio da Trilha Formativa do Programa de Desenvolvimento de Lideranças Negras e do podcast "Vozes Negras de Campinas", uma parceria da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, para dar visibilidade às histórias, trajetórias e reflexões de lideranças negras que constroem o presente e o futuro da cidade.

Data: 26 de novembro de 2025
Local: Teatro Bento Quirino - R. Luzitana, 1576 - Centro
Horário: 14h

Inscreva-se: https://forms.gle/so93VasWbpdhkYJq5

Mais informações: (19) 2515-7132 - Ramal e Whatsapp

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O **Hemocentro e a Prefeitura de Campinas**, por meio da **Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol** (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia **4 de dezembro** mais uma **ação de doação de sangue**.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo **obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg**.

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de-sangue/

Data: 4/12/2025 (quinta-feira)
Horário: das 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições (obrigatórias): https://forms.gle/zzekwWztxqs32Yka9

Mais informações:
Telefone: (19) 2515-7132
E-mail: alice.ricardo@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de novembro de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maira Fernanda Momesso, matrícula 124856-1 (acompanhando Heloiza Fernandes, CPF: 597.782.448-39)
Data: **25/11/2025** às **09h00**

Evander Lincoln dos S. Gelain, matrícula 144960-5
Data: **25/11/2025** às **09h30**

Campinas, 17 de novembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 04/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente de Suporte em Tecnologias
Nome: Victor Hugo Ferreira Marinho

Campinas, 19 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vanessa Regina Ruis Pietro, matrícula 129345-1
Data: **27/11/2025 às 09h00**

Cleiton Ferreira da Silva, matrícula 131549-8
Data: **27/11/2025 às 09h30**

Elaine Cristina Mendes, matrícula 142440-8
Data: **28/11/2025 às 09h00**

Campinas, 19 de novembro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 105402/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00178986-52

RESOLVE

Conceder, a partir de 01/12/2025, a jornada especial de trabalho solicitada pelos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 511/2024, regulamentada pelo Decreto nº 23.742/2025.

MATRÍCULA	NOME	TIPO	LOTAÇÃO	VALIDADE DA CONCESSÃO	CARGA HORÁRIA	JORNADA ESPECIAL
1059670	ALEXANDRE VIEIRA SILVA	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	30/11/2026	36 HORAS	30 HORAS
1447661	CARINE BUENO LANIA	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	31/05/2026	36 HORAS	30 HORAS
1102940	ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/11/2026	32 HORAS	26 HORAS E 40 MINUTOS
1439294	FERNANDO VANDRE BATISTA DE SOUZA	RENOVAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30/11/2026	30 HORAS	25 HORAS
1431030	JOSE LUCAS GUERRA DOS SANTOS	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	31/05/2026	36 HORAS	30 HORAS
1349350	LIDIANA LUCIO	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/05/2026	36 HORAS	30 HORAS
1260553	MARCIO FERREIRA SILVA	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/05/2026	36 HORAS	30 HORAS
1401823	PATRICIA APARECIDA PEREIRA	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	31/05/2026	36 HORAS	30 HORAS
1261614	WALTER MINORU SUSUKI	INÍCIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30/11/2026	36 HORAS	30 HORAS

Campinas, 19 de novembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Carlos Augusto Rodrigues da Silva
Avaliação Médica: Apto

Nome: Giovanna Coelho Cornacchia
Avaliação Médica: Apto

Nome: Joao Lucas Silva Amaral
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor Adjunto II - Educação Especial**:

Nome: Gilberto Faria
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**:

Nome: Leonardo Felipe Mendes Lopes
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105403/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00062345-53

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2026, a cessão das servidoras abaixo relacionadas, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 275ª Zona Eleitoral de Campinas.
ANGELICA APARECIDA GONCALVES, matrícula 127382-5
CLAUDIA SOBRERA DA SILVA, matrícula 37675-2
LEONTINA CUNHA DE ARAUJO, matrícula 36846-6
SONIA REGINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 109308-8

PORTARIA 105404/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00080459-10

RESOLVE

Prorrogar, até 30/11/2026, a cessão da servidora TAMARA ROBERTA PIMENTEL SANTOS, matrícula 125753-6, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 380ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 105405/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00090139-22

RESOLVE

Prorrogar, até 30/11/2026, a cessão da servidora TAIS ANTUNES NIRO PALLIN, matrícula 125782-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA 105406/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00176593-13

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/11/2025, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora KAREN YUMI SACAMOTO, matrícula 121326-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Mário de Campos Bueno Júnior", da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 17/11/2025, a servidora MICHELE CAMPAGNOLI, matrícula 123225-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Mário de Campos Bueno Júnior", da Coordenadoria Distrital de Saúde Leste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105407/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00179016-29

RESOLVE

Designar o senhor Inspetor Superintendente WILLER PEREIRA DA SILVA, matrícula 28018-6, para responder pelo Subcomando da Guarda Municipal, da Superintendência Geral, da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, durante o afastamento do Subcomandante da Guarda Municipal, senhor EDILSON DA SILVA, matrícula 27867-0, no período de 24/11/2025 a 08/12/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 105408/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00006424-55

RESOLVE

Nomear, a partir de 24/11/2025, o senhor EULIN MARK ARLINDO, RG 04.722.143-4, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, durante o período de afastamento da senhora ELIETE APARECIDA FERREIRA ALVES, matrícula 142255-3, nos termos do SEI PMC.2023.00006424-55.

PORTARIA 105409/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2023.00114196-12

RESOLVE

Demitir, a partir de 18/09/2025, o Servidor Público Municipal, matrícula 37507-1, por infração ao preceito disposto no artigo 198, inciso II e §1º, da Lei Municipal nº 1.399/1955 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL 01/2025

RETIFICAÇÃO E CRONOGRAMA PREVISTO - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em conjunto com a Fundação Vunesp, tendo em vista o Concurso Público regido pelo Edital 01/2025 (Educação e Geral), e considerando a publicação da Lei Complementar

nº 542, em 15/10/2025, página 01 do Diário Oficial do Município, COMUNICA **a retificação do item 2.2, das atribuições do cargo dispostas no Anexo I, da lista de documentos para a posse constante no Anexo VI, e divulga o cronograma previsto**, **com reabertura do prazo de inscrições para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho** conforme segue:

I. DENOMINAÇÃO DO CARGO
Conforme estabelecido na LC 542/2025, retifica-se a denominação do cargo "Engenheiro - Saúde e Segurança do Trabalho" para "Engenheiro de Segurança do Trabalho".

II. DOS PRÉ-REQUISITOS DE INGRESSO - TABELA DO ITEM 2.2
Onde se lê:

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VAGAS LAC (*)	VAGAS PPP (*)	VAGAS PCD (*)	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS (1)	CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO MENSAL (2)
95502	ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	2	0	0	2	BACHAREL EM ENGENHARIA (EM QUALQUER ÁREA) + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA + ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	36H – R$ 9.416,11 + 30% (4)

(*) Legendas: LAC (Lista de Ampla Concorrência), PPP (Pessoas Pretas ou Pardas), PcD (Pessoas com Deficiência).
(1) A serem comprovados para a Posse.
(2) Prêmio Produtividade Saúde - Decreto Municipal nº 23.194/2024, conforme subitem 2.6.1.
(?) Adicional de Dedicação Exclusiva de 30% sobre o vencimento-base, conforme a Lei Municipal nº 14.304/2012.

Leia-se:

CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VAGAS LAC (*)	VAGAS PPP (*)	VAGAS PCD (*)	TOTAL DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS (1)	CARGA HORÁRIA SEMANAL E SALÁRIO MENSAL (2)
95505	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	0	0	2	BACHAREL EM UM DOS SEGUINTES CURSOS: ENGENHARIA (EM QUALQUER ÁREA), OU ARQUITETURA, OU ARQUITETURA E URBANISMO + ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	36H – R$ 9.981,09 + 30% (4)

(*) Legendas: LAC (Lista de Ampla Concorrência), PPP (Pessoas Pretas ou Pardas), PcD (Pessoas com Deficiência).
(1) A serem comprovados para a Posse.
(2) Prêmio Produtividade Saúde - Decreto Municipal nº 23.194/2024, conforme subitem 2.6.1.
(?) Adicional de Dedicação Exclusiva de 30% sobre o vencimento-base, conforme a Lei Municipal nº 14.304/2012.

III. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ANEXO I

Onde se lê:
ENGENHEIRO - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
Atuar no desenvolvimento, formulação e cumprimento de políticas na sua área de trabalho. Planejar, coordenar e executar projetos no âmbito de sua atuação profissional, assim como acompanhar e comandar atividades necessárias para implantá-los. Atuar, orientar e desenvolver projetos, visando a preservação da integridade física dos servidores. Analisar e propor a reformulação de processos de trabalho, assim como em disposição de máquinas e equipamentos, distribuição de mobiliário, manipulação de produtos químicos e outros nocivos à saúde. Atuar na preservação do meio ambiente e na melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida. Fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente a sua área. Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde. Investigar surtos, acidentes e ambientes de risco. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade na área da saúde do trabalhador. Preparar relatórios e pareceres, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Obedecer à legislação federal, estadual e municipal. Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

Leia-se:
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos na área de segurança do trabalho, visando ao cumprimento de normas e legislações vigentes.

IV.LISTA DE DOCUMENTOS PARA A POSSE - ANEXO VI

Onde se lê:
2 - COMPROVANTES DE PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO

CARGO	NÍVEL	DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA POSSE
ENGENHEIRO – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	SUPERIOR	DIPLOMA DE BACHAREL EM ENGENHARIA (EM QUALQUER ÁREA); REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA DO ESTADO DE SÃO PAULO; CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Leia-se:
2 - COMPROVANTES DE PRÉ-REQUISITO DE INGRESSO

CARGO	NÍVEL	DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA POSSE
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	SUPERIOR	BACHAREL EM UM DOS SEGUINTES CURSOS: ENGENHARIA (EM QUALQUER ÁREA), OU ARQUITETURA, OU ARQUITETURA E URBANISMO + ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL

V. CRONOGRAMA PREVISTO - ANEXO III

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	**05/12/2025**
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E ENVIO LAUDOS PARA COTA PCD, ACESSIBILIDADE, NOME SOCIAL E FUNÇÃO DE JURADO	05/12/2025 A 15/01/2026
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CADASTRADOS NO REDOME)	05 A 12/12/2025
DATA LIMITE PARA UPLOAD DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA A OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	12/12/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÕES DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (NO SITE DA VUNESP)	17/12/2025
PRAZO PARA RECURSO RELATIVO À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	18 E 19/12/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO E RESPOSTA AOS CANDIDATOS (SOMENTE NO SITE DA VUNESP)	07/01/2026
FIM DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/01/2026
PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO	16/01/2026
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E DOM) DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: - NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - NAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP) - COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - COM NOME SOCIAL - COM FUNÇÃO DE JURADO, PARA FINS DE DESEMPATE	03/02/2026
PUBLICAÇÃO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP) DE LISTA DE TODOS OS INSCRITOS, COM LISTAGENS SEPARADAS EM LAC, PPP E PCD	03/02/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA: - AS INSCRIÇÕES; - OS INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PPP E PCD; - PARTICIPAÇÃO COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS; - NOME SOCIAL; - FUNÇÃO DE JURADO.	04 E 05/02/26
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA: - AS INSCRIÇÕES; - OS INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO NAS VAGAS RESERVADAS PARA PPP E PCD; - PARTICIPAÇÃO COM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS; - NOME SOCIAL; - FUNÇÃO DE JURADO.	27/02/2026
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS	20/03/2026
APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA + REDAÇÃO)	29/03/2026
PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE PROVA (NO SITE DA VUNESP)	30/03/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A APLICAÇÃO DA PROVA	30 E 31/03/26
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	31/03/2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	01 E 02/04/26
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA: - A APLICAÇÃO DA PROVA; - GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	28/04/2026
PUBLICAÇÃO: - DO GABARITO DEFINITIVO; - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE TODOS OS INSCRITOS (INCLUSIVE AUSENTES). DISPONIBILIZAÇÃO DO "ESPELHO" DA FOLHA DE RESPOSTAS DO CANDIDATO (EXCLUSIVAMENTE NO SITE DA VUNESP).	22/05/2026
VISTA DA FOLHA DE RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA + PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25 E 26/05/26
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E DOM): - DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA; - RESULTADO DA REDAÇÃO E HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS	22/06/2026
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA REDAÇÃO E HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS	23 E 24/06/26
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM): - DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA REDAÇÃO E HABILITADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS; - PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	15/07/2026
PRAZO DE RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA	16 E 17/07/26
PUBLICAÇÃO: - DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA; - CONVOCAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	30/07/2026

PERÍODO DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL DOS COTISTAS PCD E PPP (PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA AS PESSOAS PRETAS OU PARDAS E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)	07 E 10/08/26
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DA HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA	17/08/2026
PRAZO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS COTISTAS	18 E 19/08/26
PUBLICAÇÃO (NO SITE DA VUNESP E NO DOM) DOS RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO DOS COTISTAS PPP E PCD	27/08/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/09/2026
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	08/09/2026

Os candidatos inscritos para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho que optaram por permanecer no certame continuam regularmente incluídos na listagem de inscritos, conforme Comunicado publicado no Diário Oficial do Município de 15/04/2025, página 162.

Os candidatos interessados em participar do Concurso Público para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho devem se inscrever no site da Vunesp através do link https://www.vunesp.com.br/PCAM2501.

Os comunicados e resultados podem ser acompanhados no site da Vunesp através do link https://www.vunesp.com.br/PCAM2501 e na página de Concursos e Empregos da Prefeitura Municipal de Campinas através do link https://campinas.sp.gov.br/sites/concursos/pagina-principal.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Eduarda Cruz de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Médico - Geral**:

Nome: Nathalia de Souza Rodrigues
Avaliação Médica: Apto

Nome: Pedro Bezerra de Oliveira
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 19 de novembro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo SEI nº IMA.2025.00001038-48
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa: Informática de Municípios Associados S/A - IMA - CNPJ48.197.859/0001-69
Objeto Contratual: Serviços de suporte técnico e operacional a sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação.
Valor: R$ 144.399,81 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 16925184, de 19 de novembro de 2025, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Informática de Municípios Associados S/A - IMA, para fins de quitação da Nota Fiscal nº 23943, correspondentes a prestação de serviços de suporte técnico e operacional a sistemas, desenvolvimento de novos sistemas e manutenções e serviços especializados em tecnologia da informação relativo ao mês de setembro.A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para providências cabíveis.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Processo SEI nº PMC.2025.00175541-39
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Empresa: Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC - CNPJ57.494.130/0001-45
Objeto Contratual: Fornecimento parcelado de Vales Transporte (bilhetes únicos) para uso exclusivo dos servidores, empregados públicos ativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas.
Valor: R$ 240.530,81 (duzentos e quarenta mil quinhentos e trinta reais e oitenta e um centavos)

Tendo em vista o parecer favorável exarado pelo Comitê Gestor de Execução Orçamentária e Financeira, constante do Documento SEI nº 16909716, de 18 de novembro de 2025, e em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IV, e no art. 10, inciso V, ambos do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, **AUTORIZO** a quebra da ordem cronológica de pagamentos em favor da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, para fins de quitação da parte patronal dos Recibos nºs 4135085, 4130408, 4131017, 4131515, 4132258, 4132259, 4123442, 4140330, 4123444, 4123901, 4124839, 4129465 e 4123213, correspondentes ao fornecimento parcelado de Vales Transporte (bilhetes únicos) para uso exclusivo dos servidores, empregados públicos ativos e estagiários da Prefeitura Municipal de Campinas, relativo ao mês de novembro.
A autorização apresentada enquadra-se na hipótese prevista no inciso V do art. 2º do Decreto Municipal nº 23.019, de 2023, que autoriza a alteração da ordem cronológica de pagamentos nos casos em que o objeto contratual seja imprescindível para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade de serviço público relevante.
Publique-se nos termos do art. 10, §4º e §5º, do Decreto Municipal nº 23.019/2023, após encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças (DAF/SMF), à Secretaria Municipal de Gestão e Controle (SMGC) e à Procuradoria-Geral do Município (PGM), para providências cabíveis.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA (Republicado por conter incorreções)

Processo Administrativo: PMC.2025.00055981-52
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Pregão nº 183/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de agente de integração de estágios.

Face aos elementos constantes do presente processo administrativo e de acordo com o Decreto Municipal n° 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **EMPREGAR JÁ ESTÁGIOS E EFETIVOS LTDA., CNPJ 22.369.844/0001-47**, consoante aprovação do Comitê Gestor no documento SEI ID nº 14669208, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 60 (sessenta) meses, de R$ 558.831,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e trinta e um reais). A despesa onerará os exercícios de 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030.

Publique-se na forma da Lei. Encaminha-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para as demais providências.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105410/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00120054-39

RESOLVE

Ceder, no período de 06/12/2025 a 05/12/2026, a servidora MARCIA DE ROSALMEIDA DANTAS CARDIA, matrícula 124366-7, sem prejuízo de seus vencimentos, mediante ressarcimento integral, para prestar serviços junto ao Ministério da Saúde.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.03020Assunto: Regularização Fundiária Urbana REURB do Condomínio Residencial Bartolomeu Bueno

Fica a **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA**pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 47.895.538/0001-75 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 01**, expedido em 18 de novembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.03018Assunto: Regularização Fundiária Urbana REURB do Condomínio Residencial Raposo Tavares

Fica a **MEU LOTE FÁCIL REGULARIZA CAMPINAS SPE LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 47.895.538/0001-75 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 02**, expedido em 17 de novembro de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONÔMICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

EMPREENDIMENTO

TIPO: Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB – TIPO EHMP
LOCALIZAÇÃO: Rua Dois, nº 49 (Lote 01; Quadra B; Quarteirão 17954), Residencial Reserva Villa Bella – Campinas, SP.
Nº COHAB: 853
UNIDADES: 300
ÁREA CONSTRUÍDA: 17.898,25 m²

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTOR: CÍNTIA GONTIJO CAMPOS
CAU: A380555

INCORPORADOR

NOME: Ruy Barbosa Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 48.911.379/0001-18

PROPRIETÁRIO

NOME: SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 10.551.735/0001-67
CONTATOS: giovanna.maccari@direcional.com.br

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) e com a análise realizada inicialmente pela EMDEC, encontramos as seguintes situações com relação aos aspectos elencados pelo Estatuto da cidade.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico, possuirá duas torres, todas com térreo mais dezoito pavimentos. Os pavimentos tipo serão compostos por 08 apartamentos. Ainda, no pavimento térreo além de unidades habitacionais estarão localizadas áreas de lazer e equipamentos mecânicos, possuindo apenas seis unidades. Dessa forma, o empreendimento possuirá 300 unidades habitacionais.
Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, varanda, banheiro, quarto e suíte, possuindo 45,28 m² ou 46,69 m².
O empreendimento possuirá 291 vagas para automóveis, 15 vagas para moto, 9 vagas para PCD e 15 vagas rotativas, que estarão distribuídas no pavimento térreo. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, ser localizado na Rua Dois.

3. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A INFRAESTRUTURA

O empreendimento aqui objeto de estudo está de acordo com a legislação, uma vez que, a densidade habitacional é de 350 uh/ha.

Ainda, se considerarmos que cada unidade habitacional tem em média 2,8 moradores, conforme dados da SEADE, a população estimada é de 840 moradores; e que empreendimento será implantado em área de 8.562,50 m². O adensamento populacional na região será de aproximadamente 0,10 habitantes/m², não sendo um impacto significativo para a região.
A área possui divisa com três vias, sendo que uma delas é interna ao loteamento que ser· implantado. A Av. Graça Aranha e a Rua João Francisco Lisboa encontram-se implantadas, com guias, sarjetas, pavimentação e sinalização.

4. ADENSAMENTO POPULACIONAL E SUA RELAÇÃO COM A MOBILIDADE, GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

Durante a fase de implantação, o trânsito se dará especialmente por meio de caminhões e maquinário específico da construção civil. Esse trânsito pode dificultar a mobilidade da área, embora exista mais de um acesso ao local. Tal impacto é comum em obras e não há como evitar. Existem algumas medidas que podem ser seguidas para minimizar esses impactos.
Em relação a fase de operação, o empreendimento contempla a implantação de 300 unidades habitacionais e o fator de proporção utilizado para a definição de geração de tráfego é de 1x1, sendo assim, considera-se 300 automóveis por hora o acréscimo de demanda máximo. De maneira geral, o transporte prioritário pelos futuros moradores do empreendimento se dará por veículos particulares. Ainda assim, a administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SUA RELAÇÃO COM A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Na proximidade do empreendimento há a implantação de novos empreendimentos, especialmente residencial multifamiliar vertical, evidenciando assim a aptidão do local para instalação desta tipologia de empreendimento.
Quando se fala de valorização ou desvalorização imobiliária, os impactos capazes de gerar significativas mudanças, seja positivamente ou negativamente, estão ligadas especificamente a pressão ou não por adensamento, em decorrência do empreendimento que se pretende instalar. Empreendimentos comerciais tais como shoppings, estações de metrô, entre outros, geram uma valorização imobiliária do entorno pois agregam a região uma pressão por adensamento. Já empreendimentos como estações de tratamento de esgoto, posto de gasolina, e algumas indústrias, geram uma desvalorização imobiliária, pois a população tende a distanciar sua residência de tais ocupações. Empreendimentos habitacionais agregam a implantação de infraestrutura de qualidade para a região, o que acarreta uma maior pressão por adensamento. Além disso, a valorização imobiliária da área ocorrerá primeiramente pela ocupação do vazio urbano, em uma área loteada. Assim, a partir da aprovação e implantação do empreendimento, inicia-se a oferta de unidades e a região eleva seu potencial de valorização. Pode-se contar também que a sensação de segurança também aumentará à medida que os vazios urbanos são trocados pelas edificações.

6. VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

O microclima, a ventilação e a insolação são aspectos que devem ser controlados para garantir a saúde do trabalhador durante o período de implantação. A ventilação se dará de maneira natural, uma vez que, trata-se de local aberto e arejado. Quanto a insolação, o único impacto possível para a construção civil é na saúde do trabalhador, que poderá ser controlada através de equipamentos de proteção individuais adequadas. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são de extrema importância para garantir uma obra segura, sem acidentes e riscos à saúde dos trabalhadores.
Em relação a fase de operação, o projeto arquitetônico do empreendimento demonstra que todos os recuos e afastamentos, assim como parâmetros de volumetria, estabelecidos na legislação urbanística vigente estão sendo atendidos, garantindo assim, a ventilação e iluminação necessários para o bem-estar da população vizinha.
Ainda, através do Software *SketckUp* Pro 2015, foram realizadas simulações do sombreamento que o empreendimento causará na área de Influência Direta, utilizando como referência os Equinócios de Verão e de Inverno e Solstício de Primavera e Outono nos horários das 09 horas e 15 horas. Conforme simulações verifica-se que não haverá nenhum impacto significativo na insolação para a população vizinha.
Quanto aos materiais e revestimentos que serão utilizados nas edificações, especialmente fachadas, essas não serão espelhadas ou de alta reflexibilidade capaz de causar impactos para a vizinhança do entorno e pedestres, ou aumento na temperatura local. Desta maneira, o impacto do empreendimento para a vizinhança quanto ao conforto ambiental (microclima, ventilação e insolação), não será significativo uma vez que os projetos estão de acordo com a legislação urbanística aplicável e por tratar-se de um entorno livre de barreiras físicas que impeçam a passagem do vento e incidência solar.

7. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

Os impactos na paisagem urbana e em patrimônio natural e cultural se dariam em decorrência de alguma mudança significativa na paisagem do Município de Campinas. Assim, considerando que a ocupação atual da área se trata de uso livre, e considerando ainda que o empreendimento seguirá os padrões e parâmetros adotados pela legislação municipal, o empreendimento não causará qualquer tipo de impacto a paisagem urbana, quando comparada com a ocupação atual.

8. SUGESTÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NECESSÁRIAS PARA O RESULTADO SATISFATÓRIO DA COMPATIBILIDADE DOS ESPAÇOS EXISTENTES COM A CHEGADA DO EMPREENDIMENTO

As medidas de mitigação e compensação dos impactos em equipamentos de educação e saúde, sistema viário e habitação são:

- **Saúde:** Doação de equipamentos para o Centro de Saúde.
- **Sistema viário:** Execução das medidas solicitadas pela EMDEC.
- **Habitação:** Doação de material.
- **Educação:** Doação de material.

9. PARA MITIGAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO E POTENCIALIZAÇÃO DOS IMPACTOS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, SEGUEM AS INDICAÇÕES DAS SECRETARIAS COMPETENTES:

As medidas de mitigação e compensação dos impactos oriundos da implantação do empreendimento, especialmente sob o âmbito da EDUCAÇÃO, EMDEC, SAÚDE e SEHAB e são:

9.1. Secretaria Municipal de Educação:

De acordo com o registrado no **SEI COHAB.2024.00004603-57**, em especial no despacho nº 12925264 – 12/11/2024 **(ANEXO I),** não haverá mitigação para o compromissário:

"Trata este de solicitação, por parte da COHAB-DITES-GEHIS-CAEIV (doc. 12531687), para que a Secretaria Municipal de Educação de Campinas se manifeste quanto ao EIV para implantação do Empreendimento Habitacional de Interesse Social – EHIS-COHAB, a ser implantado em lote na Rua Dois, nº 49 (Lote 01; Quadra B; Quarteirão 17954), Residencial Reserva Villa Bella – Campinas, SP.

A documentação apresentada (EIV = 12530415 e RIV = 12530506) foi analisada pelas Coordenadorias Setoriais Arquitetura Escolar (12868039 e 12918322) e Educação Básica (12874140 e 12874151), ambas concluindo **NÃO** serem necessárias mitigações na esfera do atendimento educacional público para a população que habitará o novo empreendimento."

9.2. Secretaria Municipal de Transporte:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00004330-31**, em especial no despacho 112678860 – 17/10/2024 **(ANEXO II),** caberá ao compromissário:

1. **Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical e acessibilidade (07 rampas equivalentes a 42,00 m²) nas vias a seguir:**

· Avenida Milton Christini entre a Rua Mário Galante Júnior e a Rua Pastor Alzimar José Alves;
· Rua Padre Domingos Giovanini entre a Avenida Milton Christini e a Rua Latino Coelho;
· Rua Eoys Black Vieira Alves entre a Avenida Milton Christini e a Rua Padre Domingos Giovanini;
· Rua Afranio Peixoto entre a Rua Eoys Black Vieira e a Avenida Almeida Garret;
· Rua Latino Coelho entre a Rua José Lins do Rego e a Rua José Moraes dos Santos;
· Rua João Chati entre a Rua Fernão Lopes e a Rua Adib Zakia;

Valor estimado para o item 1.: R$385.230,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais) ou 82.562,84961100752 UFICs.

Obs: Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Valor total: 82.562,8496 UFICs.

9.3. Secretaria Municipal de Saúde:

De acordo com as indicações, registradas no **SEI COHAB.2024.00004605-19** em especial no despacho nº 16533213 – 15/10/2025 **(ANEXO III),** caberá ao compromissário:

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) entende que a aquisição de itens de informática para o SAD Leste e para o CAPS AD Reviver é essencial e diretamente correlacionada à mitigação do impacto gerado pelo empreendimento.

LOCALIZAÇÃO DA MEDIDA MITIGADORA, POTENCIALIZADORA E/OU COMPENSATÓRIA

NOME: SAD LESTE
AV/RUA: AV. MILTON CHRISTINI Nº: 1728
BAIRRO: PARQUE ALTO TAQUARAL
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3263.11.70.0597

NOME: CAPS AD REVIVER
AV/RUA: RUA PADRE DOMINGOS GIOVANINI Nº: 95
BAIRRO: PARQUE TAQUARAL
CÓDIGO CARTOGRÁFICO: 3263.41.24.0889

As unidades de saúde que estão diretamente relacionadas a promoção da assistência complementar, mais precisamente em Atendimento Domiciliar e Saúde Mental, são suporte aos centros de saúde do município para apoio e tratamento, tornando-se, portanto, referência no atendimento de nível secundário e de Saúde Digital. Assim, a modernização de itens de informática otimiza a capacidade de atendimento das unidades que, neste momento, suporta o impacto populacional gerado pelo novo empreendimento, agilizando processos, melhorando a gestão de dados e aprimorando a qualidade do serviço prestado à população já impactada.

Portanto, a mitigação de impactos de empreendimentos não se restringe apenas à área de influência direta, mas abrange a capacidade de resposta e a qualidade da rede de saúde como um todo. Neste sentido, a melhoria da infraestrutura de TI, contribui para a otimização de processos e atendimento como, a agilidade na gestão de dados, prontuários eletrônicos, suporte a Saúde Digital e aprimoramento da comunicação, gerando um impacto qualitativo e quantitativo, que beneficia um número significativo de usuários do SUS, fortalecendo o sistema de saúde em escala mais ampla em alinhamento com políticas de saúde (modernização tecnológica em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde para o fortalecimento da Atenção Primária e Especializada). Em suma, a aquisição dos itens de informática para o SAD Leste e o CAPS AD Reviver, representa um investimento estratégico que fortalece a capacidade assistencial da rede de saúde, contribuindo de forma efetiva para a mitigação dos impactos do empreendimento e para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde para a população.

Pelo exposto, solicitamos a aquisição dos itens da tabela abaixo, garantindo a especificação mínima apresentada na sequência.

Conforme despacho 16533213, a descrição dos itens a serem adquiridos está relacionada a seguir:

ITEM	TIPO DE MEDIDA	MEDIDA (ITEM)	QUANT	CUSTO VALOR	CUSTO EM R$
1	Complementar	Aquisição de 4 (quatro) Access Point (02 para o SAD Leste e 02 para o CAPS AD Reviver)	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
2	Complementar	Aquisição de 28 (vinte e oito) Computadores tipo II (14 para o SAD Leste e 14 para o CAPS AD Reviver)	28	R$ 10.000,00	R$ 280.000,00
3	Complementar	Aquisição de 28 (vinte e oito) Headsets (14 para o SAD Leste e 14 para o CAPS AD Reviver)	28	R$ 200,00	R$ 5.600,00
4	Complementar	Aquisição de 2 (dois) Notebooks (1 para o SAD Leste e 1 para o CAPS AD Reviver)	2	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
5	Complementar	Aquisição de 2 (dois) Switch Gerenciável (1 para o SAD Leste e 1 para o CAPS AD Reviver)	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
6	Complementar	Aquisição de 10 (dez) Tablet (5 para o SAD Leste e 5 para o CAPS AD Reviver)	10	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
7	Complementar	Aquisição de 28 (vinte e oito) Webcams com microfone integrado (14 para o SAD Leste e 14 para o CAPS AD Reviver)	28	R$ 350,00	R$ 9.800,00
			TOTAL R$		**R$ 355.400,00**
			TOTAL UFIC		**72.820,4078**

Item 01 – Access Point:

1.1. PONTO DE ACESSO (ACCESS POINT) PARA COMUNICAÇÃO SEM FIO (WIFI) IEEE 802.11 A/G/N/AC (2;4 GHZ E 5 GHZ);
1.2. PRÓPRIO PARA AMBIENTES INTERIORES, PARA OPERAÇÃO COM SISTEMA CONTROLADOR DE PONTOS DE ACESSO;
1.3. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVERÃO ESTAR HOMOLOGADOS PELA ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES);
1.4. OS EQUIPAMENTOS, NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA, DEVEM POSSUIR AS CERTIFICAÇÕES WI-FI ALLIANCE (WI-FI CERTIFIED) E WMM (WI-FI MULTIMÍDIA QUALITY).
1.5. CONECTIVIDADE:
1.5.1. OS ACCESS POINTS CONTIDOS NESTA ARP (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) NECESSARIAMENTE DEVERÃO SER GERENCIADOS POR SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO, FORNECIDAS POR ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HOSPEDADAS E MANTIDAS PELA IMA (INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS), RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS ATIVOS DE REDE DA PMC.
1.6. OPERAÇÃO:
1.6.1. DEVE FUNCIONAR NO MODO GERENCIADO POR CONTROLADOR WIRELESS LAN OU COM PROCESSAMENTO COLABORATIVO;
1.6.2. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM MALHA DE REDE “MESH”, OU EQUIVALENTE;
1.6.3. DEVE ATENDER AO PADRÃO MIMO 3X3 COM 3 STREAMS ESPACIAIS, OU SUPERIOR;
1.6.4. DEVE POSSUIR DUPLO RÁDIO PERMITINDO OPERAÇÃO SIMULTÂNEA NAS FAIXAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ, EM MODO 3X3:3 NAS DUAS FAIXAS DE FREQUÊNCIAS;
1.6.5. DEVE PERMITIR REDES LOCAIS, EM QUE O TRÁFEGO DOS APS NÃO É ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO, E REDES CENTRALIZADAS/TUNELADAS, EM QUE TODO TRÁFEGO DE REDE DEVE SER ENCAMINHADO PARA A CONTROLADORA E/OU GERENCIAMENTO;
1.7. SEGURANÇA:
1.7.1. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PADRÃO “KENSINGTON LOCK” OU SIMILAR;
1.7.2. WPA2, WPA, 802;11I;
1.7.3. AES, TKIP, 802;1X – EAP-MD5; EAP-FAST (FLEXIBLE AUTHENTICATION VIA SECURE TUNNELING); EAP-GTC (EAP – GENERIC TOKEN CARD);
1.7.4. PEAP-MSCHAPV2 (PEAP – MICROSOFT CHALLENGE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2); EAP-TLS (EAP – TRANSPORT LAYER SECURITY);
1.7.5. CHAVE DINÂMICA POR SESSÃO E POR USUÁRIO;
1.7.6. CRIAÇÃO DE FILTROS DE ENDEREÇOS MAC;
2.7.7. CRIAÇÃO DE FILTROS POR ENDEREÇOS IP;
2.7.8. DEVE POSSUIR SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DINÂMICA (DFS) PARA A FREQUÊNCIA DE 5 GHZ DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802;11H.
2.8. IPV6:
2.8.1. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE IPV6 (RFC2460)
2.8.2. ARQUITETURA DE ENDEREÇAMENTO IPV6 (RFC4291)
2.8.3. SELEÇÃO DE ENDEREÇO PADRÃO (RFC3484)
2.8.4. ICMPV6 (RFC4443)
2.8.5. SLAAC (RFC4862)
2.9. GERENCIAMENTO
2.9.1. SNMP V2C E V3;
2.9.2. TELNET OU SSH(IPSEC);
2.9.3. WEB-MANAGEMENT; OU CLI PADRÃO;
2.9.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DO ACCESS POINT DE MODO QUE ELE NÃO FAÇA BROADCAST DO(S) SSID (IDENTIFICADOR ÚNICO) DA REDE WLAN;
2.9.5. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO INDIVIDUAL DE, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) SSID;
2.10. QUALIDADE DE SERVIÇO:
2.10.1. IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1Q;
2.10.2. IMPLEMENTAÇÃO DE CLASS OF SERVICE (COS) SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802;1P;
2.10.3. IMPLEMENTAÇÃO DE QUALITY OF SERVICE (QOS);
2.10.4. SUPORTE À CONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS WIRELESS, GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA, QOS E MONITORAÇÃO DE RF (RÁDIO FREQUÊNCIA);
2.10.5. IMPLEMENTAÇÃO DE MAPEAMENTO DSCP (DIFFERENTIATED SERVICES CODE POINT MAPPING);
2.10.6. DEVE SUPORTAR A ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE FIRMWARE ATRAVÉS DA SOLUÇÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO;
2.10.7. DEVE SUPORTAR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS
2.10.8. DEVE IMPLEMENTAR BEAMFORMING;
2.11. ALIMENTAÇÃO:
2.11.1. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ALIMENTADOS ATRAVÉS DE POWER OVER ETHERNET (IMPLEMENTAR IEEE 802;3AT)
2.11.2. DEVERÁ SER FORNECIDA COM POWER INJECTOR;
2.12. OPÇÕES DE ANTENA:

Item 02 – Computador Tipo II:
COMPUTADOR DESKTOP DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 14400 OU SUPERIOR (14ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 8600G OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 4 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; MONITOR LED MÍNIMO DE 21,5"; WINDOWS 11 PRO; MOUSE E TECLADO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 03 – Headset
HEADSET PARA VIDEOCONFERÊNCIA MODELO OVER EAR.

ESPECIFICAÇÃO

- MODELO DA CONCHA DO FONE MODELO “OVER EAR”
- FREQUÊNCIA DO DRIVER: 20HZ~20KHZ
- POTÊNCIA NOMINAL: 20MW
- POTÊNCIA MÁXIMA: 30MW
- IMPEDÂNCIA DO DRIVER: 32OHM +10%
- SENSIBILIDADE DO MICROFONE: -38+3DB
- FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE: 20HZ~20KHZ
- DIRECIONAMENTO DO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL
- COMPRIMENTO DO CABO: NO MÍNIMO 1,80 METROS
- CONEXÃO USB

Item 04 – Notebook
COMPUTADOR PORTÁTIL ESTILO NOTEBOOK DE USO CORPORATIVO, NOVO E SEM USO ANTERIOR; UM PROCESSADOR 64 BITS INTEL CORE I5 1334U OU SUPERIOR (13ª GERAÇÃO) OU AMD RYZEN 5 7520U OU SUPERIOR; 16 GB RAM DDR 5 OU SUPERIOR; UNIDADE DE ESTADO

SÓLIDO M.2 NVME DE 512 GB OU SUPERIOR; WINDOWS 11 PRO; GARANTIA 03 (TRÊS) ANOS ON-SITE.

Item 05 - Switch Gerenciável L2/L3
SWITCH TIPO 2: SWITCH GERENCIÁVEL L2/L3 COM 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E POE
1.1. ESPECIFICAÇÃO:
1.1.1. SWITCH TIPO 2: SWITCH L2/L3, GERENCIÁVEL, COM QOS, SEGURANÇA AVANÇADA E POE+ 24 PORTAS 1000BASE-T 10/100/1000 E, NO MÍNIMO, 2 PORTAS ADICIONAIS 1000BASE-X COM SLOTS SFP;
1.1.2. DEVE SUPORTAR, NO MÍNIMO, 256 VLANS IDS, ATIVAS SIMULTANEAMENTE, NO PADRÃO IEEE 802.1Q;
1.1.3. DEVE SUPORTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE SWITCHING/VLAN E PADRÕES:
A) IEEE 802.1D;
B) IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION);
C) IEEE 802.1W (RAPID RECOVERGENCE);
D) IEEE 802.1P;
E) IEEE 802.1Q – VLAN TAGGING AND IDENTIFICATION;
F) IEEE 802.1S MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL
1.1.4. SUPORTAR VLANS BASEADAS EM TAGS E PORTA;
1.1.5. O SWITCH DEVE PERMITIR O ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 16.000 (DEZESSEIS MIL) ENDEREÇOS MAC POR SWITCH;
1.1.6. DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 8 FILAS DE PRIORIDADE;
1.1.7. DEVE IMPLEMENTAR OS SEGUINTES SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E ANÁLISE:
A) SNMP V1/V2/V3;
B) SUPORTE GERENCIAMENTO VIA INTERFACE WEB;
1.1.8. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM POLÍTICAS DE ROTEAMENTO, POLICY-BASED ROUTING (PBR);
1.1.9. DEVE SUPORTAR ROTEAMENTO MULTICAST PIM-SMV4/V6 E PIM-DMV4/V6 OU PROTOCOLO IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, MLD (IPV6);
1.1.10. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES VIA TFTP OU FTP OU SFTP;
1.1.11. SUPORTAR CLIENTE TFTP, FTP OU SFTP;
1.1.12. NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL);
1.1.13. PREPARADA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19", OCUPANDO NO MÁXIMO 1U (1 RACK-UNIT);
1.1.14. A FONTE DEVE OPERAR ENTRE 100 E 240VAC, TIPO AUTO-SENSING E OPERAR A 60HZ;
1.1.15. DEVE POSSUIR POE+ COM NO MÍNIMO 350W;
1.1.16. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE 802.3AF (POWER OVER ETHERNET – POE) E IEEE 802.3AT (POWER OVER ETHERNET PLUS – POE+) EM TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T;
1.1.17. DEVE FORNECER 15W POR PORTA (POE) PARA TODAS AS 24 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE OU 30W POR PORTA (POE+) PARA PELO MENOS 12 PORTAS 10/100/1000BASE-T SIMULTANEAMENTE SEM NECESSIDADE DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA;
1.1.18. DEVE ESTAR CONFIGURADO COM PELO MENOS 24 PORTAS FIXAS GIGABIT ETHERNET, 10/100/1000, AUTONEGOCIÁVEIS, EM CONECTORES RJ-45 (UTP);

1.1.19. DEVE SUPORTAR A ADIÇÃO DE PELO MENOS 2 (DUAS) INTERFACES GIGABIT ETHERNET DOS TIPOS 1000BASE-T, 1000BASE-SX, 1000BASE-LX TODAS ATRAVÉS DE MÓDULOS SFP;
1.1.20. DEVE POSSUIR UM THROUGHPUT MÍNIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) MPPS (MILHÕES DE PACOTES POR SEGUNDO);
1.1.21. DEVE POSSUIR CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) GBPS DE BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY);
1.1.22. MTBF MÍNIMO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) HORAS;
1.1.23. CADA SWITCH DEVE ACOMPANHAR 1 (UM) MÓDULO SFP/MINI-GBIC 1000BASE-LX LC PARA FIBRA MONO-MODO. COMPRIMENTO DE ONDA : 1310NM, 20KM;
DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL E APRESENTAR NO ATO DA ENTREGA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Item 06 - Tablet
TABLET 64GB ANDROID 14 OU SUPERIOR

1. PROCESSADOR
1.1 – OCTA CORE CPU BASED 1.8 GHz NO MÍNIMO
2. ARMAZENAMENTO
2.1 – CAPACIDADE DE 64 GB NO MÍNIMO
3. DISPLAY
3.1 – TAMANHO 10,5" NO MÍNIMO
3.2 – RESOLUÇÃO DE 1920 x 1200 NO MÍNIMO
3.3 - RESOLUÇÃO DA CAMERA TRASEIRA 8.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO
3.4 - RESOLUÇÃO DA CAMERA FRONTAL 5.0 MEGAPIXELS NO MÍNIMO
4. – SISTEMA OPERACIONAL
4.1 – ANDROID 14 OU SUPERIOR
5. – CONECTIVIDADE;
5.1.1 – 5G NO MÍNIMO;
5.1.2 – WIRELESS 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHz, OU SUPERIOR
5.1.3 – BLUETOOTH 5.1 OU SUPERIOR
6. ACESSORIOS;
6.1 – CARREGADOR BIVOLT;
6.2 – CABO USB;
7. MEMÓRIA;
7.1 – 4 GB DE MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO;
8. BATERIA;
8.1 – IONS DE LÍTIO 7000 mAh NO MÍNIMO;

9. – OUTROS;
9.1 – DOCUMENTAÇÃO, SOFTWARES NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO E INSTALAÇÃO, DRIVES E TODOS OS CABOS DE ENERGIA E INTERFACES PADRÃO E SOLICITADAS INCLUÍDOS.
9.2 – LOGOTIPO DO FABRICANTE DEVE CONSTAR GRAVADO NO CORPO DO EQUIPAMENTO (NÃO ACEITAMOS ETIQUETAS)

Item 07 - Webcam com microfone integrado
CÂMERA TIPO WEBCAM PARA MICRO COMPUTADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

- RESOLUÇÃO DA IMAGEM HD 720P (1280X720 PIXELS) NO MINIMO ;
- MICROFONE INTEGRADO;
- SUPORTE CLIP UNIVERSAL, PARA MONTAGEM TANTO EM LAPTOP QUANTO DESKTOP;
- CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR;
- COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR

O custo total estimado das medidas é de R$ 355.400,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), que corresponde a 72.820,4077 UFICs, com data-base 2025

O prazo para avaliação e aprovação do CDTI será de até 30dias a contar da data da entrega dos itens. Antes da aquisição, a compromissária deverá apresentar as propostas para validação pela equipe técnica do CDTI (conferência de conformidade das especificações dos equipamentos ofertados). A entrega dos itens deverá ocorrer no Almoxarifado da Secretaria da Saúde (salvo orientação diversa desta Pasta).

9.4. Secretaria Municipal de Habitação:

De acordo com as indicações, registradas no SEI **COHAB.2024.00004606-08** em especial nos despachos nº 16758586 – 04/11/2025 e nº **(ANEXO IV),** caberá ao compromissário:

"Compra de materiais para execução das obras de drenagem do Núcleo Residencial Cafezinho."

Segue planilha orçamentária para obras de drenagem do Núcleo Residencial Cafezinho, lembrando que os valores dos materiais podem sofrer alterações que serão computadas nas notas fiscais de entrega conforme valor do TAC acordado.

SOLICITANTE DA MITIGAÇÃO: SEHAB				
LOCAL: NÚCLEO RESIDENCIAL CAFEZINHO				
DESCRIÇÃO: OBRAS DE DRENAGEM				
MATERIAIS	**QUANT**	**UNID**	**VALOR**	**SUB TOTAL**
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,80M	1000	MT	R$ 290,00	R$ 290.000,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,60M	1000	MT	R$ 189,00	R$ 189.000,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,50M	1000	MT	R$ 118,00	R$ 118.000,00
TUBO DE CONCRETO ARMADO P/ ÁGUAS PLUVIAIS CLASSE PA-1 – 0,40M	848	MT	R$ 92,00	R$ 78.016,00
			TOTAL	**R$ 675.016,00**
			UFIC	**138.308,7798**

Valor total: 138.308,7798 UFICs.

10. Quadro de mitigações resumido:

SECRETARIAS	MITIGAÇÃO	UFIC'S (2025)
EDUCAÇÃO	Demanda já absorvida (sem mitigação),	-
SAÚDE	Aquisição de itens de informática para o SAD Leste e para o CAPS AD Reviver	72.820,4077
EMDEC	Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal/vertical e acessibilidade (07 rampas equivalente a 42,00m²) nas vias	82.562,8496
SEHAB	LISTA DE MATERIAIS PARA OBRAS DE DRENAGEM DO NUCLEO RESIDENCIAL CAFEZINHO	138.308,7798
	Valor total:	**293.692,0372**

11. Considerações Finais:

Conforme manifestação acima da equipe técnica da COHAB/SEHAB delibero pelo parecer favorável quanto à viabilidade do empreendimento, sob condição da apresentação do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO para a emissão do Alvará de Execução, que deverá ser cumprido na íntegra para que seja emitido o Certificado de Conclusão de Obra do Empreendimento, em conformidade com a Lei Complementar 312/2021.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02610/2025/ADM	SMJ/PROCON	LOURDES MARA COSTA SILVEIRA	CINEPOLIS
02622/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS DE MENDES	SANTANDER
02647/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ISIDORO CARVALHO	ITAU LUIZACRED REDECARD
02648/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA LUIZ	DOUTOR DE TODOS
02649/2025/ADM	SMJ/PROCON	FABIO AUGUSTO DOS SANTOS	LOJAS MARABRAZ
02650/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DO CARMO ARAUJO MALINVERNI	LOJAS MARABRAZ
02651/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANDRE LUIS AUGUSTO	LOOVI TECHNOLOGY
02652/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RICARDO ALBIERI BENATTI	LATAM AIRLINES BRASIL
02653/2025/ADM	SMJ/PROCON	SERGIO VERICIMO SALES	CONSORCIO MAGALU
02654/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUCIA DE SOUZA	LOJAS MARABRAZ / PERNAMBUCANAS
02655/2025/ADM	SMJ/PROCON	OLIVIA DA GLORIA ANTUNES COELHO DE BARROS	MARISA FILARDI DE OLIVEIRA
02656/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALDECIR CREPALDI	MAX BRASIL
02657/2025/ADM	SMJ/PROCON	ROBERTO MARCELINO VEIGA	BANCO C6
02658/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADRIANA SATURNINO HERNANDES	NAVARRO MOVEIS PLANEJADOS
02659/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARTA MOREIRA DA SILVA	LOJAS MARABRAZ
02660/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO CARLOS LANGE	VIVO GVT TELEFONICA
02661/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCIO ZOZZORO	COMGAS
02662/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARINA DE SOUZA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02663/2025/ADM	SMJ/PROCON	GABRIEL PACI ROCHA	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02664/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA NELCY MIRANDA	LOJAS MARABRAZ / ITAU LUIZACRED REDECARD
02665/2025/ADM	SMJ/PROCON	ORLANDO SILVEIRA FRANCO JUNIOR	COMGAS
02666/2025/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIA CLEUZA BABONI BATAQUIM	VIDA NOVA IMOBILIARIA
02667/2025/ADM	SMJ/PROCON	ADIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	DESKTOP SIGMANET
02668/2025/ADM	SMJ/PROCON	LUIZA AZEVEDO DE ALMEIDA	VIVO GVT TELEFONICA
02669/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	ADYEN LATIN AMERICA / HURB HOTEL URBANO
02670/2025/ADM	SMJ/PROCON	ELIETE VERISSIMO MARIANO	LOJAS MARABRAZ
02671/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE JESUS	BANCO AGIBANK
02672/2025/ADM	SMJ/PROCON	LEILANE MOREIRA DE ARANTES LANDGRAF	TITO EDUCACIONAL OFICINA DO ESTUDANTE
02674/2025/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	LOJAS MARABRAZ
02676/2025/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE SERRA BRANCO DE MORAES	CORREIO POPULAR / CPFL
02677/2025/ADM	SMJ/PROCON	SIDENIR ROBERTO DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02678/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL GIARETTA FALCARO	NUBANK / LOJAS MARABRAZ
02679/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALVARO SANTOS PEREIRA	VIACAO COMETA
02680/2025/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO HENRIQUE GUERRA LINTZ	COMGAS
02681/2025/ADM	SMJ/PROCON	JANAINA POLLYANA DE MOURA KEMP	SANASA CAMPINAS
02682/2025/ADM	SMJ/PROCON	AUDREY VIEIRA	BESTWAY STORE
02683/2025/ADM	SMJ/PROCON	SARAH RAQUEL PALMIERI	LOJAS MARABRAZ
02684/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE QUIRINO DA SILVA	AMAZON COM BR
02678/2025/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL GIARETTA FALCARO	NUBANK / LOJAS MARABRAZ
02679/2025/ADM	SMJ/PROCON	ALVARO SANTOS PEREIRA	VIACAO COMETA
02680/2025/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO HENRIQUE GUERRA LINTZ	COMGAS
02681/2025/ADM	SMJ/PROCON	JANAINA POLLYANA DE MOURA KEMP	SANASA CAMPINAS
02682/2025/ADM	SMJ/PROCON	AUDREY VIEIRA	BESTWAY STORE
02683/2025/ADM	SMJ/PROCON	SARAH RAQUEL PALMIERI	LOJAS MARABRAZ
02684/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSUE QUIRINO DA SILVA	AMAZON COM BR
02685/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARGARETE MARQUES	IUGU / LIVARE VIAGENS
02686/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARIA LUSINETE DE JESUS NASCIMENTO	CPFL
02688/2025/ADM	SMJ/PROCON	JOSE BONFIM NEVES DE FRANCA	CELULAR KING
02690/2025/ADM	SMJ/PROCON	RODOLFO VIEIRA DA SILVA	UP SCHOOL
02692/2025/ADM	SMJ/PROCON	EDSON RODRIGUES SANTOS	PRINCESA DOESTE / EZZE SEGUROS
02693/2025/ADM	SMJ/PROCON	IVAN LEONEL QUISEP HUMPIRI	CFC MILLENIUM
02695/2025/ADM	SMJ/PROCON	MARCELA RIBEIRO SALLES	LASER FAST
02698/2025/ADM	SMJ/PROCON	NELCI GONCALVES DOS SANTOS	LOJAS MARABRAZ

Campinas, 19 de novembro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
02791/2023/ADM	SMJ/PROOCN	ALESSANDRA FERREIRA	GLIN BRASIL SERVICOS DIGITAIS	LAURA ALEIXO DE LELLIS OLIVEIRA – OAB 215374MG

Campinas, 19 de novembro de 2025

PAULO BOJIKIAN GIGLIO

Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes notificadas da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00100/2024/ADM	SMJ/PROCON	CICILIA PEREIRA BARROSO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
00102/2025/ADM	SMJ/PROCON	GEICE RAMOS PEREIRA MESSIAS	BUSER BRASIL TECNOLOGIA
00117/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERICA BACIQUETTE	ODONTO COMPANY SHOPPING UNIMART
00476/2024/ADM	SMJ/PROCON	LUCIANA SIMON DA SILVA CARRILLO	HURB HOTEL URBANO
00482/2024/ADM	SMJ/PROCON	THYAGO HENRIQUE FERREIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00489/2025/ADM	SMJ/PROCON	CICERO MACIEL DA SILVA	AMBEC
00524/2024/ADM	SMJ/PROCON	PENHA ALVES CARDOSO	HURB HOTEL URBANO
00533/2024/ADM	SMJ/PROCON	VITOR PEDRONI SANTOS	HURB HOTEL URBANO
00566/2024/ADM	SMJ/PROCON	EDILSON SOARES DA CRUZ	HURB HOTEL URBANO
00574/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSEILTON ALVARES DE ARAUJO	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00589/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA ANTONINI	CPFL
00619/2023/ADM	SMJ/PROCON	CF TEIXEIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	CREDCAMP EMPRESA SIMPLES DE CREDITO
00695/2023/ADM	SMJ/PROCON	WALDECIR JOSE DA SILVA	ATLANTA MOTORS
00695/2024/ADM	SMJ/PROCON	IVANES DE SOUZA CARNEIRO	HURB HOTEL URBANO
00771/2023/ADM	SMJ/PROCON	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00830/2023/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA VENTURINI	PHOENIX AUTOMOVEIS MULTIMARCAS
00881/2023/ADM	SMJ/PROCON	RUDNEY DE SALLES FERREIRA	SEM PARAR

00908/2023/ADM	SMJ/PROCON	PETRONILDO DIAS DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
00913/2023/ADM	SMJ/PROCON	EDVILSON JOSE GONCALVES	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
00945/2023/ADM	SMJ/PROCON	NICOLAS JARPA DE GODOI	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
00950/2023/ADM	SMJ/PROCON	GENEAN DA COSTA AREA LEAO	123 MILHAS / GOL LINHAS AEREAS SMILES
00957/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA
00958/2023/ADM	SMJ/PROCON	DIOGO MACIEL BUCHERONI	SYNAPCOM COMERCIO ELETRONICO
01061/2023/ADM	SMJ/PROCON	ISABELA CRISTINABATISTA DOMINGUES	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01116/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUCIA DE FATIMA FOICINHA SILVA	UOL BANCOSEGURO / FACILITY CONSULTORIA FINANCEIRA / FACTA FINANCEIRA PORTO ALEGRE / ITAU LUIZACRED REDECARD
01121/2023/ADM	SMJ/PROCON	ARTHUR HENRIQUE VIZEL GUILHERME	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES / HM 47 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
01131/2023/ADM	SMJ/PROCON	LIDIANA SCHENFERD	THERMAS WATER PARK SAO PEDRO / WAM FIDELIDADE
01167/2023/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA MARIA CARVALHO	BANCO BRADESCO / CEA MODAS
01180/2023/ADM	SMJ/PROCON	RENATA DE FREITAS MALLOUK	RAPPI
01185/2023/ADM	SMJ/PROCON	DAMARIS LEITE PAIVA DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
01785/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICHARD GOMES PEREIRA DA SILVA	SUPERMERCADOS DALBEN
02312/2023/ADM	SMJ/PROCON	NICOLAS DE FRANCA ALVES	AZUL REIS COMERCIO DE VEICULOS
02783/2023/ADM	SMJ/PROCON	CARMEN LUCIA STACIONI	SANTANDER
02787/2023/ADM	SMJ/PROCON	EVANUZIA DA SILVA COTIA	CPFL
02794/2023/ADM	SMJ/PROCON	WENDLER RODRIGUES SOUZA	ADIDAS EMBU DAS ARTES

Campinas, 19 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799/2021, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC. PMC.2025.00177305-57
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado (a):CLARO S.A. e MARCELO AUGUSTO SAUERBRONN DE ANDRADE
Processo nº: 000347/2020/ADC

Considerando-se que os processos do PROCON são sigilosos, nos termos do Decreto Municipal nº 19.335/2016;
Considerando-se que a solicitante e seu representante legal não são partes do processo requisitado, conforme certificado pelo Setor de Cartório nos autos em epígrafe;
Indefiro o pedido de Certidão de Inteiro Teor, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 6º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, ficando a interessada notificada, nos termos do artigo 7º do mesmo diploma legal, para interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Secretário Municipal de Justiça.

Publique-se no Diário Oficial do Município.
Campinas, 19 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho
Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
01036/2023/ADC	GAMBIAGHI II DRUGSTORE POPULAR REDE DROGA MAIS BRASIL PROENCA	DROGARIA CAMBIAGHI II LTDA	48

Campinas, 19 de novembro de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 129ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 25/11/2025
Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, **para 129ª Reunião Extraordinária a ser realizada 3ª feira dia 25 de novembro de 2025, às 18:30hs, através de sistema virtual.**

LINK DE ACESSO

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-krp-6ht-9z5

Pauta Única
Eleição da Diretoria/ CMDU, mandato dezembro de 2025 a dezembro de 2027.
Campinas, 18 de novembro de 2025
FÁBIO DE ALMEIDA MUZETTI
PRESIDENTE DO CMDU

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de convocação da 8º Reunião da Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor 26 de NOVEMBRO de 2025
Convocamos os Senhores da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para a 8º reunião a ser realizada **quarta-feira dia 26 de novembro de 2025, às 18 horas, no 6º andar, sala de Licitações, Av. Anchieta, nº200, Paço Municipal Campinas.**

1. Tema: Apresentação da Sanasa referente ao Plano Diretor 2018

2. Palavra aberta para esclarecimentos

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Protocolo Indeferido pela CDPFT/DEPLAN:
PMC.2025.00178011-61 - ESCOLA SALESIANA SÃO JOSE
Campinas, 18 de novembro de 2025
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto do mesmo, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2025.00170894-61 - Debora Lebre Poloni
MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2018/19/00054 - Azul Empreendimentos
"Comparecer interessado para tomar ciência do parecer, fls 961 a 966"
PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):
Prot. 2025/10/00180 - Luciano Botelho de Morais
Prot. 2022/11/14500 - Maria Lindenberg Gravina
Prot. 2019/10/00838 - Projel Engenharia Especializada Ltda.
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. PMC.2025.00178236-44 - André Laubenstein Pereira
"Considerando que a presente solicitação, quanto ao processo de parcelamento de solo urbano, não atende os artigos 3º e 12, inciso II, da Lei Federal nº 6.766/79 e pelo artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 208/2018 do município de Campinas, havendo ausência de implantação das diretrizes viárias necessárias para o parcelamento;
Considerando que tal omissão de viário, caracterizaria a gleba como encravada devido não haver integração adequada à malha viária municipal;
Indefiro o recurso apresentado por não atendimento a legislação"
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/04213 - Centro de Neurologia de Campinas Ltda.
Prot. 2016/11/05590 - Valdomiro Sergio Tivelli
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00179918-65 - Cintia Goncalves Carvalho de Almeida
Prot. PMC.2025.00179917-84 - Guilherme Perucci Filho
Prot. PMC.2025.00179916-01 - Guilherme Perucci Filho
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2021/11/13080 - Marcio Bortoletto
Prot. 2024/11/02851 - Pacto Negocios e Participações Ltda.
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 327/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.
Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **027/23**, do protocolado nº**PMC.2023.00069617-90**, referente a servidora de matrícula funcional nº **99.266-6,**onde figura como interessado o Centro de Saúde São Vicente da Secretaria Municipal de Saúde, face às disposições insertas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo **arquivamento por absolvição**, pela **suspensão de 05 (cinco) dias**, referente a servidora de matrícula funcional nº **110.906-5**,por violação ao artigo 184, IV da Lei Municipal 1399/55 e pela**suspensão de 05 (cinco) dias**, referente a servido-

ra de matrícula funcional nº **117.197-6**, por faltar com o dever de urbanidade (aplicando-se subsidiariamente o artigo 184, IV da Lei Municipal 1.399/55), sendo-lhe aplicada a sanção prevista no artigo 474 da CLT.

Campinas, 18 de novembro de 2025
PETER PANUTTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00054515-69 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio** n.º 021/25 **Conveniada:** ASSOCIAÇÃO SÃO LEOPOLDO MANDIC - SL MANDIC **CNPJ nº** 44.214.203/0003-18 **Objeto:** Conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar, vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de equipamentos **Valor:** R$ 80.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 18/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00054234-33 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 145/24 **Contratada:** DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº** 10.591.429/0001-54 **Termo de Contrato n.º** 324/24 **Termo de Aditamento n.º** 205/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a partir de 16/10/2025 **Valor:** R$ 2.407.200,00 **Assinatura:** 16/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00081343-60 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 249/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 619/2025 **Detentora da Ata:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNPJ:** 54.565.478/0001-98 **Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladora e suporte para bobina em comodato **Preço Unitário:** itens 01 (R$ 93,00), 02 (R$ 45,00), 03 (R$ 30,00), 04 (R$ 75,00), 05 (R$ 18,50) e 06 (R$ 169,60) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00081343-60 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 249/2025 **Termo de Contrato de Comodato n.º** 201/2025 **Contratada:** SISPACK MEDICAL LTDA.**CNPJ** 54.565.478/0001-98 **Objeto**: Comodato de seladoras e suportes para bobinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00099433-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 290/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 708/2024 **Termo de Aditamento n.º** 076/2025 **Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 46.050.464/0001-03 **Objeto:** Prorrogação e reajuste **Prazo:** 12 meses a partir de 06/02/2026 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00099433-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 290/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 709/2024 **Termo de Aditamento n.º** 077/2025 **Detentora da Ata:** GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. **CNPJ:** 21.500.755/0001-25 **Objeto:** Prorrogação e reajuste **Prazo:** 12 meses a partir de 06/02/2026 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00099433-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 290/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 710/2024 **Termo de Aditamento n.º** 078/2025 **Detentora da Ata:** RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **CNPJ:** 14.635.214/0001-49 **Objeto:** Prorrogação e reajuste **Prazo:** 12 meses a partir de 06/02/2026 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00099433-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 290/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 711/2024 **Termo de Aditamento n.º** 079/2025 **Detentora da Ata:** MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 54.793.517/0001-04 **Objeto:** Prorrogação e reajuste **Prazo:** 12 meses a partir de 06/02/2026 **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00033769-26 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 193/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 622/2024 **Termo de Aditamento n.º** 080/2025 **Detentora da Ata:** BENE DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA. **CNPJ:** 40.083.861/0001-03 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses a partir de 18/11/2025 **Assinatura:** 18/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00120862-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação direta **Termo de Contrato n.º** 466/2025 **Contratada:** EMPORIO FAHL LTDA.**CNPJ** 50.046.291/0001-27 **Objeto**: Fornecimento de ovos de galinha **Valor total:** R$ 8.280,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 19/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00012973-01 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Entidade**: SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO **CNPJ**: 46.044.228/0001-84 **Termo de Fomento** n.º 205/2025 **Objeto**: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (aquisição e instalação de toldos e calhas) vinculada ao atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica **Valor**: R$ 100.000,00 **Prazo**: 12 meses **Assinatura**: 17/11/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00158892-49 **Interessado**: Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** Contratação direta **Termo de Contrato n.º** 467/2025 **Contratada: B3 S.A. - Brasil, Bolsa, BalcãoCNPJ 09.346.601/0001-25 Objeto: Assessoria à fase externa do processo licitatório referente a concorrência pública para concessão do transporte público coletivo no Município de Campinas Valor total: R$** 180.052,82 **Prazo: 12 meses Assinatura: 19/11/2025**

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00079628-11 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio** n.º 022/25 **Conveniada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA **CNPJ nº** 46.030.318/0001-16 **Objeto:** Conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar vinculadas aos recursos oriundos de incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Valor:** R$ 550.000,00 **Prazo:** 21 meses **Assinatura:** 19/11/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA DE DETERMINANTES AMBIENTAIS DA SAÚDE comunica:

PROCESSO: PMC.2025.00162857-89
INTERESSADO: Ting Kock Heng
CPF:016.003.868-57
ASSUNTO: Auto de Infração - AI16562785

PROCESSO: PMC.2025.00162857-89
INTERESSADO: Ting Kock Heng
CPF:016.003.868-57
ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade - AIP 16563096 - Interdição do poço/captação de água subterrânea destinado ao abastecimento de edificações, com finalidade de uso para o consumo humano (preparo de alimentos, ingestão e higiene pessoal).

19 de novembro de 2025
ELEN FAGUNDES COSTA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

PROTOCOLO: PMC.2025.00168217-37
Interessado: DROGARIA OLÍMPIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.595.367/0001-82
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

PROTOCOLO: PMC.2025.00166816-25
*Interessado:*Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania CAMPC
CNPJ/CPF: 45.123.916\0001-77
Assunto: Licença Sanitária Inicial

PROTOCOLO: PMC.2025.00167576-21
Interessado: CLINICA MEDICA E ODONTOLÓGICA N & V LTDA.
CNPJ/CPF: 42.551.404/0001-13
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00176105-78
INTERESSADO: SUPERMERCADO D G LTDA
CNPJ/CPF: 10.899.222/0001-41
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083922-29
INTERESSADO: MADAKI INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 05.062.201/0001-37
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial, Assunção de Responsabilidade Técnica de Nicolle de Castro Portugal CPF 419.525.338-13 e CRN 72847.
DEFERIDO

19 de novembro de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2024.00079196-22
O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos dá CIÊNCIA da NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA n**º14514747**, lavrada em 22/04/2024, à empresa50.819.399 LUIZ CARLOS RODRIGUES MONTAGNER, CNPJ 50.819.399/0001-05, nome fantasia Cha Plin, endereço: Rua José Paulino, nº 699, Centro, Campinas/SP. Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de Ciência deste termo, a contar após o 5º dia desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente, a importância de R$ 2.776,50 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA/AIP Nº**12703889**, lavrado em 21/04/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, conforme consta do processo iniciado pelo AUTO DE INFRAÇÃO/AI Nº 06019 lavrado em 21/06/2024

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00094553-72
INTERESSADO: OVOS PAPAIT LTDA
CNPJ/CPF:48.010.390/0001-07
ASSUNTO: Registro do produto n° 004/005.
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2025.00155536-82
INTERESSADO: DU CHEF INDÚSTRIA E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF:61.622.679/0001-45
ASSUNTO: Cadastro do produto n° 003/014.
DEFERIDO com condicionante

TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre: Setembro - Outubro de 2025

MUNICÍPIO DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre: Setembro - Outubro de 2025

Data: 10/11/2025
Hora: 16:24

Órgão:

RREO - ANEXO 12 (Lei 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**4.686.454.326,00**	**4.686.454.326,00**	**3.840.577.219,22**	81,95%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.596.504.869,00	1.596.504.869,00	1.336.346.476,24	83,70%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	370.024.036,00	370.024.036,00	246.718.653,93	66,68%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.176.310.829,00	2.176.310.829,00	1.842.514.137,71	84,66%
Receita Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	543.614.592,00	543.614.592,00	414.997.951,34	76,34%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.997.743.725,00	1.997.743.725,00	1.658.775.823,75	83,03%
Cota-Parte - FPM	155.565.972,00	155.565.972,00	123.807.723,67	79,59%
Cota-Parte - ITR	1.378.160,00	1.378.160,00	817.605,80	59,33%
Cota-Parte - IPVA	551.011.744,00	551.011.744,00	506.535.474,59	91,93%
Cota-Parte - ICMS	1.281.308.011,00	1.281.308.011,00	1.020.197.053,37	79,62%
Cota-Parte - IPI - Exportação	8.479.838,00	8.479.838,00	7.417.966,32	87,48%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Proviniente de Impostos	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	6.684.198.051,00	6.684.198.051,00	5.499.353.042,97	82,27%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) * 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) * 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c * 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	439.500.085,00	444.875.567,00	338.191.106,76	76,02%	322.726.599,42	72,54%	312.152.225,80	70,17%	-
Despesas Correntes	431.784.522,00	437.497.438,00	334.355.198,75	76,42%	320.948.392,88	73,36%	310.501.669,91	70,97%	-
Despesas de Capital	7.715.563,00	7.378.129,00	3.835.908,01	51,99%	1.778.206,54	24,10%	1.650.555,89	22,37%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	833.792.149,00	886.753.399,22	753.795.063,62	85,01%	654.271.998,95	73,78%	636.812.652,15	71,81%	-
Despesas Correntes	798.747.294,00	853.769.198,10	736.991.258,32	86,32%	640.420.658,65	75,01%	623.007.969,12	72,97%	-
Despesas de Capital	35.044.855,00	32.984.201,12	16.803.805,30	50,95%	13.851.340,30	41,99%	13.804.683,03	41,85%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.241.648,00	59.533.648,00	43.084.793,32	72,37%	40.848.589,99	68,61%	39.320.834,85	66,05%	-
Despesas Correntes	56.797.648,00	59.089.648,00	43.084.793,32	72,91%	40.848.589,99	69,13%	39.320.834,85	66,54%	-
Despesas de Capital	444.000,00	444.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	421.056.240,00	406.116.826,02	353.060.169,82	86,94%	298.630.849,00	73,53%	283.808.903,46	69,88%	-
Despesas Correntes	416.203.212,00	399.122.808,02	351.628.517,25	88,10%	297.796.896,43	74,61%	282.974.950,89	70,90%	-
Despesas de Capital	4.853.028,00	6.994.018,00	1.431.652,57	20,47%	833.952,57	11,92%	833.952,57	11,92%	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII +IX + X)	1.751.590.122,00	1.797.279.440,24	1.488.131.133,52	82,80%	1.316.478.037,36	73,25%	1.272.094.616,26	70,78%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas em ASPS (XII) = (XI)	1.488.131.133,52	1.316.478.037,36	1.272.094.616,26
(-) RNP Inscritos Indevidamente Exerc. sem Disponilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do % Mínimo que não foi aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disp. de Caixa Vinculada aos RP Cancelados (XV)			
(=) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII -XIII -XIV -XV)	1.488.131.133,52	1.316.478.037,36	1.272.094.616,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			82.490.295.644,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 17% (Lei Orgânica Municipal)			934.890.017,30
Diferença entre Valor Aplicado e Despesa Mínima ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	(81.002.164.511,03)	(81.173.817.607,19)	(81.218.201.028,29)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou 15% da Lei Orgânica Municipal)	**27,06**	**23,93**	

PAG. 01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (L) = (H - (I ou J)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Exercício do Empenho	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor Aplicado além do Limite mínimo (o) = (n - m), se <0, então (o) =0	Total Inscrito em Restos no Exercício (p)	RNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disp. Financ. (q) = (XIIId)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados ou Prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado alem do limite e o total de RP Cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	934.890.017,30	1.316.478.037,36	-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2022			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2021			-	-		-	-	-	-	-
Empenhos de 2020			-	-		-	-	-	-	-
Empenho de 2019 e anteriores			-	-		-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
RP ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
RP cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)				
RP ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc ant)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-		-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	576.220.191,00	591.385.664,00	508.067.660,06	85,91%
Proveniente da União	470.192.258,00	482.268.136,00	423.146.483,12	87,74%
Proveniente dos Estados	106.027.933,00	109.117.528,00	84.921.176,94	77,83%
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0,00%
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	0,00%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	579.600,00	579.600,00	41.000,00	7,07%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	576.799.791,00	591.965.264,00	508.108.660,06	85,83%

PÁG. 02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)		% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)		% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	86.588.871,00	164.536.236,00	125.435.765,13		76,24%	102.008.341,73		62,00%	100.795.196,98		61,26%	-
Despesas Correntes	86.588.871,00	154.723.236,00	122.532.419,89		79,19%	100.539.396,01		64,98%	99.326.251,26		64,20%	-
Despesas de Capital	-	9.813.000,00	2.903.345,24		29,59%	1.468.945,72		14,97%	1.468.945,72		14,97%	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	432.599.638,00	535.200.853,68	463.546.303,48		86,61%	348.810.759,22		65,17%	345.972.779,17		64,64%	-
Despesas Correntes	432.599.638,00	524.656.401,51	461.259.669,47		87,92%	347.399.999,37		66,21%	344.567.874,32		65,67%	-
Despesas de Capital	-	10.544.452,17	2.286.634,01		21,69%	1.410.759,85		13,38%	1.404.904,85		13,32%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.883.142,00	25.444.997,00	15.030.276,19		59,07%	13.213.376,96		51,93%	13.116.056,58		51,55%	-
Despesas Correntes	12.883.142,00	25.444.997,00	15.030.276,19		59,07%	13.213.376,96		51,93%	13.116.056,58		51,55%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas Correntes	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Despesas de Capital	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.949.020,00	74.017.934,68	63.301.266,59		85,52%	46.849.343,87		63,29%	46.573.195,71		62,92%	-
Despesas Correntes	45.949.020,00	72.133.091,68	63.101.184,60		87,48%	46.847.291,88		64,95%	46.571.143,72		64,56%	-
Despesas de Capital	-	1.884.843,00	200.081,99		10,62%	2.051,99		0,11%	2.051,99		0,11%	-
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	578.020.671,00	799.200.021,36	667.313.611,39		83,50%	510.881.821,78		63,92%	506.457.228,44		63,37%	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP a Pagar (g)
			Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)		% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)		% (f/c) x 100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	526.088.956,00	609.411.803,00	463.626.871,89		76,08%	424.734.941,15		69,70%	412.947.422,78		67,76%	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V+XXXIII)	1.266.391.787,00	1.421.954.252,90	1.217.341.367,10		85,61%	1.003.082.758,17		70,54%	982.785.431,32		69,12%	-
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	70.124.790,00	84.978.645,00	58.115.069,51		68,39%	54.061.966,95		63,62%	52.436.891,43		61,71%	-
Alimentação e Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-		0,00%	-		0,00%	-		0,00%	-
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	467.005.260,00	480.134.760,70	416.361.436,41		86,72%	345.480.192,87		71,95%	330.382.099,17		68,81%	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.329.610.793,00	2.596.479.461,60	2.155.444.744,91		83,01%	1.827.359.859,14		70,38%	1.778.551.844,70		68,50%	-

FONTE: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

PÁG.03

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00174471-38
INTERESSADO:SKINCENTER - DERMATOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 19.717.906/0001-50
ASSUNTO: Defesa/ Recurso
INDEFERIDOpor intempestividade de protocolo de defesa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00161120-94
INTERESSADO: CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR
CNPJ/CPF: 71.752.745/0001-55
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00166998-34
INTERESSADO: CLINICA MÉDICA DE NEFROLOGIA PREMIUM CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.205.942/0001-81
ASSUNTO: Recurso Auto de Infração
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134772-29
INTERESSADO: CDE - CLINICA MEDICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 57.485.484/0001-23
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00115072-44
INTERESSADO: CLINICA ODONTOLÓGICA DRA MILENA KAWABATA LTDA
CNPJ/CPF: 56.902.319/0001-67
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de MILENA YUKI BEZERRA KAWABATA, CPF 350.972.188-84 e CROSP 161164.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00140779-25
INTERESSADO: Silviane Ribeiro
CNPJ/CPF: 899.273.036-53
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00176843-42
INTERESSADO: UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ/CPF: 46.124.624/0031-37
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154761-65
INTERESSADO: CDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 57.485.484/0001-23
ASSUNTO:assunção de responsabilidade técnica substituta para Maurício de Souza Arruda, CRM/SP nº 83860, CPF nº 102.469.188-88
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154777-22
INTERESSADO: CDE - CLINICA MEDICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 57.485.484/0001-23
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157374-90
INTERESSADO: GORAYB ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 44.554.477/0001-94
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de GABRIELA GORAYB CORREA, CPF 386.487.138-70 e CROSP 136730.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141759-35
INTERESSADO: CDE - CLINICA MEDICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 57.485.484/0004-76
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141518-31
INTERESSADO: Bruno Saragiotto
CNPJ/CPF: 174.344.158-43
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00168561-07
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0031-78
ASSUNTO: a assunção de responsabilidade técnica para DIANA DAVID DANTAS - CPF: 954.013.343-20 - Coren: 416.82
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127195-55
INTERESSADO: CLINICA MEDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0004-30
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00168494-02
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0031-78

ASSUNTO: A baixa de responsabilidade técnica para LETICIA HIGINO ALVES DE SOUZA, CPF: 433.860.178-78, Coren: 636354.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159909-85
INTERESSADO: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS MACEDO LTDA.
CNPJ/CPF: 04.453.501/0001-84
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00168553-99
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0031-78
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00176862-13
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0006-67
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para Camila Loiola do Nascimento, CPF: 236.082.868-10, Coren: 671.220.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00176852-33
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira
CNPJ/CPF: 46.044.368/0006-67
ASSUNTO: A baixa de responsabilidade técnica para Ana Carla Caetano Lefebvre, CPF: 258.963.678-48, Coren: 90.951.
DEFERIDO

19 de novembro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESPACHO

SEI: 2025.00176893-10
Tendo em vista o Despacho 16920016 e a manifestação do economista desta SMS, conforme Parecer 16885222, que adoto como fundamento de decidir, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa Drogafonte Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº08.778.201/0001-26, para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 17 e 18 (Código: 34353): Omeprazol 20 mg da Ata de Registro de Preço nº 253/2025, bem como, à vista da manifestação lançada neste processo (Despacho16920016), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa.
Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00044253-51 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade**: Pregão nº 135/2025 - Eletrônico **Objeto**: Registro de Preços de tiras teste para glicemia, com glicosímetro em comodato. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15499804, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 16910388, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)** em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A.,no valor total de **R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)** para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 563/2025.

Campinas, 19 de novembro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DESAPACHO

SEI: 2025.00178827-30
Tendo em vista o Despacho 16933049 e a manifestação do economista desta SMS, conforme Parecer 16931016, que adoto como fundamento de decidir **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, para reequilíbrio de preço registrado para o item 24: CARBONATO DE LÍTIO 300 MG, da Ata de Registro de Preço nº 208/2025, bem como, à vista da manifestação lançada neste processo (Despacho 16933049), a qual acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa.
Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC.2025.00177511-21. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo SEI: nº PMC.2018.00037822-83, será encaminhada através de correio eletrônico para endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 18 de novembro de 2025
ÉRIKA CRISTINA JACOB GUIMARÃES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº:PMC.2025.00177357-88
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas de rolo do tipo tela solar, na cor of white, com fator de abertura de 5%, destinadas ao controle da luminosidade natural e à melhoria do conforto térmico na nova estrutura da Casa do Trabalhador, localizada no Palácio da Cidade.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 17 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº26/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", com oferta de vagas exclusivas para pessoas com deficiência (PcD) que acontecerá na seguinte data:
27º Edição
Data:03/12/2025
Local: Palácio da Cidade, Praça Guilherme de Almeida, Rua Regente Feijó, s/n - Centro, Campinas - SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;
2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 27ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia**28/11/2025**impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;
b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;
c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;
d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.
5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:
a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 18 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº25/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:
26º Edição
Data:27/11/2025
Local: UNISAL Campinas/ Campus São José - Av. Dr. Theodureto de Almeida Camargo, 244 - portão 4. Pq. Alto Taquaral -Campinas-SP
Horário:das 09h às 16h.
1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.
3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.
4- Para 26ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia 24/11/2025, impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.*trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br*, contendo:
4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação
4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;
4.3 Projeto especificando o seguinte:a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo; c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";
6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:a - Diretor de Trabalho e Renda;
b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;
c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;
7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 18 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI Nº 2025.00169086-97
Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto: Serviço de raspagem em taco de madeira e aplicação de verniz incluindo a recomposição das partes desgastadas e danificadas do Palácio da Cidade
Amil Fundos:142
Dispensa de Licitação - Audesp:00541/2025
SolicitaçãodeCompra:004414/2025 e 004415/2025
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do valor a ser utilizado para contratação de empresa especializada em raspagem em taco de madeira e aplicação de verniz, incluindo a recomposição das partes desgastadas e danificadas do Palácio da Cidade e ainda, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.°14.133/2021 e do disposto no Art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 21.874/2021,**AUTORIZO**a despesa no valor total deR$56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**, CNPJ**13.341.562/0001-40.

Campinas, 19 de novembro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 415/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 19/11/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABY4E38	S168882997	74550	08/11/2025
AEV4F88	S169326517	74550	09/11/2025
AGF2940	S168985297	60503	08/11/2025
AKE4B26	S168839877	60503	08/11/2025
AKY1037	S168878487	74550	08/11/2025
ALL5888	S169162837	74550	09/11/2025
AMC3704	A071461491	60501	17/11/2025
ANT1D87	S169017307	74550	08/11/2025
AOK0680	S168824367	74550	08/11/2025
AOT1G31	S168892127	60503	08/11/2025
APO8A09	S169162947	60503	09/11/2025
APQ7098	S169054487	74550	09/11/2025
ARI0135	S168879147	74550	08/11/2025
ASA9042	S169334547	74550	09/11/2025
AUF2D60	S169109817	74550	09/11/2025
AUQ8975	S169123237	74550	09/11/2025
AWD7B00	S169339827	74550	09/11/2025
AXH2466	S169023247	74550	08/11/2025
AXN0E10	S169138197	60503	09/11/2025
AXR4C50	A075654766	55412	17/11/2025
AYJ7192	S169003337	60503	08/11/2025
AYX4E09	S168875737	74550	08/11/2025
AZU0079	S168815127	74550	08/11/2025
BAO1B32	S169336087	56732	09/11/2025
BBG1H99	S168999817	60503	08/11/2025
BDN8665	S168863207	74550	08/11/2025
BER5J44	S169160967	74550	09/11/2025
BEV9C03	S168842077	74550	08/11/2025
BFQ2223	S168278327	74550	05/11/2025
BGE3557	S169323657	74630	09/11/2025
BGT6876	S169110367	60503	09/11/2025
BGT6876	S169120267	60503	09/11/2025
BHA3E23	S168840867	60503	08/11/2025
BHI1169	S169143917	60503	09/11/2025
BHI1169	S169352037	74550	09/11/2025
BHK6363	S169087927	60503	09/11/2025
BIC0F52	A073469830	51851	17/11/2025
BIT5I89	S169304957	60503	09/11/2025
BIX5J93	S168816227	74550	08/11/2025
BIX5J93	S169054927	74630	09/11/2025
BJL2193	S169309797	74550	09/11/2025
BJM7I93	S169298807	74630	09/11/2025
BJM7I93	S169065707	74630	09/11/2025
BKB2852	S168837677	60503	08/11/2025
BKM8308	S168887287	60503	08/11/2025
BKU7I48	S169156727	74550	09/11/2025
BMJ5990	S169080447	60503	09/11/2025
BMK3D43	S169111907	74550	09/11/2025
BMU6978	S169157887	60503	09/11/2025
BNZ7C54	A075043759	67420	18/11/2025
BPE7997	S169317717	60503	09/11/2025
BPF6480	S168876397	60503	08/11/2025
BPF6480	S169099147	74550	09/11/2025
BPI3195	S169108937	74710	09/11/2025
BPO2I21	A073208556	58511	18/11/2025
BPQ8C96	S169123567	60503	09/11/2025
BPU2459	S169112017	74630	09/11/2025
BPU7834	S169326407	74550	09/11/2025
BQB1D95	S169166247	74550	09/11/2025
BQG2830	S169146557	60503	09/11/2025
BQH1144	S169121587	74550	09/11/2025
BQJ7B85	S169320467	74550	09/11/2025
BQM6H17	S168841527	74550	08/11/2025
BQM6704	S169067027	74550	09/11/2025
BQQ8938	S168846037	60503	08/11/2025
BQZ3873	S169337927	74550	09/11/2025
BQZ5660	S168869137	60503	08/11/2025
BQZ5660	S169073847	60503	09/11/2025
BQZ5660	S169078577	74550	09/11/2025
BRQ1H54	A070944278	55500	17/11/2025
BRY0301	S169112457	74550	09/11/2025
BRY7775	S168862537	74550	08/11/2025
BSC2A57	S169051517	60503	08/11/2025
BSI8A71	A075850263	75870	17/11/2025
BSQ0420	S169130057	74550	09/11/2025
BSZ0A23	S169176147	74550	09/11/2025
BTA5377	S169007407	74550	08/11/2025
BTF4G57	A073469805	51851	17/11/2025
BTG3278	S169326627	74550	09/11/2025
BUG9262	S169327617	60503	09/11/2025
BUK6356	S169011367	60503	08/11/2025
BUK6356	S169130167	74550	09/11/2025
BUK6356	S169130607	74710	09/11/2025
BUK6356	S169342687	74550	09/11/2025
BUT7254	S168352577	74550	06/11/2025
BUX5A14	S169186267	74550	10/11/2025
BVN5377	S168620097	74550	06/11/2025
BVT6B10	S169049317	74550	08/11/2025
BVV2F85	S169362377	60503	09/11/2025
BWV3934	A073187435	65992	17/11/2025
BWW9E27	S168983107	60503	08/11/2025
BXL2A89	S169150077	74550	09/11/2025
BXP2H08	S169030067	74630	08/11/2025
BYB6700	S168833607	60503	08/11/2025
BYD7G52	S169171857	74550	09/11/2025
BYI3B32	A075743915	57030	17/11/2025
BYJ0J75	S168973637	74550	08/11/2025
BYK0699	S169156567	74550	09/11/2025
BYL4743	S169092877	74550	09/11/2025
BYQ4D29	A075850735	57030	18/11/2025
BYW9B89	S169373597	74550	09/11/2025
BYY4B04	A073242754	55680	17/11/2025
BYZ6E20	S169240277	74550	10/11/2025
BZA8J16	S169356657	60503	09/11/2025
BZB6A76	S168899277	74550	08/11/2025
BZF0C71	S169358517	74550	09/11/2025
BZF0C71	S169167237	74550	09/11/2025
BZF0C71	S169367327	74550	09/11/2025
BZG2C48	A070025159	53800	18/11/2025
BZK2399	S168888057	74550	08/11/2025
BZR1G60	S169296267	74550	09/11/2025
BZT8H83	S169327067	60503	09/11/2025
BZZ8J62	S169419137	74550	10/11/2025
CAC7340	S169055587	74630	09/11/2025
CAC7340	S169066917	74710	09/11/2025
CAC7340	S169143317	74550	09/11/2025
CAD3C84	S168865287	74550	08/11/2025
CAD9J13	S169089357	60503	09/11/2025
CAJ8J62	S168890367	56732	08/11/2025
CAQ0C29	S169072637	60503	09/11/2025
CAQ2695	S169203977	60503	10/11/2025
CBU4260	A073208564	58511	18/11/2025
CCK9C36	S169145127	74550	09/11/2025
CCO1G21	S168845267	74550	08/11/2025
CCU9A64	S168854177	74550	08/11/2025
CCW9B06	S169128517	74550	09/11/2025
CCX1F96	S168869687	74550	08/11/2025
CDE5H96	S168822497	74550	08/11/2025
CDN8B28	S169361277	60503	09/11/2025
CDR3C77	S168878377	74550	08/11/2025
CDR3020	A075902000	55412	18/11/2025
CDU6868	S168828657	60503	08/11/2025
CED2307	S169429037	60503	09/11/2025
CEV2I34	S169358967	60503	09/11/2025
CEY2827	S168888167	74550	08/11/2025
CFE0812	S168351697	74550	06/11/2025
CFG9I41	S169072087	74550	09/11/2025
CFT3187	S168822827	74550	08/11/2025
CGU2F09	S169058117	74630	09/11/2025
CGV4550	S169300557	74550	09/11/2025
CHB6D40	A074381006	51851	17/11/2025
CHH6592	S169116417	60503	09/11/2025
CHM4A95	S168907967	74630	08/11/2025
CHN0G19	S169177137	74630	09/11/2025
CHN2J81	S169319367	56732	09/11/2025
CHN4585	S169292197	74550	09/11/2025
CIL9J60	S169023027	60503	08/11/2025
CIV2J51	A073729203	51852	17/11/2025
CJA3I75	S168873537	74550	08/11/2025
CJD0618	S169124557	74550	09/11/2025
CJD1400	S169123907	74630	09/11/2025
CJD1400	S169124667	74630	09/11/2025
CJD1400	S169124997	74630	09/11/2025
CJD1400	S169128077	74550	09/11/2025
CJD1400	S169159107	74550	09/11/2025
CJD9E32	S169117407	60503	09/11/2025
CJO1736	S169128847	74630	09/11/2025
CJY2795	S169085407	74630	09/11/2025
CJY8I84	S169293187	74630	09/11/2025
CJY8683	S169007847	60503	08/11/2025
CJZ9668	S169338727	60503	09/11/2025
CKD4353	S169309687	74630	09/11/2025
CKJ7222	S169305067	74550	09/11/2025
CKS4F97	S169421557	74550	06/11/2025
CKU4G46	S169150627	74550	09/11/2025
CKX7585	S169122797	60503	09/11/2025
CLK4852	S169349947	60503	09/11/2025
CMD0330	S169106737	60503	09/11/2025
CMD7J50	S169370517	74550	09/11/2025
CMW5H08	S169061637	74550	09/11/2025
CMY6I21	S169127087	74550	09/11/2025
CNC4G20	S169135337	60503	09/11/2025
CNQ4763	S169310127	74550	09/11/2025
CNV0D82	A073283655	76331	17/11/2025
CNX9066	A075850352	75870	17/11/2025
COA9C77	S169304407	60503	09/11/2025
COS8708	S168820847	74550	08/11/2025
COZ5396	S169089797	74550	09/11/2025
COZ9070	S168837127	60503	08/11/2025
CPN5H97	S169292417	74550	09/11/2025
CPU2424	S169330147	60503	09/11/2025
CPU9956	A075654723	55412	17/11/2025
CPY9928	S169142047	60503	09/11/2025
CQI6B50	S169338287	74550	09/11/2025
CQJ2158	S169152497	74550	09/11/2025
CQU9770	S169348307	74550	09/11/2025
CQX3274	A075733968	51180	17/11/2025
CQZ6464	S168814577	74550	08/11/2025
CRK5080	S168837567	74550	08/11/2025
BGE3557	S168895097	74630	08/11/2025
BGT6876	S169321017	74630	09/11/2025
BGT6876	S169119827	60503	09/11/2025
BHA3E23	S168840317	60503	08/11/2025
BHA3E23	S168897187	60503	08/11/2025
BHI1169	S169149197	74550	09/11/2025
BHI8189	S169318267	74550	09/11/2025
BHS3900	S168696987	60503	07/11/2025
BIH0D81	S168895977	60503	08/11/2025
BIT6G56	S169094747	60503	09/11/2025
BIX5J93	S168823047	74550	08/11/2025
BIX5J93	S169430807	74550	09/11/2025
BJM3I46	A075105100	76332	17/11/2025
BJM7I93	S169298907	74550	09/11/2025
BKB2852	S168837017	74550	08/11/2025
BKK2A51	S169352367	60503	09/11/2025
BKU7I48	S169056577	74550	09/11/2025
BLE6357	S169297707	74550	09/11/2025
BMK1A28	S169001577	60503	08/11/2025
BMU1767	S168853517	74550	08/11/2025
BNU2J05	A071542181	76331	17/11/2025
BPA6052	S169134907	60503	09/11/2025
BPF6480	S168858807	74550	08/11/2025
BPF6480	S168876727	74630	08/11/2025
BPI1921	S169153927	74550	09/11/2025
BPK8A67	S168848677	74550	08/11/2025
BPQ9I91	A075880367	58433	17/11/2025
BPQ8C96	S169446967	74550	10/11/2025
BPU7834	S168999267	74550	08/11/2025
BPZ0A55	S168908307	74550	08/11/2025
BQG2830	S169335537	74550	09/11/2025
BQH1J92	S169318607	74550	09/11/2025
BQJ7B85	S169081547	74550	09/11/2025
BQM1471	S169122907	74550	09/11/2025
BQM6H17	A075901895	55412	18/11/2025
BQM8350	S169077147	74550	09/11/2025
BQQ8938	S168846147	74550	08/11/2025
BQZ5660	S168813697	74630	08/11/2025
BQZ5660	S169304627	60503	09/11/2025
BQZ5660	S169078027	60503	09/11/2025
BQZ5660	S169078907	74550	09/11/2025
BRQ6H66	A075126638	65992	17/11/2025
BRY5D00	S169069997	74550	09/11/2025
BRZ3A03	S168812607	74550	08/11/2025
BSE4189	S169089137	74550	09/11/2025
BSP4505	S169368867	74550	09/11/2025
BSQ8835	A075902115	55412	18/11/2025
BTA0H80	S168843397	74550	08/11/2025
BTC2H95	S169335757	74550	09/11/2025
BTG0A88	S169177807	74630	09/11/2025
BTY8F85	S169360947	60503	09/11/2025
BUH4D71	S168916657	74630	08/11/2025
BUK6356	S169128737	74630	09/11/2025
BUK6356	S169130277	74710	09/11/2025
BUK6356	S169341587	74710	09/11/2025
BUK6356	S169135557	74550	09/11/2025
BUW2H15	S169114767	74550	09/11/2025
BVN5292	S168902807	74550	06/11/2025
BVS1731	S169143477	60503	09/11/2025
BVT9H41	S169342137	74550	09/11/2025
BWM8E55	S169314967	60503	09/11/2025
BWV5A91	S168858137	74550	08/11/2025
BWX9745	S169163937	60503	09/11/2025
BXN9121	S169354897	60503	09/11/2025
BXR6B20	S169133247	74550	09/11/2025
BYB6700	S168912807	74550	08/11/2025
BYH6E57	S169004767	60503	08/11/2025
BYI3B35	S168839107	74630	08/11/2025
BYJ1318	A070964147	55500	17/11/2025
BYK5595	S168913687	74550	08/11/2025
BYO0F44	S169315627	60503	09/11/2025
BYR9330	S169071097	74550	09/11/2025
BYY1H02	S169361717	60503	09/11/2025
BYY9I89	S169294507	74630	09/11/2025
BYZ7440	S169108057	74550	09/11/2025
BZA9J49	S169010267	60503	08/11/2025
BZB8C63	S169030617	74630	08/11/2025
BZF0C71	S169366117	74550	09/11/2025
BZF0C71	S169168557	74550	09/11/2025
BZF0E55	S169150407	74550	09/11/2025
BZG8I40	S168891467	74550	08/11/2025
BZL9G15	S168901917	74550	08/11/2025
BZR6F19	A070964163	55500	17/11/2025
BZT8771	S169084517	74550	09/11/2025
CAC7340	S168814137	74630	08/11/2025
CAC7340	S169294407	74550	09/11/2025
CAC7340	S169301437	74550	09/11/2025
CAD3C84	S168861327	74630	08/11/2025
CAD4I17	S169290987	74550	09/11/2025
CAG0908	S169137097	74550	09/11/2025
CAK1B41	S168886407	74550	08/11/2025
CAQ0C29	S169072747	74550	09/11/2025
CAR4F71	A070982978	55500	17/11/2025
CCA0E22	S168857697	60503	08/11/2025
CCN5254	S168900377	60503	08/11/2025
CCU2H86	A070982960	55500	17/11/2025
CCU9D38	S168914237	74550	08/11/2025
CCW9013	S169112127	60503	09/11/2025
CDE0J26	A075850662	57030	18/11/2025
CDF8B11	S169167127	74550	09/11/2025
CDR2159	S169333557	60503	09/11/2025
CDR3C77	S168878607	74550	08/11/2025
CDU6868	S168828547	60503	08/11/2025
CDW2639	S168830307	60503	08/11/2025
CEM5J58	S168582917	60503	05/11/2025
CEV9373	S169324867	60503	09/11/2025
CFB2A24	S168901697	74550	08/11/2025
CFE0812	S168351707	74550	06/11/2025
CFT3187	S168822607	74550	08/11/2025
CFX4735	S169334657	74550	09/11/2025
CGV4550	S169300447	74550	09/11/2025
CHB2G63	S168857257	74550	08/11/2025
CHD5459	S168996297	60503	08/11/2025
CHI2H75	S168838117	74550	08/11/2025
CHM4A95	S168908187	74550	08/11/2025
CHN0I07	S169088697	60503	09/11/2025
CHN3936	S169179227	74550	09/11/2025
CHT2B05	S168817437	74630	08/11/2025
CIS4I51	S169156457	74550	09/11/2025
CIX6266	S169123897	74550	09/11/2025
CJC2A47	S169136877	60503	09/11/2025
CJD1400	S168300437	74630	05/11/2025
CJD1400	S169124337	74630	09/11/2025
CJD1400	S169124777	74630	09/11/2025
CJD1400	S169127417	74550	09/11/2025
CJD1400	S169128407	74710	09/11/2025
CJD7523	S169347527	60503	09/11/2025
CJL9165	S169333777	60503	09/11/2025
CJO8650	S169375687	74550	09/11/2025
CJY3228	S168960767	74550	07/11/2025
CJY8I84	S169057897	74550	09/11/2025
CJY9930	S168903677	74550	08/11/2025
CKB2777	S169140067	74550	09/11/2025
CKD4353	S169093317	74550	09/11/2025
CKJ7222	S169137647	74550	09/11/2025
CKS4F97	S169366997	74550	09/11/2025
CKX7J06	S169080997	60503	09/11/2025
CLK1G16	S169170757	74550	09/11/2025
CLO2115	S168883767	60503	08/11/2025
CMD0330	S169434207	74550	09/11/2025
CME8869	A075902077	55412	18/11/2025
CMW5H08	S169061857	74550	09/11/2025
CNA9212	S169080667	60503	09/11/2025
CNQ3C47	S169054267	74550	09/11/2025
CNT0E97	S168984967	60503	08/11/2025
CNV9B43	S168883007	74550	08/11/2025
COA7H50	S168999597	60503	08/11/2025
CON3640	S169370187	74550	09/11/2025
COT1962	S169037987	74550	08/11/2025
COZ7C54	S169100357	74550	09/11/2025
CPN4229	S168854727	74550	08/11/2025
CPS7676	S169148207	60503	09/11/2025
CPU5D70	S169074177	60503	09/11/2025
CPY3C55	S169104317	74550	09/11/2025
CQH6821	S168849997	60503	08/11/2025
CQJ2158	S169337407	60503	09/11/2025
CQU7C39	S168856817	74550	08/11/2025
CQX3274	A075733950	50100	17/11/2025
CQZ1C77	S168821727	74630	08/11/2025
CQZ9D59	S169337517	74550	09/11/2025
CRV3082	S169095307	74550	09/11/2025

CRW5021	A073951917	60501	18/11/2025	CSA6A09	S168996737	60503	08/11/2025
CTA5590	A075654634	55412	17/11/2025	CTI3969	S168307917	60503	05/11/2025
CTO1314	S169355227	74550	09/11/2025	CTP4I19	S169048877	74550	08/11/2025
CTP5C35	S168905007	74550	08/11/2025	CTP6680	S169094197	60503	09/11/2025
CTP7537	S169149307	74550	09/11/2025	CTP7537	S169150957	74550	09/11/2025
CTR8324	S168903907	74550	08/11/2025	CUB1829	S169098607	74550	09/11/2025
CUB3662	S169072307	60503	09/11/2025	CUC2600	S169101127	74550	09/11/2025
CUC5H50	S169058557	74710	09/11/2025	CUH8E17	S169128957	74550	09/11/2025
CUH9I47	S168873977	74550	08/11/2025	CUI7B75	S169108607	74550	09/11/2025
CUI9F36	S169020497	74550	08/11/2025	CUJ4J55	S169066367	74550	09/11/2025
CUJ9370	S168833717	74550	08/11/2025	CUL1199	S169318047	74550	09/11/2025
CUL2A24	S169367107	74550	09/11/2025	CUN1F02	S169130717	74550	09/11/2025
CUN5H35	S168914017	74550	08/11/2025	CUR6G17	S169058007	74550	09/11/2025
CUU7J89	S169149967	60503	09/11/2025	CUW0C06	S169309467	74550	09/11/2025
CUX1H88	S169319477	74630	09/11/2025	CUY9J09	S169108277	74550	09/11/2025
CUZ3D67	S168686427	74550	06/11/2025	CUZ3D67	S168686537	74710	06/11/2025
CUZ3D67	S168429027	74630	06/11/2025	CUZ3D67	S168434087	74710	07/11/2025
CVE9863	S169352707	60503	09/11/2025	CVJ8236	A075901950	55412	18/11/2025
CVJ8667	S169177467	74630	09/11/2025	CVM0866	A075745842	57030	17/11/2025
CWA9E88	S169348627	74550	09/11/2025	CWC5533	S169073517	60503	09/11/2025
CWC8766	S168986947	60503	08/11/2025	CWG8986	S168891027	60503	08/11/2025
CWG8986	S168891247	74550	08/11/2025	CWN5C63	S168981007	60503	08/11/2025
CWN5824	S169106957	74550	09/11/2025	CWP2H66	S168873207	60503	08/11/2025
CWV6531	S169165257	74630	09/11/2025	CWW6G37	S169454447	74550	10/11/2025
CXC0A88	S169327947	60503	09/11/2025	CXC1F86	S169105417	74550	09/11/2025
CXD0624	S168619547	74550	06/11/2025	CXD0624	S168964617	74550	07/11/2025
CXD5618	S169374697	74550	09/11/2025	CXD6646	S168904777	74550	08/11/2025
CXD6646	S169038207	74550	08/11/2025	CXM7728	S168879037	74550	08/11/2025
CXQ3G30	S169331797	74550	09/11/2025	CXT7185	S169301987	74550	09/11/2025
CXY0277	S169340487	74550	09/11/2025	CYC2409	S169145347	74630	09/11/2025
CYC2409	S169349067	60503	09/11/2025	CYC2409	S169146007	60503	09/11/2025
CYC2409	S169351157	74550	09/11/2025	CYI5027	S169035907	74550	08/11/2025
CYI7A64	S169306057	74550	09/11/2025	CYM1487	S169360837	74550	09/11/2025
CYN9F65	S168890147	74550	08/11/2025	CYQ1966	S169303857	60503	09/11/2025
CYR9B67	S169142607	74550	09/11/2025	CYV7I27	A075850387	57030	17/11/2025
CYV8B04	S168886077	74550	08/11/2025	CYY6562	S169357867	74550	09/11/2025
CYZ3A18	S168814687	74550	08/11/2025	CZA4334	S168910827	74550	08/11/2025
CZA9047	S169122577	74550	09/11/2025	CZD5E06	S169298027	74550	09/11/2025
CZF3405	A073729165	51851	17/11/2025	CZO7G69	S169144907	60503	09/11/2025
CZQ1H86	S169089247	74550	09/11/2025	CZQ1H86	S169360727	74550	09/11/2025
CZS9E33	S169149087	60503	09/11/2025	CZT3B13	S169179117	74550	09/11/2025
CZW2F44	S169174607	74550	09/11/2025	DAD8H61	S168861547	74550	08/11/2025
DAE1C52	S168885207	74550	08/11/2025	DAH9F88	S169016427	74550	08/11/2025
DAI6894	A075733976	65992	17/11/2025	DAI8664	S168820187	74550	08/11/2025
DAI8664	S168820297	74630	08/11/2025	DAN2147	S168877277	60503	08/11/2025
DAN2147	S168904227	74550	08/11/2025	DAQ9854	S169346107	60503	09/11/2025
DAT2A28	S169176807	74550	09/11/2025	DAX2848	S169300337	74630	09/11/2025
DAX5716	S168836807	74550	08/11/2025	DBJ1767	S168779267	74550	07/11/2025
DBJ1828	A075734034	60501	17/11/2025	DBJ1828	A075734042	66020	17/11/2025
DBL7J83	S168981997	56732	08/11/2025	DBM4F60	S169119607	60503	09/11/2025
DBP0656	A073469813	51851	17/11/2025	DBR0F99	S169345767	56732	09/11/2025
DBR3J50	S169147107	60503	09/11/2025	DBR3J50	S169147217	74630	09/11/2025
DBR3J50	S169154707	74710	09/11/2025	DBR3J50	S169155907	74550	09/11/2025
DBR3J50	S169165037	74630	09/11/2025	DBR3J50	S169364467	74630	09/11/2025
DBT5731	S169401207	74550	10/11/2025	DBV0B41	S169327407	56732	09/11/2025
DBY3A39	S168816117	74550	08/11/2025	DCG0B69	S169141937	74550	09/11/2025
DCK0D52	A073848563	51851	17/11/2025	DCK4G33	S169059437	74550	09/11/2025
DCK4G33	S169294177	74550	09/11/2025	DCK4G33	S169295277	74550	09/11/2025
DCK6342	S169048657	74550	08/11/2025	DCN3461	S168559817	60503	05/11/2025
DCN7362	S169136767	60503	09/11/2025	DCN8E23	S169122137	60503	09/11/2025
DCO2A35	S169117847	74550	09/11/2025	DCT0284	S169291107	74550	09/11/2025
DCT7095	S168441787	74550	07/11/2025	DCW0J90	S169063507	74550	09/11/2025
DCY2393	S169088367	60503	09/11/2025	DCY2961	A073349788	55500	18/11/2025
DDJ9853	S168880357	74550	08/11/2025	DDL2E40	S168871667	60503	08/11/2025
DDP8495	A073469821	51851	17/11/2025	DDQ7G71	S169429707	74630	09/11/2025
DDQ9836	S168826347	74550	08/11/2025	DDU4A82	S169375467	74550	09/11/2025
DDU5982	S168840207	74550	08/11/2025	DDV1B48	S169129407	74550	09/11/2025
DDV4698	S169341257	56732	09/11/2025	DDV5911	S169041837	74550	09/11/2025
DDX7E94	S169333007	60503	09/11/2025	DDY5G08	S168824707	74550	08/11/2025
DDY5G08	S168825577	74550	08/11/2025	DDY5G08	S168900817	74550	08/11/2025
DDY5G08	S169029957	74550	08/11/2025	DEB0757	S169290437	74630	09/11/2025
DEB0757	S169291317	74630	09/11/2025	DEB0757	S169336637	60503	09/11/2025
DEB0757	S169336747	74550	09/11/2025	DED2503	S169346647	60503	09/11/2025
DED2503	S169365347	74550	09/11/2025	DEE1682	S169080227	74550	09/11/2025
DEI3H51	S169037437	74550	08/11/2025	DEI4475	S168852307	74550	08/11/2025
DEN2G17	S168902907	74550	08/11/2025	DEO1C50	S169360617	60503	09/11/2025
DEO2D38	S169316177	60503	09/11/2025	DEQ5H56	S169126317	74550	09/11/2025
DER1D95	S169121917	74550	09/11/2025	DET5E58	S168901367	74550	08/11/2025
DEW4A36	S169303637	74550	09/11/2025	DEX7631	S168852967	74550	08/11/2025
DEX8F58	S168971437	74630	08/11/2025	DEY6J45	S168892787	74550	08/11/2025
DFE2619	S168850877	74550	08/11/2025	DFE3748	S168880577	74550	08/11/2025
DFE4B65	S169086827	74550	09/11/2025	DFE5F59	S169002017	60503	08/11/2025
DFE5453	S169293077	74630	09/11/2025	DFE5453	S169294397	74550	09/11/2025
DFE5892	S169085287	74550	09/11/2025	DFF2714	S168836467	74550	08/11/2025
DFF2714	S169076817	60503	09/11/2025	DFF2714	S169082207	74550	09/11/2025
DFF2714	S169127197	74550	09/11/2025	DFF2714	S169141387	60503	09/11/2025
DFF2714	S169346757	60503	09/11/2025	DFF2714	S169346867	74550	09/11/2025
DFI7F93	S169053717	74550	09/11/2025	DFI7F93	S169074407	74550	09/11/2025
DFI7F93	S169074507	74550	09/11/2025	DFI8866	S168841087	74550	08/11/2025
DFI9822	S169167677	74550	09/11/2025	DFJ7006	S168868477	74550	08/11/2025
DFK1C61	S168823597	74550	08/11/2025	DFL5513	S168881567	74550	08/11/2025
DFL6068	S169325747	74550	09/11/2025	DFL6068	S169325857	74550	09/11/2025
DFL6068	A075654782	55412	17/11/2025	DFL6729	S169061087	74550	09/11/2025
DFL6729	S169063727	74550	09/11/2025	DFP2F29	S169083967	60503	09/11/2025
DFS4757	S168875517	60503	08/11/2025	DFS9I02	S169121477	74550	09/11/2025
DFU6A01	S169138087	74550	09/11/2025	DFU8441	S169154917	74550	09/11/2025
DFV4847	S168840757	60503	08/11/2025	DFW4228	S169057017	74550	09/11/2025
DFY9B82	A075734140	55500	17/11/2025	DFZ7518	S169344667	74550	09/11/2025
DFZ7518	S169345217	74550	09/11/2025	DFZ7518	S169352257	74550	09/11/2025
DGD1135	S168827667	74550	08/11/2025	DGD6C30	S168975397	74550	08/11/2025
DGD6C30	S168819307	74550	08/11/2025	DGD6C30	S169351707	60503	09/11/2025
DGG1750	A070243725	76331	18/11/2025	DGG7093	S168838007	74550	08/11/2025
DGG8E99	S168892567	74550	08/11/2025	DGH7979	S168844937	60503	08/11/2025
DGJ5014	S168870127	74550	08/11/2025	DGJ7235	S168858577	60503	08/11/2025
DGQ2407	S168991907	60503	08/11/2025	DGS9I72	S169116637	74550	09/11/2025
DGV6E02	S169002457	60503	08/11/2025	DGV7G27	S169351377	74710	09/11/2025
DGW4219	S169107287	74550	09/11/2025	DGW6235	S168880467	74550	08/11/2025
DGW7423	S169081217	60503	09/11/2025	DGW8317	S168815347	74550	08/11/2025
DGW8317	S168815457	74550	08/11/2025	DGY6C80	A070944359	55500	17/11/2025
DHG7204	S169371287	74550	09/11/2025	DHH0335	S168830207	60503	08/11/2025
DHH0335	S168835807	60503	08/11/2025	DHM6A34	S169361387	74550	09/11/2025
DHR6206	S168890257	74550	08/11/2025	DHS8935	S169077707	74550	09/11/2025
DHT5796	S169356547	60503	09/11/2025	DHV0200	S169067247	74550	09/11/2025
DHV0200	S169299677	74630	09/11/2025	DHV0200	S169067467	74630	09/11/2025
DHV0200	S169067797	74550	09/11/2025	DHW7344	S169332347	60503	09/11/2025
DHW9341	S169309577	60503	09/11/2025	DHX7417	S169307487	60503	09/11/2025
DHY0J73	S169060097	74550	09/11/2025	DHY0J73	S169060207	74550	09/11/2025
DHY0738	S169122467	60503	09/11/2025	DHY3526	A075850280	75870	17/11/2025
DHY8744	S168373257	60503	06/11/2025	DHZ9800	S168873107	74550	08/11/2025
DIC0256	S169007297	60503	08/11/2025	DIC9716	S169351267	74550	09/11/2025
DIE9506	S168980677	74550	08/11/2025	DII0B82	S168899607	74550	08/11/2025
DIK4330	S169149747	74550	09/11/2025	DIO9F48	A075850751	57030	18/11/2025
DIU4823	S169063177	74630	09/11/2025	DIU4823	S169297367	74550	09/11/2025
DIU4823	S169070657	74630	09/11/2025	DIU4823	S169304077	60503	09/11/2025
DIW7A77	A073951895	76331	18/11/2025	DIW7438	S169319917	60503	09/11/2025
DIY6A13	S168818867	74550	08/11/2025	DIY6A13	S168821947	74550	08/11/2025
DIY6637	S168861657	74630	08/11/2025	DIY6637	S168862867	74630	08/11/2025
DJC1C79	A075901518	55412	17/11/2025	DJG0G13	S169344337	74550	09/11/2025
DJN8G73	S169323107	74550	09/11/2025	DJQ4535	A075902220	55412	18/11/2025
DJW5I80	S169077367	60503	09/11/2025	DJW5I80	S169078467	60503	09/11/2025
DKC6755	S169363037	60503	09/11/2025	DKC6755	S169363147	74630	09/11/2025
DKD1560	S169320907	74550	09/11/2025	DKD4226	S169068787	74550	09/11/2025
DKD6J25	S169073187	60503	09/11/2025	DKD6J25	S169080887	60503	09/11/2025
DKD8650	S169079237	60503	09/11/2025	DKE2029	S169020827	60503	08/11/2025
DKF0400	S168841857	74550	08/11/2025	DKF0479	A073349770	55500	18/11/2025
DKG6D29	S169175707	74630	09/11/2025	DKG9891	S169137317	74550	09/11/2025
DKH8A04	A075638841	70991	17/11/2025	DKK4E34	S168849887	74550	08/11/2025
DKM1I12	A075105088	76332	17/11/2025	DKM1460	S169425077	74630	07/11/2025
DKT0G64	A075670907	55412	18/11/2025	DKY4614	S169085617	74550	09/11/2025
DKY8G37	S169089467	60503	09/11/2025	DLG5G70	S168904887	74550	08/11/2025
DLH9991	S169433987	74550	09/11/2025	DLM0J60	S169015767	56732	08/11/2025
DLN4615	S169391967	74550	10/11/2025	DLT9D89	S169373267	74550	09/11/2025
DLV1B94	S169079347	60503	09/11/2025	DMA6C07	S168833497	74550	08/11/2025
DMC4974	S169021377	74550	08/11/2025	DMC4974	S168893557	74550	08/11/2025
DMC4974	S169021927	74630	08/11/2025	DMD1451	S169166577	74550	09/11/2025
DMD1682	S169350607	74550	09/11/2025	DME0J52	S168897737	74550	08/11/2025
DME5479	A075654626	55412	17/11/2025	DME8808	S169331357	74550	09/11/2025
DME8808	S169331467	74550	09/11/2025	DMK4814	A075670885	55412	18/11/2025
DMO1520	A075654570	55412	17/11/2025	DMO2H59	S168915557	74550	08/11/2025
DMX4A22	S169127307	74550	09/11/2025	DMY8E61	S168879707	74550	08/11/2025
DMZ8G15	S168818107	74550	08/11/2025	DND5I81	S168333877	74550	05/11/2025
DND5I81	S169334217	60503	09/11/2025	DND9H20	S169076047	74630	09/11/2025
DND9H20	S169076157	74550	09/11/2025	DND9H20	S169077257	74550	09/11/2025
DND9H20	S169306507	74550	09/11/2025	DND9H20	S169077587	74550	09/11/2025
DND9H20	S169077807	74550	09/11/2025	DNE0241	S169373157	74550	09/11/2025
DNI4D77	S168937227	74550	07/11/2025	DNQ1B96	S169134017	60503	09/11/2025
DNQ6I52	S169325197	74630	09/11/2025	DNR4009	S169076927	74550	09/11/2025
DNT6375	S168577307	60503	05/11/2025	DNV3475	S168360827	74550	06/11/2025
DNV4B58	A075733887	60501	17/11/2025	DNV4C81	S168640997	74550	06/11/2025
DNV5A90	S169160417	74550	09/11/2025	DNY1885	S169303747	60503	09/11/2025
DNY2131	S169084737	60503	09/11/2025	DNY3290	S169147987	60503	09/11/2025

DNY5E52	S169328827	60503	09/11/2025	DNY5213	S169118727	74550	09/11/2025
DOB1750	A073828872	55417	17/11/2025	DOE6J39	S169128627	60503	09/11/2025
DOF3157	S169337627	60503	09/11/2025	DOI9E13	S169119507	74550	09/11/2025
DOM9642	S168971987	74550	08/11/2025	DOR1I23	S169368427	74550	09/11/2025
DOR6I25	S169166687	74550	09/11/2025	DOZ3H31	S169143257	74550	09/11/2025
DPA5F09	S168861437	74550	08/11/2025	DPJ5I18	S169106187	74550	09/11/2025
DPN3934	S169085837	74630	09/11/2025	DPN3934	S169312007	74630	09/11/2025
DPN3934	S169313757	74630	09/11/2025	DPN3934	S169314197	60503	09/11/2025
DPN3934	S169117957	60503	09/11/2025	DPN9E78	S168903347	74630	08/11/2025
DPR1169	S169305177	56732	09/11/2025	DPV2757	S169180107	74550	09/11/2025
DPY3H40	A075733917	66532	17/11/2025	DQC4402	S169104647	74550	09/11/2025
DQE8D62	S169016977	60503	08/11/2025	DQH9F25	S169331907	56732	09/11/2025
DQI2684	S169297917	74550	09/11/2025	DQI6318	A075734026	56221	17/11/2025
DQI7055	S168881017	74550	08/11/2025	DQI8209	S168909727	74550	08/11/2025
DQI9B71	S168873427	74550	08/11/2025	DQI9651	S168721737	74550	06/11/2025
DQM2698	S168902027	74550	08/11/2025	DQM4E55	S168854067	74550	08/11/2025
DQN5E38	S169066587	74550	09/11/2025	DQP4986	S169369307	74550	09/11/2025
DQR1G65	S169365787	74550	09/11/2025	DQS2D66	A075902190	55412	18/11/2025
DQS6365	S168998827	60503	08/11/2025	DQT4C87	S169120927	74550	09/11/2025
DQT4C87	S169126207	74630	09/11/2025	DQU0H03	S169069557	74550	09/11/2025
DQW6H80	S168823267	74550	08/11/2025	DQY2994	S168826237	74630	08/11/2025
DQZ7504	S169169107	74550	09/11/2025	DRB4975	S169138747	74550	09/11/2025
DRC4227	S168910717	74630	08/11/2025	DRC4227	S169290327	74550	09/11/2025
DRE8A14	S169072197	74550	09/11/2025	DRE8G49	S169293627	74550	09/11/2025
DRG3516	S168886627	74550	08/11/2025	DRJ6917	S169434097	74550	09/11/2025
DRP6129	S169334437	74550	09/11/2025	DRP9C77	S169311117	60503	09/11/2025
DRQ4G82	S169113117	74550	09/11/2025	DRQ5D15	S169299347	74550	09/11/2025
DRR9F01	S168812707	74550	08/11/2025	DRV3E11	S169170317	74630	09/11/2025
DRZ7C82	S169346427	60503	09/11/2025	DSB0E78	S169139307	60503	09/11/2025
DSF6386	S168981777	60503	08/11/2025	DSF9F80	S169344997	74550	09/11/2025
DSH9G92	S169059877	74550	09/11/2025	DSK8843	S169082537	74550	09/11/2025
DSM5E16	S169367987	74550	09/11/2025	DSN2682	S169118177	74550	09/11/2025
DSN2773	A073848598	75870	18/11/2025	DSN4557	S169131607	74630	09/11/2025
DSN9G89	S169101677	60503	09/11/2025	DSN9J53	S169005537	60503	08/11/2025
DSN9187	S169058887	74550	09/11/2025	DST2B16	S168869247	74550	08/11/2025
DSU3B05	S169084957	74550	09/11/2025	DSU5042	S169428267	74550	08/11/2025
DSU9D61	S168990247	60503	08/11/2025	DSU9I30	S169075937	60503	09/11/2025
DSU9I30	S169140407	74550	09/11/2025	DSX1J25	S169169877	74550	09/11/2025
DSX1262	S169066697	74550	09/11/2025	DSX8J12	A075654677	55412	17/11/2025
DTD6G43	S168906977	74550	08/11/2025	DTE4B01	S169557737	57463	10/11/2025
DTK0382	S169349727	74550	09/11/2025	DTP0799	S168832947	74550	08/11/2025
DTR0C41	A075901763	55412	18/11/2025	DTR2489	S169343237	74550	09/11/2025
DTU3403	S169156347	74550	09/11/2025	DTV0867	S169013897	74710	08/11/2025
DTV0867	S169323217	74550	09/11/2025	DTV0867	S169324207	74630	09/11/2025
DTW0337	S169152607	74550	09/11/2025	DTW3C26	A073242770	55500	17/11/2025
DTX8781	S169053387	74550	09/11/2025	DTX9413	S169056467	74550	09/11/2025
DTY6C02	S168815907	74550	08/11/2025	DUB0191	S169317277	56732	09/11/2025
DUC0645	S169094527	74550	09/11/2025	DUC0645	S169328057	74550	09/11/2025
DUF0F69	S168894547	74550	08/11/2025	DUG1790	S168912257	74550	08/11/2025
DUG5G98	S169097607	74550	09/11/2025	DUG6269	S169057567	74550	09/11/2025
DUH1672	S168825797	74550	08/11/2025	DUH1672	S169126757	60503	09/11/2025
DUH1672	S169339387	74550	09/11/2025	DUH5107	S168852857	74550	08/11/2025
DUH7019	S169434427	74550	09/11/2025	DUH9B37	S169086497	60503	09/11/2025
DUJ7H53	S168842307	60503	08/11/2025	DUQ6G33	S169296157	74550	09/11/2025
DUR4D28	S168850987	74550	08/11/2025	DUS7C52	S169107407	74550	09/11/2025
DUS7C52	S169114877	74550	09/11/2025	DUT4543	S168898507	74550	08/11/2025
DUV8J61	S169099037	74550	09/11/2025	DVA0300	S168896307	74550	08/11/2025
DVA1E62	A073829003	54521	18/11/2025	DVA5D10	S169329267	74630	09/11/2025
DVA5D10	S169111687	60503	09/11/2025	DVA5D10	S169111797	74630	09/11/2025
DVB5F52	S168881347	60503	08/11/2025	DVC9A42	S168826787	74550	08/11/2025
DVH3H19	S169123347	60503	09/11/2025	DVK6D49	S168822507	74550	08/11/2025
DVN7F34	S169347967	56732	09/11/2025	DVR8D41	S169119387	74550	09/11/2025
DVT0H09	S169060427	74550	09/11/2025	DVT0H09	S169294727	74550	09/11/2025
DVT8G37	S169120597	74550	09/11/2025	DWD5466	S168910387	74550	08/11/2025
DWE4F04	S168915227	74550	08/11/2025	DWE7556	S169150307	74550	09/11/2025
DWI7569	S169314527	74550	09/11/2025	DWL2C10	S169143587	60503	09/11/2025
DWL2C52	S168855277	74550	08/11/2025	DWL5H48	S169129507	60503	09/11/2025
DWM9E56	S169344777	60503	09/11/2025	DWO5E79	S168870567	74550	08/11/2025
DWP0842	S168913907	74550	08/11/2025	DWP8H04	S168845047	74550	08/11/2025
DWR5F95	S169072527	60503	09/11/2025	DWT0H54	S169004547	60503	08/11/2025
DWT0H54	S169084847	74550	09/11/2025	DWU0370	S169000367	56732	08/11/2025
DWV9B10	S169409127	74550	10/11/2025	DWV9B10	S169454667	74630	10/11/2025
DWV9214	S169297807	74630	09/11/2025	DWY8971	S169450597	74550	10/11/2025
DXC1993	S168839217	74550	08/11/2025	DXC2A19	A075901801	55412	18/11/2025
DXC2690	A075902174	55412	18/11/2025	DXC6134	A073828902	55500	17/11/2025
DXC7501	S169110257	60503	09/11/2025	DXC9166	S169314637	60503	09/11/2025
DXC9841	S168798187	74550	07/11/2025	DXD1B80	S169016107	60503	08/11/2025
DXE1F83	A075670931	55412	18/11/2025	DXE2275	S169077477	60503	09/11/2025
DXF5E47	S169130507	74550	09/11/2025	DXG5I12	S169100467	60503	09/11/2025
DXK7C14	S169351817	74550	09/11/2025	DXK7C14	S169153707	74630	09/11/2025
DXK7C14	S169364807	74630	09/11/2025	DXK7C14	S169371067	74550	09/11/2025
DXK7C14	S169375807	74630	09/11/2025	DXU0289	S169068457	74550	09/11/2025
DXU1190	S169334877	74550	09/11/2025	DXU2639	S168798307	74550	07/11/2025
DXU3H13	S169150297	74550	09/11/2025	DXU4I64	A070226626	54521	18/11/2025
DXU7D26	S169342247	60503	09/11/2025	DXV3798	A075654545	55412	17/11/2025
DXV7G71	S169071867	74550	09/11/2025	DXX1526	S168898397	74550	08/11/2025
DXX9D26	S168884977	74550	08/11/2025	DXX9J68	S169360067	60503	09/11/2025
DXY2900	S169343127	60503	09/11/2025	DXY6E42	S169311997	74550	09/11/2025
DXZ0945	S169175157	74550	09/11/2025	DXZ6635	S169147437	74550	09/11/2025
DYB3291	S169010817	60503	08/11/2025	DYC0C29	S169132707	74550	09/11/2025
DYE5864	S168818207	74630	08/11/2025	DYE5864	S169061527	74550	09/11/2025
DYF2C06	A075654618	55412	17/11/2025	DYF6B72	S169165477	74550	09/11/2025
DYI1B46	S168866717	74550	08/11/2025	DYJ5E76	S169144687	74550	09/11/2025
DYK4F39	S169296927	74550	09/11/2025	DYO1842	S169103767	74550	09/11/2025
DYP6165	S168671577	74550	06/11/2025	DYW2C24	S169316067	74550	09/11/2025
DZA6H20	S169171087	74550	09/11/2025	DZC4H21	S168840977	74550	08/11/2025
DZC4H21	S168843617	74550	08/11/2025	DZD9D89	A073242711	55500	17/11/2025
DZD9D89	A073242746	76251	17/11/2025	DZD9D89	A070944308	55500	17/11/2025
DZF9660	S169089687	60503	09/11/2025	DZF9660	S169089807	60503	09/11/2025
DZG9H87	A073848512	51851	17/11/2025	DZJ0C49	S168905987	74550	08/11/2025
DZJ0C49	S169293307	74550	09/11/2025	DZJ5245	S168827447	74550	08/11/2025
DZK0430	S169010377	60503	08/11/2025	DZK0864	S168826897	74550	08/11/2025
DZK1I62	S169178897	74550	09/11/2025	DZK5616	S169104977	60503	09/11/2025
DZK6F84	S169317497	74550	09/11/2025	DZK6F84	S169353797	74550	09/11/2025
DZM2H19	S169023797	60503	08/11/2025	DZN2E51	S169402307	74550	10/11/2025
DZN2E51	S169443887	74550	10/11/2025	DZR6B24	S169311887	74550	09/11/2025
DZS2A02	S168891907	74550	08/11/2025	DZU4E29	S169324757	60503	09/11/2025
DZW8509	S169139627	74550	09/11/2025	EAA4H37	S168828327	74550	08/11/2025
EAG0837	S169295717	74550	09/11/2025	EAG5303	S168837347	60503	08/11/2025
EAG6887	S169179667	74550	09/11/2025	EAG8378	S169095517	74550	09/11/2025
EAI0F63	S169062407	74550	09/11/2025	EAI0223	S169301007	74550	09/11/2025
EAI0531	S168976387	74550	08/11/2025	EAI3268	S169102447	60503	09/11/2025
EAK9B79	S169313867	74550	09/11/2025	EAL7B05	S168851537	74550	08/11/2025
EAM4236	S169302207	74630	09/11/2025	EAO9046	S168785317	74550	07/11/2025
EAR0533	S169098267	74630	09/11/2025	EAR4H01	S169178567	74550	09/11/2025
EAT7H96	S169071317	60503	09/11/2025	EAV1B81	S169056357	74550	09/11/2025
EAV3775	S168851097	60503	08/11/2025	EAV4F31	S168862977	74550	08/11/2025
EAV4186	S169112567	74550	09/11/2025	EAV4299	S169329047	74550	09/11/2025
EAV4299	S169330037	74550	09/11/2025	EAV4345	S169165697	74550	09/11/2025
EAV4588	S169347637	60503	09/11/2025	EAV6312	S169292857	74550	09/11/2025
EAV7588	S169007077	60503	08/11/2025	EAW2F80	S168857147	74550	08/11/2025
EAX3J27	A074140696	55500	17/11/2025	EBB4A66	S168830527	74550	08/11/2025
EBB4A66	S169074617	74550	09/11/2025	EBC9B97	S168871117	74550	08/11/2025
EBI0E32	S168905767	74550	08/11/2025	EBJ8C51	S169345657	60503	09/11/2025
EBJ9D66	S168853297	74550	08/11/2025	EBL2B33	S168870897	74550	08/11/2025
EBL9J20	S169327837	74550	09/11/2025	EBL9J20	S169110147	74550	09/11/2025
EBP7616	A070181657	75870	17/11/2025	EBQ1A41	S168894877	74550	08/11/2025
EBS3I91	S168863967	74550	08/11/2025	EBT6D81	A071320588	76332	18/11/2025
EBV5274	S168976507	74550	08/11/2025	EBV8654	S169164597	74550	09/11/2025
EBZ2B72	S169102997	60503	09/11/2025	ECA3926	S168888607	74630	08/11/2025
ECC4090	S169368097	74630	09/11/2025	ECD2238	S169318707	74550	09/11/2025
ECE0G33	S169341477	74550	09/11/2025	ECF1B29	S169159867	74550	09/11/2025
ECF3J23	S168814247	74550	08/11/2025	ECF5G36	S168945477	74550	07/11/2025
ECF5688	S169118067	74550	09/11/2025	ECF7G78	S169104757	74710	09/11/2025
ECF7J75	S169316407	74550	09/11/2025	ECF9398	S169303087	60503	09/11/2025
ECF9398	S169303207	60503	09/11/2025	ECL3883	S169433327	74550	09/11/2025
ECO0B64	S169014117	60503	08/11/2025	ECO2459	S169175927	74630	09/11/2025
ECP7H23	S169165147	74550	09/11/2025	ECP7H23	S169165367	74550	09/11/2025
ECV8A28	S169392077	56732	10/11/2025	EDA0G04	S169065377	74550	09/11/2025
EDB1297	S168997397	60503	08/11/2025	EDD5G36	S169062187	74550	09/11/2025
EDD6I54	S169028307	60503	08/11/2025	EDD9I43	A073208572	58511	18/11/2025
EDE8F48	S168889927	74550	08/11/2025	EDE9779	S169125327	74550	09/11/2025
EDE9779	S169348847	74550	09/11/2025	EDF4I69	S169155687	74550	09/11/2025
EDF4717	A073729190	51851	17/11/2025	EDF6B59	A075902123	55412	18/11/2025
EDF7895	S169324537	74550	09/11/2025	EDF8195	S168859457	74630	08/11/2025
EDF8195	S168859907	74550	08/11/2025	EDF8195	S169025557	60503	08/11/2025
EDG9D87	S169070107	74550	09/11/2025	EDJ3291	S169146777	74550	09/11/2025
EDL6G76	S169057347	74550	09/11/2025	EDO3092	S169362487	60503	09/11/2025
EDO3092	S169174717	74550	09/11/2025	EDS1790	S168904337	74550	08/11/2025
EDS3439	S168983647	60503	08/11/2025	EDS8J14	S168841197	74550	08/11/2025
EDU3F19	S168988047	74550	08/11/2025	EDU4904	S169096617	74550	09/11/2025
EDW0C03	S169300117	74550	09/11/2025	EDW0C03	S169300227	74550	09/11/2025
EDW0F32	S169309137	60503	09/11/2025	EDW4C43	S169017637	60503	08/11/2025
EDW9320	S168824697	74550	08/11/2025	EDW9320	S168824807	74550	08/11/2025
EDW9320	S168905437	74550	08/11/2025	EDW9320	S169366007	74550	09/11/2025
EDY5C91	A075901844	55412	18/11/2025	EEA2F43	S169174387	74630	09/11/2025
EEA2F43	S169429257	74630	09/11/2025	EEH5I37	S169133907	60503	09/11/2025
EEJ9G92	S168864847	74550	08/11/2025	EEL5J73	S169332457	60503	09/11/2025
EEL9H67	A070181665	75870	17/11/2025	EEM8I54	S169066807	74550	09/11/2025
EEM8I54	S169067137	74550	09/11/2025	EEO6453	S169048327	74550	08/11/2025
EEP0710	A070226570	76332	18/11/2025	EEP2167	S169122357	74550	09/11/2025

EEQ5C35	S169353687	60503	09/11/2025	EER4F96	S169011587	60503	08/11/2025	ERU5D80	S168877827	74550	08/11/2025	ERV2G78	S169157777	74550	09/11/2025
EET1H99	S169177247	74630	09/11/2025	EEU9J61	S169176367	74630	09/11/2025	ERV3676	A073084300	73662	18/11/2025	ERW6825	S168862317	74550	08/11/2025
EEU9953	S169299897	74550	09/11/2025	EEV9A04	S169010487	74550	08/11/2025	ERW9305	S169104207	74550	09/11/2025	ERY5357	S169343677	60503	09/11/2025
EEZ0006	S169113887	74550	09/11/2025	EEZ9A09	S169026657	60503	08/11/2025	ESC6260	S169056027	74630	09/11/2025	ESD2796	S169309807	60503	09/11/2025
EFA8F30	S168995637	56732	08/11/2025	EFB7I60	S169178127	74550	09/11/2025	ESD7945	S169102227	74710	09/11/2025	ESD8E63	S169321127	60503	09/11/2025
EFC8F64	A075901836	55412	18/11/2025	EFG6E62	S169381077	74550	10/11/2025	ESF5I42	S169094967	60503	09/11/2025	ESF5I42	S169095077	74630	09/11/2025
EFP1240	S168854287	74630	08/11/2025	EFP1240	S168854407	74630	08/11/2025	ESG6079	S169352587	60503	09/11/2025	ESG6079	S169354017	60503	09/11/2025
EFP1240	S168854507	60503	08/11/2025	EFP3941	S169172517	74710	09/11/2025	ESG6079	S169357097	60503	09/11/2025	ESG9F55	S169356877	60503	09/11/2025
EFP9C11	S169319257	74550	09/11/2025	EFQ5408	S168852637	60503	08/11/2025	ESI2D22	S169408357	74550	10/11/2025	ESI4D77	S169320807	60503	09/11/2025
EFQ5408	S168852747	74550	08/11/2025	EFR6J23	S169010157	74550	08/11/2025	ESI4513	S169295387	74550	09/11/2025	ESN5E49	S168832287	60503	08/11/2025
EFS3A57	S168815897	74550	08/11/2025	EFT0919	S169163167	60503	09/11/2025	ESP2488	S169084407	60503	09/11/2025	ESP3J05	A074041825	75870	17/11/2025
EFU3452	S169117077	74550	09/11/2025	EFZ1410	A075702078	51851	17/11/2025	ESQ2F25	S169090017	74550	09/11/2025	ESS0I23	S168905547	74630	08/11/2025
EFZ4808	S169132037	60503	09/11/2025	EFZ4808	S169132147	74710	09/11/2025	EST9A58	S169078137	60503	09/11/2025	ESV9I57	S169065817	74630	09/11/2025
EFZ4808	S169176917	74550	09/11/2025	EFZ4808	S169373707	74630	09/11/2025	ESV9260	S169060647	74550	09/11/2025	ESV9260	S169064497	74630	09/11/2025
EGC0E59	A075670850	55412	18/11/2025	EGC2D55	S168835587	74550	08/11/2025	ESW3298	S169450047	74630	10/11/2025	ESX0860	S169356217	60503	09/11/2025
EGF0100	S168695227	74550	07/11/2025	EGF0774	A074261345	76332	17/11/2025	ESY0B95	A071542190	60501	17/11/2025	ESY5H24	S169321457	74550	09/11/2025
EGG0687	S169344227	74630	09/11/2025	EGK4703	S169103987	74550	09/11/2025	ESZ4B52	S169406157	74630	10/11/2025	ETA3J35	S168866937	74550	08/11/2025
EGM0486	S169052727	74550	08/11/2025	EGM2E13	S169062627	74550	09/11/2025	ETB7595	A075902018	55412	18/11/2025	ETB8E65	S169374807	74630	09/11/2025
EGM4278	S169179007	74550	09/11/2025	EGM6E04	S168900707	60503	08/11/2025	ETB8603	S168997617	60503	08/11/2025	ETB9C71	S168876837	60503	08/11/2025
EGM9E74	S169292747	74550	09/11/2025	EGN2F10	S169296817	74550	09/11/2025	ETD0E86	S169151067	74550	09/11/2025	ETD4359	S169107727	74550	09/11/2025
EGN4676	S169139187	74550	09/11/2025	EGO9B35	A071342042	58191	17/11/2025	ETD8792	S168847807	74550	08/11/2025	ETD9C96	S169290217	74550	09/11/2025
EGO9061	S169096287	74630	09/11/2025	EGS3140	S168899057	74550	08/11/2025	ETG1497	S169140287	74550	09/11/2025	ETH0J20	S169145897	74550	09/11/2025
EGT7D53	S169096507	74550	09/11/2025	EGT7E91	S168847467	74550	08/11/2025	ETH0040	S169155027	60503	09/11/2025	ETH2733	S169010607	60503	08/11/2025
EGU7I67	S169025997	60503	08/11/2025	EGV6A85	S169429697	74550	09/11/2025	ETI9A91	S169143147	60503	09/11/2025	ETJ9F65	A075734077	53800	17/11/2025
EGW3E83	S169147767	74630	09/11/2025	EGW6D43	S169011037	60503	08/11/2025	ETQ6902	S168844057	60503	08/11/2025	ETQ6902	S168844497	60503	08/11/2025
EGW6437	S169009937	74550	08/11/2025	EGW7496	S169071647	74550	09/11/2025	ETQ6902	S168844717	74550	08/11/2025	ETQ6902	S169291427	74550	09/11/2025
EGW8G81	S169091337	74550	09/11/2025	EGW8H52	S169372387	74550	09/11/2025	ETQ9J22	S168850107	74550	08/11/2025	ETR8E18	S168896207	74550	08/11/2025
EGW8H52	S169175047	74550	09/11/2025	EGW9E29	S168833937	60503	08/11/2025	ETS1236	S169347747	74550	09/11/2025	ETS3216	S168844607	74550	08/11/2025
EGW9080	A075654472	55412	17/11/2025	EGX1I13	S169054817	74710	09/11/2025	ETS5204	S169304297	74550	09/11/2025	ETT1333	S169151617	74550	09/11/2025
EGX1I13	S169055037	74710	09/11/2025	EGX1I13	S169055147	74630	09/11/2025	ETU2I27	S169308257	60503	09/11/2025	ETV0E86	A075702051	76331	17/11/2025
EGX1I13	S169291097	74550	09/11/2025	EGX3417	S169156677	74550	09/11/2025	ETV0988	S169028197	60503	08/11/2025	ETV2434	S168817547	74550	08/11/2025
EGX5065	S169134347	74550	09/11/2025	EHC6H94	A075638817	50100	17/11/2025	ETV3A57	S168915447	74550	08/11/2025	ETV6D18	S169089577	74550	09/11/2025
EHC6H94	A075638825	66450	17/11/2025	EHC6H94	A075638833	66020	17/11/2025	ETV8G90	S168982107	56732	08/11/2025	ETV8765	S169041617	74550	08/11/2025
EHD9G25	S169307817	74550	09/11/2025	EHF9F95	S169374707	74550	09/11/2025	ETV9557	S168875297	74550	08/11/2025	ETX4521	S168828107	60503	08/11/2025
EHH4I27	S168973087	74550	08/11/2025	EHK7311	A070226596	60501	18/11/2025	ETY4J87	S168834047	74550	08/11/2025	ETZ3501	S169297037	74550	09/11/2025
EHK8169	S168843507	74550	08/11/2025	EHQ6653	S169135117	60503	09/11/2025	EUA3H40	S168896637	74550	08/11/2025	EUB7599	S169319037	74550	09/11/2025
EHQ7711	S169385807	74550	10/11/2025	EHS9E81	A073485487	76331	17/11/2025	EUE1416	S168888387	74550	08/11/2025	EUE6B29	S169159537	74550	09/11/2025
EHT5371	S169354567	60503	09/11/2025	EHT5371	S169354677	74550	09/11/2025	EUE7419	A073664900	76331	17/11/2025	EUE9738	S169144797	74550	09/11/2025
EIA2F92	S169132917	74550	09/11/2025	EIA7G95	S168856707	74550	08/11/2025	EUF1I42	S169078357	60503	09/11/2025	EUJ0F96	S169025227	60503	08/11/2025
EID6C49	S169049097	60503	08/11/2025	EIF1I75	S168911377	74550	08/11/2025	EUK0819	S169144027	74550	09/11/2025	EUK6393	S169155467	74550	09/11/2025
EIF3C66	A073729238	55413	18/11/2025	EIF5B73	S168818427	74550	08/11/2025	EUK7408	S169169987	74550	09/11/2025	EUL0J61	S168845817	74550	08/11/2025
EIH6078	S169175487	74710	09/11/2025	EIM4I53	A073828856	55500	17/11/2025	EUM6496	S169294617	74550	09/11/2025	EUP7D34	S168825137	74630	08/11/2025
EIN3E17	S168872547	74550	08/11/2025	EIN5246	S169015987	56732	08/11/2025	EUP7D34	S168826127	74630	08/11/2025	EUP7D34	S168828877	74630	08/11/2025
EIN9D88	S169074947	74550	09/11/2025	EIP9677	S168881787	60503	08/11/2025	EUP7D34	S168829207	74710	08/11/2025	EUQ0B13	S169345547	60503	09/11/2025
EIS0C29	S169115107	60503	09/11/2025	EIU3B45	S169361937	74550	09/11/2025	EUQ0F69	S168839767	74550	08/11/2025	EUQ3C59	S169047557	74710	08/11/2025
EIV9D63	S169319697	60503	09/11/2025	EIX1151	S168833827	74550	08/11/2025	EUQ4320	S169375577	74710	09/11/2025	EUR3I96	S168866497	74550	08/11/2025
EIX2616	S169000917	60503	08/11/2025	EIX3928	S169372167	74550	09/11/2025	EUS1E85	S168842957	74550	08/11/2025	EUS4902	S169300667	74630	09/11/2025
EIX6G83	A070243679	76331	17/11/2025	EIX8A56	S169150187	60503	09/11/2025	EUS6F37	S168822717	74550	08/11/2025	EUT0J02	S169325417	74550	09/11/2025
EIX8J91	S169086167	74630	09/11/2025	EIX8005	S168866387	74550	08/11/2025	EUU2E83	A073829011	54521	18/11/2025	EUX0067	S168877507	60503	08/11/2025
EIX8038	A075850689	57030	18/11/2025	EIX8238	S168908077	74550	08/11/2025	EUX0067	S169163607	60503	09/11/2025	EUY1705	S168835707	74550	08/11/2025
EJF6F72	S169049107	60503	08/11/2025	EJH1B39	S169349397	74550	09/11/2025	EVA0J84	S169139407	74550	09/11/2025	EVA5H43	S169000707	74550	08/11/2025
EJK5F29	S169373377	74550	09/11/2025	EJL5505	S169367007	74550	09/11/2025	EVB0H93	A070226600	60501	18/11/2025	EVC4J70	S169088477	60503	09/11/2025
EJN0C22	S169049647	74550	08/11/2025	EJS3H67	S168849557	74550	08/11/2025	EVF4G02	S169361057	74550	09/11/2025	EVH0B15	S169050307	74550	08/11/2025
EJS8151	A075850395	57030	17/11/2025	EJT0I27	S169292967	74550	09/11/2025	EVH1547	A075670915	55412	18/11/2025	EVH7351	S169121257	74550	09/11/2025
EJT1A34	S168829977	74550	08/11/2025	EJT1H80	S169132257	74550	09/11/2025	EVI6757	A075654529	55412	17/11/2025	EVJ0D55	A075670869	55412	18/11/2025
EJT2736	S169097507	74550	09/11/2025	EJT5410	S168397567	74550	06/11/2025	EVM6D56	A073828945	55417	18/11/2025	EVO5B16	S168829427	60503	08/11/2025
EJT6C53	S169139297	74550	09/11/2025	EJU4G02	S169322337	74550	09/11/2025	EVP3259	S168827997	60503	08/11/2025	EVP3259	S168980897	60503	08/11/2025
EJW7J78	S169343457	60503	09/11/2025	EJY2694	A070243717	60501	18/11/2025	EVP3259	S168858907	74550	08/11/2025	EVR0B84	S168914677	74550	08/11/2025
EJZ3069	S168990467	60503	08/11/2025	EKB8796	A073208610	55500	18/11/2025	EVR4719	S169429917	56732	09/11/2025	EVU0C50	S169298137	74550	09/11/2025
EKB8935	S169446197	74550	10/11/2025	EKK1090	S169310017	60503	09/11/2025	EVU0J80	S169130827	74550	09/11/2025	EVX0B16	S169109157	60503	09/11/2025
EKK5677	S168846587	74550	08/11/2025	EKL1I75	S169137977	74550	09/11/2025	EVY1934	A070226618	55500	18/11/2025	EWA3A54	S169048217	74550	08/11/2025
EKN0433	S169305617	74550	09/11/2025	EKN2690	S168895107	74550	08/11/2025	EWB1F45	S169373817	74550	09/11/2025	EWB9I22	S169082757	74550	09/11/2025
EKN4C16	A075880421	55412	17/11/2025	EKN4718	S168974847	74550	08/11/2025	EWI5070	S169172077	74550	09/11/2025	EWJ4G56	S169162507	74550	09/11/2025
EKN8128	S169093867	74550	09/11/2025	EKN9977	S168840537	60503	08/11/2025	EWK1G90	S169157337	74550	09/11/2025	EWK4712	S168896087	60503	08/11/2025
EKP3E26	S168871007	74550	08/11/2025	EKP6B85	A071461483	51851	17/11/2025	EWK6I82	S168840107	74550	08/11/2025	EWM1D24	S168881897	74550	08/11/2025
EKQ8C36	S169115317	74550	09/11/2025	EKR3D02	S168848127	74630	08/11/2025	EWM1D24	S169151837	74550	09/11/2025	EWM5B53	S168894767	74550	08/11/2025
EKR4C47	S169300997	74550	09/11/2025	EKR4C47	S169068897	74630	09/11/2025	EWM5B53	S168894987	74550	08/11/2025	EWM6J95	S169131817	74550	09/11/2025
EKR4C47	S169301107	74630	09/11/2025	EKR4C47	S169301547	74630	09/11/2025	EWM6686	S169156017	74550	09/11/2025	EWM6922	S169081657	74550	09/11/2025
EKR4C47	S169302757	74550	09/11/2025	EKT6286	S168829097	60503	08/11/2025	EWM8C10	S169332677	74550	09/11/2025	EWN3043	A075902069	55412	18/11/2025
EKU8H17	S169173067	74550	09/11/2025	EKY5A42	S168837457	74550	08/11/2025	EWO0382	S168815787	74550	08/11/2025	EWP1773	S169075167	74550	09/11/2025
EKZ3I05	A075654499	55412	17/11/2025	EKZ4B94	S168868707	74550	08/11/2025	EWP1773	S169139737	74550	09/11/2025	EWP3288	S169091007	74550	09/11/2025
EKZ4063	S169084187	60503	09/11/2025	EKZ5F57	S169355997	74550	09/11/2025	EWQ0H58	S169295167	74630	09/11/2025	EWQ1D40	S168994317	60503	08/11/2025
EKZ6G29	S169063397	74630	09/11/2025	EKZ6G29	S169298467	74550	09/11/2025	EWS0125	S169172297	74550	09/11/2025	EWS0463	S169365567	74550	09/11/2025
EKZ7299	S168841307	60503	08/11/2025	ELA0C64	S169059987	74550	09/11/2025	EWS2685	S168996957	60503	08/11/2025	EWS3D75	S169027207	60503	08/11/2025
ELE0566	S168854947	74550	08/11/2025	ELE1H81	S168904447	74550	08/11/2025	EWS4015	S169349407	74550	09/11/2025	EWS4705	S169332237	74550	09/11/2025
ELF9I06	S168885637	74550	08/11/2025	ELI5I43	S169371507	74550	09/11/2025	EWS5390	S169167897	74550	09/11/2025	EWS6B99	S169166137	74550	09/11/2025
ELI8E08	S169061207	74550	09/11/2025	ELM3504	S169072967	74550	09/11/2025	EWS9F44	A075654600	55412	17/11/2025	EWX0314	S169080777	74550	09/11/2025
ELN1A89	S169338947	74550	09/11/2025	ELO4D48	S169347197	74550	09/11/2025	EWY1D52	S169056807	74630	09/11/2025	EXE4C72	S169154147	74550	09/11/2025
ELO7I32	A073362733	76331	17/11/2025	ELO9J32	S169104867	74550	09/11/2025	EXH7B28	S169348957	60503	09/11/2025	EXJ5479	S169179337	74630	09/11/2025
ELQ2329	A070181770	54521	17/11/2025	ELQ3C62	S169296607	74550	09/11/2025	EXJ9D98	S169089027	74550	09/11/2025	EXL7A15	S168887507	74630	08/11/2025
ELS3J21	S169094207	74550	09/11/2025	ELU2043	S169207277	74550	10/11/2025	EXL8450	S168995417	56732	08/11/2025	EXN3A05	S168884427	74550	08/11/2025
ELU5514	S169331027	74550	09/11/2025	ELX5I71	S168888277	60503	08/11/2025	EXN3A05	S169138637	74550	09/11/2025	EXN3D63	S169347417	60503	09/11/2025
ELY1013	S169170977	74550	09/11/2025	ELY5D42	S169093207	74550	09/11/2025	EXO1E92	S168886517	74550	08/11/2025	EXR1173	S168992557	60503	08/11/2025
ELY7895	S169332017	60503	09/11/2025	ELZ3524	S168916327	74550	08/11/2025	EXS2B01	S169173407	74550	09/11/2025	EXU6A11	S169028857	60503	08/11/2025
EMA5C36	A073283639	76331	17/11/2025	EMC4717	S168824587	74630	08/11/2025	EXV3G68	S169069887	74710	09/11/2025	EXV3G68	S169070007	74550	09/11/2025
EME4H62	S169339607	74550	09/11/2025	EME5A39	S169113777	74550	09/11/2025	EXV3G68	S169303967	74550	09/11/2025	EXW1D83	S169062297	74630	09/11/2025
EMK5D99	S168891577	74550	08/11/2025	EML7G46	S169085947	74550	09/11/2025	EXW8I33	S169290107	74550	09/11/2025	EYB6G13	S169334007	60503	09/11/2025
EMO5459	A073124883	60501	17/11/2025	EMR3147	S168984857	60503	08/11/2025	EYC3G69	S169162177	74550	09/11/2025	EYD0222	S168905327	74550	08/11/2025
EMR3147	S168902687	74630	08/11/2025	EMR3147	S168902797	74550	08/11/2025	EYD0692	A075734018	55500	17/11/2025	EYD1161	S168994427	60503	08/11/2025
EMR3147	S169058447	74550	09/11/2025	EMT0809	S169175607	74550	09/11/2025	EYD2139	S168883327	74550	08/11/2025	EYD3748	S169167347	74550	09/11/2025
EMU2D14	S169173177	74550	09/11/2025	EMW4E83	S168841967	60503	08/11/2025	EYE1072	S169068347	74550	09/11/2025	EYG3C36	S168824147	74550	08/11/2025
EMW8147	S168898947	74550	08/11/2025	ENA8004	S168868917	74550	08/11/2025	EYG3001	S169350717	56732	09/11/2025	EYG5D94	S168993877	60503	08/11/2025
ENA9316	S168832507	60503	08/11/2025	ENC0I20	A075850344	75870	17/11/2025	EYG7E76	S169108717	74550	09/11/2025	EYG7766	S169312657	74550	09/11/2025
ENC1874	S169173837	74550	09/11/2025	ENC2F24	S169161957	60503	09/11/2025	EYG9988	A075901933	55412	18/11/2025	EYH7215	S169368107	74630	09/11/2025
ENC2F24	S169162067	74550	09/11/2025	ENC4700	S169109607	74550	09/11/2025	EYI9B27	A075902212	55412	18/11/2025	EYJ1335	S169138307	60503	09/11/2025
ENC7B66	S169022917	56732	08/11/2025	ENE7F73	S169315957	74550	09/11/2025	EYN0C04	S169079677	74550	09/11/2025	EYN5A62	S169070987	74710	09/11/2025
ENG7C99	S168827777	74550	08/11/2025	ENH3B27	S169011147	74630	08/11/2025	EYN5A62	S169303197	74630	09/11/2025	EYN5A62	S169303417	74630	09/11/2025
ENI8A83	S169149857	74550	09/11/2025	ENM7D42	S168900607	56732	08/11/2025	EYN5A62	S169083197	74550	09/11/2025	EYN5A62	S169333337	74550	09/11/2025
ENN8C30	S169149207	74550	09/11/2025	ENP5F25	A070944294	55500	17/11/2025	EYN5A62	S169142597	74630	09/11/2025	EYO9H71	S169051957	74550	08/11/2025
ENQ0J50	S169320797	74550	09/11/2025	ENQ0J50	S169099917	74550	09/11/2025	EYO9H71	S168911597	74630	08/11/2025	EYO9690	S168991347	60503	08/11/2025
ENR0A21	S168982007	60503	08/11/2025	ENR2038	A073848539	51851	17/11/2025	EYP5554	S168879587	60503	08/11/2025	EYQ8C36	S169349177	74550	09/11/2025
ENR2038	A073848547	76332	17/11/2025	ENT1642	S169117627	74550	09/11/2025	EYR8B17	S168906757	74550	08/11/2025	EYU0H10	S169126107	74550	09/11/2025
ENT1978	S168821397	74550	08/11/2025	ENT4175	A075670842	55412	18/11/2025	EYU7E95	S168831297	60503	08/11/2025	EYW0004	S168897077	74550	08/11/2025
ENT4610	S169161847	74550	09/11/2025	ENT6F58	S168916217	74550	08/11/2025	EYW4950	S168991787	74550	08/11/2025	EYX2C66	S168907747	74550	08/11/2025
ENT6057	S168632197	74630	06/11/2025	ENT6057	S168702047	74630	07/11/2025	EYX3709	A075902239	55412	18/11/2025	EZC0F05	S169093757	74550	09/11/2025
ENT6057	S168819087	74550	08/11/2025	ENT6057	S168819197	74630	08/11/2025	EZC0I73	S169137107	74550	09/11/2025	EZE1E61	S169092767	74550	09/11/2025
ENT6057	S169350827	74710	09/11/2025	ENT6057	S169365677	74710	09/11/2025	EZE6I72	S168830087	74550	08/11/2025	EZF6949	S169122687	60503	09/11/2025
ENT6057	S169371617	74630	09/11/2025	ENV4H71	A070181673	55500	17/11/2025	EZF8D65	S168981337	60503	08/11/2025	EZG4C71	S169063947	74550	09/11/2025
ENW4B77	S169027757	60503	08/11/2025	ENW9041	A075733992	55500	17/11/2025	EZG4C71	S169065157	74550	09/11/2025	EZH1C21	S168847247	74550	08/11/2025
ENX1836	S168848017	60503	08/11/2025	ENY2H05	S169154697	74550	09/11/2025	EZI0D35	S168860007	60503	08/11/2025	EZJ7C33	S168853407	74550	08/11/2025
EOA0H16	S169083857	74550	09/11/2025	EOA0H16	S169310787	74550	09/11/2025	EZJ7283	S168876507	74550	08/11/2025	EZN9083	S169047887	74550	08/11/2025
EOA0H16	S169311337	74550	09/11/2025	EOD1J43	S169079787	60503	09/11/2025	EZP9D77	S169370957	74550	09/11/2025	EZQ2D08	S168823487	74550	08/11/2025
EOE8D27	S169161407	74550	09/11/2025	EOH5H54	S169142487	74630	09/11/2025	EZQ2D08	S169299127	74550	09/11/2025	EZQ2D08	S169299237	74550	09/11/2025
EOL7780	S169447407	74550	10/11/2025	EOM3167	S169164047	60503	09/11/2025	EZQ8D57	S169357317	74550	09/11/2025	EZS6457	S169375027	74550	09/11/2025
EOO4E38	S168874967	74550	08/11/2025	EOR2399	S169070877	60503	09/11/2025	EZT4119	S168885197	74550	08/11/2025	EZV4471	S169083527	74550	09/11/2025
EOT0E64	S168377767	74550	06/11/2025	EOX0B49	S169370307	74550	09/11/2025	EZV4471	S169363587	74630	09/11/2025	EZV4471	S169164817	74630	09/11/2025
EOX0I89	S169371837	74550	09/11/2025	EOX2868	S169375357	74550	09/11/2025	EZV4471	S169364247	74710	09/11/2025	EZY0D66	S169119937	74550	09/11/2025
EOX3C10	S169348517	74710	09/11/2025	EOX3C10	S169145567	74630	09/11/2025	EZY5A51	S169157997	74630	09/11/2025	FAB6D23	S169098487	74550	09/11/2025
EOX3C10	S169145677	74630	09/11/2025	EOX4137	S169393407	74550	10/11/2025	FAC8I60	S168856607	60503	08/11/2025	FAE0887	S168869907	74550	08/11/2025
EOX5B25	S169362927	56732	09/11/2025	EOX5B25	S169369527	74550	09/11/2025	FAF9G79	S169166907	74550	09/11/2025	FAH0B94	A075702027	76331	17/11/2025
EPA3J75	S168898287	74550	08/11/2025	EPA4I74	S169342807	60503	09/11/2025	FAH3C40	S168818647	74550	08/11/2025	FAI2B43	S168872437	74550	08/11/2025
EPC2E49	S168899497	60503	08/11/2025	EPC2103	S169328497	74550	09/11/2025	FAJ7B48	S168841207	74550	08/11/2025	FAK4A61	S169011257	74550	08/11/2025
EPC5I01	A075745869	57030	17/11/2025	EPC7106	S168995307	60503	08/11/2025	FAK6980	S169313427	60503	09/11/2025	FAL5E95	S169341807	74550	09/11/2025
EPF4I64	S169324427	74550	09/11/2025	EPG2874	S169136657	74550	09/11/2025	FAS4J24	S168865727	74630	08/11/2025	FAT5B22	A075901780	55412	18/11/2025
EPH7E97	A073951925	60501	18/11/2025	EPK7538	S169019947	56732	08/11/2025	FAY2D41	S168894217	74550	08/11/2025	FBA1D72	S169178237	74550	09/11/2025
EPK7646	S169332567	74550	09/11/2025	EPL0603	S169151727	60503	09/11/2025	FBA5G04	A075901810	55412	18/11/2025	FBB0930	S169071537	74550	09/11/2025
EPN1516	A073485479	76331	17/11/2025	EPN2854	A075654480	55412	17/11/2025	FBB3H43	S168818757	74550	08/11/2025	FBB3H43	S169063287	74550	09/11/2025
EPN6272	A070243695	76331	18/11/2025	EPN6788	S169302097	74550	09/11/2025	FBC4F91	S169114107	74550	09/11/2025	FBC9D37	S169178347	74550	09/11/2025
EPN9D27	S169328387	60503	09/11/2025	EPR0A40	A075654774	55412	17/11/2025	FBD8B45	S168856597	74550	08/11/2025	FBF2D71	S169320137	74550	09/11/2025
EPT1C89	A075901828	55412	18/11/2025	EPT2J68	S169143037	60503	09/11/2025	FBF2D71	S169104107	74550	09/11/2025	FBF7021	S169075497	74550	09/11/2025
EPT2J68	S169144807	60503	09/11/2025	EPT2907	S169070437	60503	09/11/2025	FBK1B35	S169323987	60503	09/11/2025	FBK3G14	S169433437	74550	09/11/2025
EPV3545	S169158877	74550	09/11/2025	EPV3982	A075702035	51851	17/11/2025	FBK6I93	S168399007	74550	06/11/2025	FBQ1A69	S168987057	60503	08/11/2025
EPV4G19	S169148097	74550	09/11/2025	EPV5087	S169008507	60503	08/11/2025	FBR1D75	S168867377	74550	08/11/2025	FBR4127	S168831077	60503	08/11/2025
EPW0H74	S168911607	74550	08/11/2025	EPW0H76	S168879477	74550	08/11/2025	FBT0034	S169109707	74550	09/11/2025	FBT0302	S168827117	74550	08/11/2025
EPY2923	S169130937	74550	09/11/2025	EPZ9G00	S169131597	74550	09/11/2025	FBT1004	S168874527	74550	08/11/2025	FBT1004	S169133027	74550	09/11/2025
EQB1D66	S169174497	74550	09/11/2025	EQI0I03	S169341917	74630	09/11/2025	FBT3390	S168880027	74550	08/11/2025	FBT4746	S169157667	74550	09/11/2025
EQI0I03	S169140947	60503	09/11/2025	EQI0I03	S169141277	60503	09/11/2025	FBT6G11	S168868807	74550	08/11/2025	FBT7739	S169103327	74550	09/11/2025
EQI0I03	S169353247	74630	09/11/2025	EQI0I03	S169355887	74710	09/11/2025	FBT9I73	A075850565	75870	18/11/2025	FBT9697	A075902042	55412	18/11/2025
EQI0I03	S169364687	74630	09/11/2025	EQI0I03	S169366667	74550	09/11/2025	FBV0884	S168825467	74550	08/11/2025	FBV1F09	S169303307	60503	09/11/2025
EQI0I03	S169371727	74710	09/11/2025	EQI0I03	S169374917	74630	09/11/2025	FBV5533	S168869027	74550	08/11/2025	FBW8396	S168825357	74550	08/11/2025
EQI0I03	S169377337	74710	10/11/2025	EQI0I03	S169447627	74630	10/11/2025	FBY0209	S168815567	74550	08/11/2025	FBY3C64	S169062517	74550	09/11/2025
EQI0I03	S169450707	74630	10/11/2025	EQI3G88	S169350497	60503	09/11/2025	FBY9B62	S169070327	74550	09/11/2025	FBZ0645	S169051407	74630	08/11/2025
EQJ8615	S169127857	74550	09/11/2025	EQJ9F14	S168857807	74550	08/11/2025	FBZ0653	S169354457	60503	09/11/2025	FCA2A68	S169086277	60503	09/11/2025
EQL5C82	A072747127	55500	17/11/2025	EQO8709	S169349507	74550	09/11/2025	FCA5F84	A075654561	55412	17/11/2025	FCA6C02	S169160197	74550	09/11/2025
EQP8C83	S169086387	74550	09/11/2025	EQS1A72	S169344117	60503	09/11/2025	FCC5753	S168813147	74550	08/11/2025	FCC9010	A073848571	76331	17/11/2025
EQT4B34	S169085067	60503	09/11/2025	EQT6B24	A070944367	55500	17/11/2025	FCD1H99	S169290007	74550	09/11/2025	FCD3540	A075745885	57030	17/11/2025
EQV8A56	S168867597	74550	08/11/2025	EQY1315	S168865177	74550	08/11/2025	FCD4C85	S169060757	74550	09/11/2025	FCD8479	S169118837	74550	09/11/2025
EQY1315	S169121147	74550	09/11/2025	EQZ6F93	S168882777	74550	08/11/2025	FCE0C57	S169145237	60503	09/11/2025	FCE2J80	S169153597	60503	09/11/2025
EQZ8G11	S168911487	74550	08/11/2025	ERA7B14	S168858467	74550	08/11/2025	FCE4112	S168892897	56732	08/11/2025	FCE4112	S168892907	60503	08/11/2025
ERB3I22	S168878047	74550	08/11/2025	ERB3I22	S169054707	74550	09/11/2025	FCE6E49	S169028207	60503	08/11/2025	FCF2510	S169172307	74550	09/11/2025
ERB4017	S168881677	74550	08/11/2025	ERB4513	A073283647	76331	17/11/2025	FCF4A41	S169315407	74550	09/11/2025	FCF4A41	S169098047	74550	09/11/2025
ERB7H03	S169330587	74550	09/11/2025	ERC1D51	S169146997	74550	09/11/2025	FCG6A68	S168840647	74550	08/11/2025	FCH2I24	S169048437	74550	08/11/2025
ERC4B61	A075850603	75870	18/11/2025	ERD3J24	S169136327	74550	09/11/2025	FCI7810	A075702060	73231	17/11/2025	FCJ1J23	S169112907	74550	09/11/2025
ERD6360	S168900157	74550	08/11/2025	ERF5257	A075902182	55412	18/11/2025	FCJ2557	S169050197	74550	08/11/2025	FCJ2557	S169672907	74550	09/11/2025
ERG3E70	S169341707	74550	09/11/2025	ERG5F51	S169066147	74630	09/11/2025	FCJ3C86	S169336417	56732	09/11/2025	FCK2H56	S169092437	74550	09/11/2025
ERG5345	S169069117	74550	09/11/2025	ERI1174	S169308917	60503	09/11/2025	FCK6C78	S168828987	74550	08/11/2025	FCN4I04	S169125437	60503	09/11/2025
ERI1174	S169338397	60503	09/11/2025	ERJ6392	S169291977	74550	09/11/2025	FCN8B70	S169290877	74550	09/11/2025	FCO9I61	A073828937	55417	18/11/2025
ERJ6392	S169161077	74550	09/11/2025	ERL9848	S169314747	60503	09/11/2025	FCR8D84	A073242720	55500	17/11/2025	FCS2H83	S168996627	60503	08/11/2025
ERN3G16	A075654596	55412	17/11/2025	ERN7388	S169103217	74550	09/11/2025	FCS7I82	S168877167	74550	08/11/2025	FCT0F73	S169367877	74550	09/11/2025
ERP2F80	S168838887	74550	08/11/2025	ERS6883	S169310457	74550	09/11/2025	FCU5207	A073165563	55500	18/11/2025	FCU7E83	S169151947	60503	09/11/2025
ERT1B17	A070924250	73662	17/11/2025	ERU1856	S168897297	60503	08/11/2025	FCV2I37	S169152717	74550	09/11/2025	FCW6A27	S168883107	74550	08/11/2025

FCX6F53	A073208548	58511	18/11/2025	FCX9825	S169135777	74550	09/11/2025	FPG4I47	S169169657	74550	09/11/2025	FPG7B33	S169361827	74550	09/11/2025
FCY0B00	S169050527	74550	08/11/2025	FCZ0B72	S169005107	74550	08/11/2025	FPH3774	S169345007	74550	09/11/2025	FPI1D48	A075734085	76252	17/11/2025
FDB4I69	S169299907	74550	09/11/2025	FDC4H40	S169114327	74550	09/11/2025	FPI4835	A075850620	57030	18/11/2025	FPI5A01	S169075057	74550	09/11/2025
FDD8C06	S169305397	60503	09/11/2025	FDE2D55	S168846697	74550	08/11/2025	FPJ9B21	S168857367	74550	08/11/2025	FPK0913	A073828910	55500	17/11/2025
FDI3846	S168865507	60503	08/11/2025	FDI3846	S169108387	60503	09/11/2025	FPL0A62	A073729211	76331	17/11/2025	FPL1198	S169356767	60503	09/11/2025
FDI3846	S169327287	74550	09/11/2025	FDI4B38	S169064717	74550	09/11/2025	FPM7F42	S168759797	74550	07/11/2025	FPN7B69	S169353467	60503	09/11/2025
FDJ3A03	S169052947	74550	09/11/2025	FDK2B49	A073084296	51851	18/11/2025	FPO0J41	S169313097	60503	09/11/2025	FPO2I03	S169290657	74550	09/11/2025
FDK9I95	S169143697	74550	09/11/2025	FDL7C00	A070181649	75870	17/11/2025	FPO5E01	S169353577	60503	09/11/2025	FPQ1A35	A075880448	55412	17/11/2025
FDM5C06	S168988817	60503	08/11/2025	FDN4B89	S169009277	56732	08/11/2025	FPQ3H04	S169102117	74550	09/11/2025	FPQ5B88	A075901992	55412	18/11/2025
FDN4B89	S169366887	74550	09/11/2025	FDN6F25	S169180767	74630	09/11/2025	FPR0F79	S168896197	74550	08/11/2025	FPT3A24	S169439047	74550	10/11/2025
FDO1J30	S169075607	60503	09/11/2025	FDO9B93	A073242762	55500	17/11/2025	FPT4G81	S169134237	74550	09/11/2025	FPT8590	S169117517	74550	09/11/2025
FDO9165	S169346097	60503	09/11/2025	FDP1F77	S169365127	74550	09/11/2025	FPU6F08	S169308587	60503	09/11/2025	FPW1E22	S169016867	60503	08/11/2025
FDT1H59	S168883877	74550	08/11/2025	FDT4J30	S169355777	60503	09/11/2025	FPW6B32	A075850417	57030	17/11/2025	FPW9I66	S169365907	74550	09/11/2025
FDT5274	S169003007	74550	08/11/2025	FDV9402	S169166357	74550	09/11/2025	FPY8H35	S169264257	74550	10/11/2025	FPY9J56	S169071107	74550	09/11/2025
FDW2D34	S169075717	60503	09/11/2025	FDZ7H17	S169333667	60503	09/11/2025	FPZ4588	S169086937	60503	09/11/2025	FQA3479	S168895537	74550	08/11/2025
FEB3B29	S168854617	60503	08/11/2025	FEC0672	S168815677	74630	08/11/2025	FQA4F00	S169358417	56732	09/11/2025	FQB6E40	A075733909	60501	17/11/2025
FEG3E08	A073729173	51851	17/11/2025	FEH1F65	A075850310	75870	17/11/2025	FQC0I07	S169167567	74550	09/11/2025	FQD0138	S169017967	56732	08/11/2025
FEH1926	S169342357	60503	09/11/2025	FEH3560	S169006207	60503	08/11/2025	FQF4I29	S169131487	74550	09/11/2025	FQG0H48	A073572347	51930	17/11/2025
FEH6I18	A075126646	65992	17/11/2025	FEK3H46	S169058667	74550	09/11/2025	FQG3757	S168421007	74550	06/11/2025	FQH2618	S169098157	74550	09/11/2025
FEK7E20	S169319147	60503	09/11/2025	FEL4F92	S168845377	74550	08/11/2025	FQH3C88	S169133807	60503	09/11/2025	FQI4D55	S169332787	60503	09/11/2025
FEP4E03	S168991127	60503	08/11/2025	FEP6431	S168890037	74550	08/11/2025	FQJ1E78	S169117297	74550	09/11/2025	FQK2H41	S169034247	74550	08/11/2025
FEP8G24	S169112897	74630	09/11/2025	FEP9H55	S168816447	74550	08/11/2025	FQL0529	A075880456	55412	17/11/2025	FQL5A20	S169144467	74550	09/11/2025
FEQ7938	A075901941	55412	18/11/2025	FER3C25	S169021047	74550	08/11/2025	FQL9H38	S169311227	74550	09/11/2025	FQL9827	S168904997	74550	08/11/2025
FER4F75	S169112347	74550	09/11/2025	FER7B66	S169095627	74550	09/11/2025	FQM5221	S169072417	60503	09/11/2025	FQP1869	A072747135	55500	17/11/2025
FET1963	S168902357	74550	08/11/2025	FET6427	S169025447	60503	08/11/2025	FQQ3J84	S169160087	74550	09/11/2025	FQT4E94	S169120157	74550	09/11/2025
FEU8H24	S169050967	74550	08/11/2025	FEZ5I21	S168843727	74550	08/11/2025	FQT5470	S168898617	74630	08/11/2025	FQT9C15	S169126537	60503	09/11/2025
FFA7E35	S169143367	74550	09/11/2025	FFC1J36	S169087707	60503	09/11/2025	FQT9C15	S169360177	60503	09/11/2025	FQV7D15	S169171307	74550	09/11/2025
FFC4D46	S169326737	74550	09/11/2025	FFC5E32	S169016317	60503	08/11/2025	FQW2708	S169177357	74550	09/11/2025	FQX0J13	S168854837	74550	08/11/2025
FFC6F66	S169143807	74550	09/11/2025	FFC8E65	S169132477	74550	09/11/2025	FQX9A66	S169375907	74550	09/11/2025	FQX9918	S169014997	56732	08/11/2025
FFC8I13	S169152507	74550	09/11/2025	FFE9348	S169088917	74550	09/11/2025	FQY3990	S169075827	74550	09/11/2025	FQZ9J86	S169153607	74550	09/11/2025
FFH1I15	S169091997	74550	09/11/2025	FFI2J81	S169315517	74550	09/11/2025	FRB1B33	S169083087	60503	09/11/2025	FRB2668	S169019287	56732	08/11/2025
FFJ5B11	S168894657	74550	08/11/2025	FFM3D47	S169175817	74550	09/11/2025	FRD3D01	S169174507	74550	09/11/2025	FRE8708	S169168667	74550	09/11/2025
FFN0D52	S168853187	74550	08/11/2025	FFN0D52	S169087267	74550	09/11/2025	FRI1911	S169308477	56732	09/11/2025	FRI5A06	A075654685	55412	17/11/2025
FFO0078	A073828880	55417	17/11/2025	FFO2986	S169103007	74550	09/11/2025	FRJ8J55	S169369417	74550	09/11/2025	FRK3D68	S169354237	60503	09/11/2025
FFQ1B03	S168911707	74550	08/11/2025	FFQ1G73	A075880391	54521	17/11/2025	FRK4156	S169324097	74550	09/11/2025	FRK9F13	S169165587	74550	09/11/2025
FFQ5B90	A071320596	76332	18/11/2025	FFU1G27	S168839547	74550	08/11/2025	FRL6C84	S169356437	74550	09/11/2025	FRN3D57	S169148647	74550	09/11/2025
FFW5536	S169344007	56732	09/11/2025	FFX3303	S169372277	74550	09/11/2025	FRP0I56	S168877607	74550	08/11/2025	FRP2827	S168862427	60503	08/11/2025
FFZ1732	S168857477	74550	08/11/2025	FFZ7B05	S169362157	60503	09/11/2025	FRQ3C33	S169133467	74630	09/11/2025	FRQ4I39	S168892237	74550	08/11/2025
FGB9266	S168869467	74550	08/11/2025	FGC5747	A075654553	55412	17/11/2025	FRR1106	S169456977	74630	10/11/2025	FRV1380	S169227627	74550	10/11/2025
FGD7C36	S169304517	74550	09/11/2025	FGF4D48	S168846257	60503	08/11/2025	FRV2I57	S169126097	74550	09/11/2025	FRX3495	S169150517	74550	09/11/2025
FGG6D49	S169178907	74550	09/11/2025	FGH7H23	S168983867	60503	08/11/2025	FSA6B22	S169086507	74550	09/11/2025	FSC4A97	S168839987	74550	08/11/2025
FGK7878	S168992447	60503	08/11/2025	FGK9010	S168861107	74550	08/11/2025	FSD1I19	S168849337	74550	08/11/2025	FSD8B78	A075850638	57030	18/11/2025
FGM1991	S168878927	60503	08/11/2025	FGM9D19	S169111137	60503	09/11/2025	FSE7736	S168843837	74550	08/11/2025	FSH6A55	S169021487	74550	08/11/2025
FGN2G36	S168913797	74550	08/11/2025	FGO0F09	S169372827	74550	09/11/2025	FSH6146	S169107067	74550	09/11/2025	FSI0267	S169107177	74550	09/11/2025
FGO0916	S169168777	74550	09/11/2025	FGO3056	S169335107	60503	09/11/2025	FSI2F69	S168974077	74550	08/11/2025	FSI3C29	S169003557	74550	08/11/2025
FGO9G12	S169068907	74550	09/11/2025	FGQ4440	S169117737	74550	09/11/2025	FSJ8E62	S169330477	60503	09/11/2025	FSK1109	S169292527	74550	09/11/2025
FGR4241	A075901798	55412	18/11/2025	FGS0495	A075850298	75870	17/11/2025	FSL8777	S168845927	74550	08/11/2025	FSN6954	S169291867	74550	09/11/2025
FGS9J93	A075902085	55412	18/11/2025	FGX1G56	S169326957	60503	09/11/2025	FSO1H21	S168996307	60503	08/11/2025	FSO4H65	S169098707	74550	09/11/2025
FGZ0A66	S168893447	60503	08/11/2025	FHC2695	S168843947	74550	08/11/2025	FSO9H89	S168862757	74550	08/11/2025	FSP0A16	S168881457	60503	08/11/2025
FHC6248	S169333227	74550	09/11/2025	FHD4887	S169050637	74550	08/11/2025	FSQ6738	S169312877	74550	09/11/2025	FSR9038	S169134897	60503	09/11/2025
FHD6003	S168901257	74550	08/11/2025	FHD6477	S169027867	60503	08/11/2025	FSS5673	S169350277	60503	09/11/2025	FSS8G68	S168890477	74550	08/11/2025
FHD9209	S168868147	74550	08/11/2025	FHE4206	S168985187	56732	08/11/2025	FST9G35	A073447267	51851	18/11/2025	FSU0A83	S168889597	60503	08/11/2025
FHE8990	S169338067	74550	09/11/2025	FHF4B50	S169096947	74550	09/11/2025	FSU1E48	S169106627	74550	09/11/2025	FSU3F49	S169355007	74550	09/11/2025
FHF8A43	S168870237	74550	08/11/2025	FHH9D70	S169333447	74550	09/11/2025	FSU3730	A075105169	76332	17/11/2025	FSU6B12	S169165807	74550	09/11/2025
FHI5D39	A070944316	55500	17/11/2025	FHJ2A12	S169005757	74550	08/11/2025	FSV2G38	S169161627	74550	09/11/2025	FSV8J56	S168870347	60503	08/11/2025
FHK2A78	S168885307	60503	08/11/2025	FHL8E49	S169112787	60503	09/11/2025	FSY6H29	S169429807	74550	09/11/2025	FSZ8I51	S169340047	74550	09/11/2025
FHN4H64	S169338837	74550	09/11/2025	FHN5C59	A075901879	55412	18/11/2025	FSZ9834	S168908407	74550	08/11/2025	FTA0J65	S168915117	74550	08/11/2025
FHO6891	S169078797	74630	09/11/2025	FHP0E85	S168879697	74550	08/11/2025	FTA1I74	S169151177	60503	09/11/2025	FTD2709	S169135447	74550	09/11/2025
FHP1D22	S169076377	60503	09/11/2025	FHP5F46	A075670877	55412	18/11/2025	FTD2754	S169083417	60503	09/11/2025	FTD9I16	S169322227	74550	09/11/2025
FHQ2C18	S169323327	56732	09/11/2025	FHS1G05	S169060537	74550	09/11/2025	FTF0G36	S169307047	56732	09/11/2025	FTF2A31	S169073077	74550	09/11/2025
FHS7H79	S169099367	74550	09/11/2025	FHS7H79	S169364357	74550	09/11/2025	FTF3876	S169352807	60503	09/11/2025	FTG8I86	S169174167	74550	09/11/2025
FHS7H79	S169165707	74630	09/11/2025	FHS7H79	S169375137	74630	09/11/2025	FTG9E75	S169150737	60503	09/11/2025	FTH0C09	S168890917	74550	08/11/2025
FHU2165	A075734093	54521	17/11/2025	FHU9715	S169111467	74550	09/11/2025	FTH4J50	S168862097	74550	08/11/2025	FTH5073	A073485495	76331	17/11/2025
FHW2G54	S168835147	74550	08/11/2025	FHX7A09	S169297477	74550	09/11/2025	FTH8G11	S168903237	74550	08/11/2025	FTH9211	S168994537	60503	08/11/2025
FHY5H30	S168893777	74550	08/11/2025	FHY5422	S169119277	74550	09/11/2025	FTI6085	S169113557	74550	09/11/2025	FTK2I42	S169100137	74550	09/11/2025
FHY6D45	S168850217	74550	08/11/2025	FIA3B04	S169363257	60503	09/11/2025	FTM7917	S168989807	56732	08/11/2025	FTN0G11	S169312437	60503	09/11/2025
FIB5G47	S168985737	56732	08/11/2025	FIC2B69	A075850360	75870	17/11/2025	FTN0G11	S169312547	74550	09/11/2025	FTO4A94	S169323767	60503	09/11/2025
FIC6344	S169148867	74550	09/11/2025	FIF4301	S169314207	56732	09/11/2025	FTO4A94	S169368207	74550	09/11/2025	FTP5I23	S168999377	74550	08/11/2025
FIG1310	S169155247	74550	09/11/2025	FII3J64	S169040517	74550	08/11/2025	FTP5I23	S169024127	60503	08/11/2025	FTQ6891	A075745850	57030	17/11/2025
FII7G41	S169084077	74550	09/11/2025	FIJ8E26	S168845597	74550	08/11/2025	FTR6H71	S168904007	74550	08/11/2025	FTT3806	S168907637	74550	08/11/2025
FIL6209	S169098817	74550	09/11/2025	FIL7C41	S168848347	74550	08/11/2025	FTT7255	S169291647	74550	09/11/2025	FTU4E59	A072747143	76331	17/11/2025
FIM2G63	S169180327	74550	09/11/2025	FIM7G36	S168852197	74550	08/11/2025	FTU6J41	A075654669	55412	17/11/2025	FTV3C92	S168983977	74550	08/11/2025
FIN0H93	S169053497	74550	09/11/2025	FIN0H93	S169053607	74550	09/11/2025	FTV3956	S168581817	74550	05/11/2025	FTW8F78	A075850719	57030	18/11/2025
FIO1642	S169067807	74550	09/11/2025	FIO1642	S169300007	74550	09/11/2025	FUB9A38	S169339167	74550	09/11/2025	FUB9A38	S169339717	74550	09/11/2025
FIO1642	S169346537	74630	09/11/2025	FIO3D16	S168892017	74550	08/11/2025	FUC1389	S169352147	74710	09/11/2025	FUC1389	S169149417	74630	09/11/2025
FIQ1468	S169077037	74550	09/11/2025	FIQ4890	S169179997	74550	09/11/2025	FUC1389	S169151287	60503	09/11/2025	FUC1389	S169152057	74630	09/11/2025
FIQ5A09	S169307707	74550	09/11/2025	FIR2G37	S169133137	74550	09/11/2025	FUC1389	S169173727	74630	09/11/2025	FUC1389	S169371177	74710	09/11/2025
FIR4244	S169002347	60503	08/11/2025	FIR5244	S169008407	60503	08/11/2025	FUC1389	S169371397	74630	09/11/2025	FUC1389	S169371407	74710	09/11/2025
FIR8E31	S169348077	56732	09/11/2025	FIS0D45	S169327507	74550	09/11/2025	FUC1389	S169174277	74710	09/11/2025	FUD2H44	S169140177	74550	09/11/2025
FIU7A65	A070226634	54522	18/11/2025	FIU8B31	A075734000	55500	17/11/2025	FUD7A31	S169350507	74550	09/11/2025	FUE9B15	S169131927	60503	09/11/2025
FIV8C48	S168982437	60503	08/11/2025	FIX3G72	S168987277	74550	08/11/2025	FUG3D14	S169102337	74550	09/11/2025	FUI4F05	S169090237	74630	09/11/2025
FJA6I43	S169115537	60503	09/11/2025	FJB0E83	S168880807	74550	08/11/2025	FUN2J48	S168871447	74550	08/11/2025	FUN8524	S169349287	74550	09/11/2025
FJC4I40	S168816887	74550	08/11/2025	FJD5C02	S168998607	74550	08/11/2025	FUP1E17	S169331807	60503	09/11/2025	FUQ0G45	S169009497	60503	08/11/2025
FJD5958	S168834267	74550	08/11/2025	FJG2I91	S169289447	74630	09/11/2025	FUQ4G91	S169308697	74550	09/11/2025	FUQ7B01	S168894007	74550	08/11/2025
FJG8F38	A075734131	54521	17/11/2025	FJH2G83	S169164607	74550	09/11/2025	FUW2C42	S168881237	74550	08/11/2025	FUW5237	S169139077	74550	09/11/2025
FJJ5304	S169076597	74550	09/11/2025	FJJ5811	S169311557	74550	09/11/2025	FUY0J94	S169366227	74550	09/11/2025	FVA0368	S169354907	56732	09/11/2025
FJJ8170	S169121697	74630	09/11/2025	FJK7F36	S169154587	74550	09/11/2025	FVC3E95	S169001797	60503	08/11/2025	FVC6E27	S169302427	60503	09/11/2025
FJN6842	S168907087	74550	08/11/2025	FJO6C02	S169296707	74550	09/11/2025	FVC6E27	S169302867	60503	09/11/2025	FVE2E06	S169021707	56732	08/11/2025
FJP3A54	S168838667	60503	08/11/2025	FJQ1510	S169152277	74550	09/11/2025	FVF4G28	A070181754	55500	17/11/2025	FVG0H86	S169027097	56732	08/11/2025
FJR0C74	A075654707	55412	17/11/2025	FJS5J09	S169159977	74550	09/11/2025	FVG4A74	S168842187	74550	08/11/2025	FVH3I05	S169125657	74550	09/11/2025
FJT2A66	A073208602	76332	18/11/2025	FJT3D48	S169346207	74550	09/11/2025	FVH4H61	S169177907	74550	09/11/2025	FVJ6669	S169351597	60503	09/11/2025
FJU1698	A073848520	56731	17/11/2025	FJV1H26	S169168997	74550	09/11/2025	FVN9I09	S169071757	60503	09/11/2025	FVN9745	S169120707	74550	09/11/2025
FJX9H15	S169328607	56732	09/11/2025	FJY4F96	S169082107	74550	09/11/2025	FVO8F45	S169107507	74550	09/11/2025	FVO9J11	A075850611	57030	18/11/2025
FKA8E96	S169132807	74630	09/11/2025	FKD3I26	S169148977	74550	09/11/2025	FVP0864	A074008305	51930	17/11/2025	FVS4I65	A074581552	60412	17/11/2025
FKF0666	A075638876	54521	17/11/2025	FKG3509	S168976607	74550	08/11/2025	FVT3G22	S169085177	60503	09/11/2025	FVT3H23	A075734050	54521	17/11/2025
FKG6A63	A073848504	60501	17/11/2025	FKG6A63	A071461459	60501	17/11/2025	FVV2A65	S169103657	74550	09/11/2025	FVW5J81	S168989477	60503	08/11/2025
FKG8D82	S169071977	74550	09/11/2025	FKH7D58	S168817657	74550	08/11/2025	FVX2B23	S169058777	74550	09/11/2025	FVX2B83	S169323877	74550	09/11/2025
FKH8B86	S169369857	74550	09/11/2025	FKI0F45	S169111807	74550	09/11/2025	FVX7097	S168888937	74550	08/11/2025	FVY7369	S169080557	74550	09/11/2025
FKI6I82	S169324107	60503	09/11/2025	FKI6140	S169337737	74550	09/11/2025	FVZ2855	A073208599	58511	18/11/2025	FVZ6B03	S169124117	74550	09/11/2025
FKI6429	A075850379	75870	17/11/2025	FKI6898	S169164487	74550	09/11/2025	FVZ8A56	S169153487	74550	09/11/2025	FWA1G47	S169302537	56732	09/11/2025
FKI6906	S169162407	74550	09/11/2025	FKI7011	S168901587	74550	08/11/2025	FWA7207	S168830417	74550	08/11/2025	FWC6C44	S169424967	74550	07/11/2025
FKJ7F17	S168988607	74550	08/11/2025	FKJ7F17	S168839657	74550	08/11/2025	FWE2F07	S169343897	56732	09/11/2025	FWG0H49	S168892347	74550	08/11/2025
FKJ7F17	S168989257	74550	08/11/2025	FKN7J44	S168871997	74550	08/11/2025	FWG0H49	S169073957	74550	09/11/2025	FWG0H49	S169305837	74550	09/11/2025
FKO3J88	S169322777	60503	09/11/2025	FKR0633	S169018407	74550	08/11/2025	FWI1C32	S169122807	74550	09/11/2025	FWI5D23	S169027317	60503	08/11/2025
FKR4C34	S168879917	74550	08/11/2025	FKS0J78	A075850425	57030	17/11/2025	FWJ3D84	S168973197	74710	08/11/2025	FWJ3D84	S169672807	74550	09/11/2025
FKS8B44	S168814797	74550	08/11/2025	FKU2H36	S169351487	74550	09/11/2025	FWJ6J68	S168882007	74550	08/11/2025	FWJ9J94	S169334107	74550	09/11/2025
FKU5495	S169100807	60503	09/11/2025	FKW0B39	S167627457	74630	01/11/2025	FWM8I65	S169081767	74550	09/11/2025	FWN2D15	S169346977	56732	09/11/2025
FKX3D74	S169079457	74550	09/11/2025	FKX3302	A073729220	54100	17/11/2025	FWO8H00	S168887947	60503	08/11/2025	FWQ1A87	S169147877	74630	09/11/2025
FKY0G93	S169293297	74630	09/11/2025	FKY0J52	S169084627	74550	09/11/2025	FWQ7943	A073187400	65992	17/11/2025	FWR8H73	S169060977	74550	09/11/2025
FKY1D24	S168886187	60503	08/11/2025	FKY3227	S168846477	74550	08/11/2025	FWR9I76	A075901887	55412	18/11/2025	FWX8E70	S169362817	60503	09/11/2025
FLC3158	S169327727	74550	09/11/2025	FLD6854	S169147327	60503	09/11/2025	FWY4308	S168883987	74550	08/11/2025	FWZ0A49	S169126647	60503	09/11/2025
FLD8485	S169160527	74550	09/11/2025	FLD8543	S168998277	74550	08/11/2025	FWZ3C33	S169125877	74550	09/11/2025	FWZ3C33	S169125987	74550	09/11/2025
FLI9327	S168594467	74550	05/11/2025	FLI9327	S169339507	74630	09/11/2025	FWZ4511	S169358527	60503	09/11/2025	FXA3237	A074062253	57380	17/11/2025
FLI9327	S169128297	60503	09/11/2025	FLI9994	S168907417	74550	08/11/2025	FXB8C35	A072722825	55680	17/11/2025	FXC5688	S169037007	74550	08/11/2025
FLM3446	A075850727	57030	18/11/2025	FLM4782	S169352917	74550	09/11/2025	FXD3D56	A073362741	76331	17/11/2025	FXH3J31	S169002907	56732	08/11/2025
FLO9I28	S169329377	60503	09/11/2025	FLR9I53	S168826907	74550	08/11/2025	FXH7D18	S168831627	60503	08/11/2025	FXI2950	S168751217	74550	07/11/2025
FLS2I92	S169127527	60503	09/11/2025	FLT9B63	S169151507	74550	09/11/2025	FXJ1E21	S168816337	74550	08/11/2025	FXK7F42	S169138417	74550	09/11/2025
FLU8151	S168972207	74550	08/11/2025	FLV7I40	S169017857	74550	08/11/2025	FXM4H09	S169151397	74550	09/11/2025	FXN0C22	S169162397	60503	09/11/2025
FLW9G47	S169055807	74550	09/11/2025	FLX2G18	S169027977	60503	08/11/2025	FXN1J15	A073828864	55417	17/11/2025	FXO3C50	S168869797	74550	08/11/2025
FLX7D74	S169095407	74550	09/11/2025	FLY3758	S168976497	74550	08/11/2025	FXO3C50	S168871227	74550	08/11/2025	FXR6B80	S169338507	60503	09/11/2025
FLY6241	S169132367	74550	09/11/2025	FLZ8I44	S168908297	74630	08/11/2025	FXS3H77	A070243709	76331	18/11/2025	FXT2129	S168855507	60503	08/11/2025
FMA7F90	S169135997	74550	09/11/2025	FMB2D26	S169306277	60503	09/11/2025	FXT8987	S169322447	74550	09/11/2025	FXU3I81	S169348407	60503	09/11/2025
FMC2G37	S169060107	74550	09/11/2025	FMC8957	S169023577	56732	08/11/2025	FXV1B41	S169066477	74550	09/11/2025	FXW4H11	S168904557	74630	08/11/2025
FMD1G01	S169162617	74550	09/11/2025	FMD4D12	S169114437	74550	09/11/2025	FXW5J61	S169317607	56732	09/11/2025	FXX5230	S169359297	74550	09/11/2025
FMF2887	S168437497	74550	07/11/2025	FMF9G08	S169069227	74550	09/11/2025	FXX8E39	S168813807	74550	08/11/2025	FYA1519	S169172627	74550	09/11/2025
FMG6I34	S168996517	60503	08/11/2025	FMG8676	S168898837	74550	08/11/2025	FYA1519	S169177577	74550	09/11/2025	FYB4J73	S169125007	74550	09/11/2025
FMH9G52	S169338177	74550	09/11/2025	FML1813	S169050087	74550	08/11/2025	FYE5H84	S169328937	74550	09/11/2025	FYE9B22	S169114547	74550	09/11/2025
FML9847	S169090457	74550	09/11/2025	FMN5F04	A070982994	55500	17/11/2025	FYE9120	S168832407	74550	08/11/2025	FYE9120	S169368647	74550	09/11/2025
FMO4C71	S169108497	74550	09/11/2025	FMP0891	S169294067	74550	09/11/2025	FYF7903	S169001807	74630	08/11/2025	FYF9237	S169180007	74550	09/11/2025
FMP3H62	S169048007	74550	08/11/2025	FMR7D72	S169016207	74550	08/11/2025	FYI5J78	S168860337	74550	08/11/2025	FYK7H59	A075654693	55412	17/11/2025
FMR7F38	S168835697	60503	08/11/2025	FMT0A53	S168898407	74550	08/11/2025	FYL0H90	S169138857	74550	09/11/2025	FYN0D95	S169205627	74550	10/11/2025
FMV0531	S168844167	74550	08/11/2025	FMV1869	S169051307	74550	08/11/2025	FYN2E28	S168903897	74550	08/11/2025	FYO4F23	S169160637	74550	09/11/2025
FMW2072	S169028747	60503	08/11/2025	FNA4D56	S168847027	74550	08/11/2025	FYP5F03	S169030397	74550	08/11/2025	FYP5G96	S169138527	74550	09/11/2025
FNA4D56	S169090127	74550	09/11/2025	FNB0417	S169161307	74550	09/11/2025	FYQ2F34	S169355447	74550	09/11/2025	FYR9E18	S169114217	74550	09/11/2025
FNC6209	A075880375	54521	17/11/2025	FNE2662	S169325967	74550	09/11/2025	FYR9J73	S168880797	74550	08/11/2025	FYR9J73	S169124887	74550	09/11/2025
FNI2A42	S169160747	74550	09/11/2025	FNJ1235	S169337297	60503	09/11/2025	FYS0044	S168910507	74630	08/11/2025	FYW2H87	S169009057	56732	08/11/2025
FNJ6B38	S169028527	60503	08/11/2025	FNM0F24	A075850697	57030	18/11/2025	FYW8857	S169340817	60503	09/11/2025	FYY2170	S169341697	60503	09/11/2025
FNM6D88	S169050747	60503	08/11/2025	FNO7J59	A070181711	55414	17/11/2025	FYZ5B27	S169016757	74630	08/11/2025	FZA3C01	S169351927	74550	09/11/2025
FNO9C13	S169098597	74550	09/11/2025	FNQ1906	S169081877	74550	09/11/2025	FZB8G41	S169314417	74550	09/11/2025	FZC3J55	S169160207	74550	09/11/2025
FNT1C02	S168858797	60503	08/11/2025	FNT3434	A073664926	76331	17/11/2025	FZC7G82	S169334767	60503	09/11/2025	FZD7F83	A070560062	55414	18/11/2025
FNT6F01	S169081007	74630	09/11/2025	FNU1370	S169092007	60503	09/11/2025	FZE3G37	S169351047	60503	09/11/2025	FZH7I75	S168997067	56732	08/11/2025
FNU7J32	S169173947	74550	09/11/2025	FNV6876	S168913357	74630	08/11/2025	FZL8118	A075850573	75870	18/11/2025	FZN0A04	A070983079	55680	17/11/2025
FNV6876	S169055707	74550	09/11/2025	FNV6876	S169055917	74550	09/11/2025	FZN2B23	S168829757	74550	08/11/2025	FZO2C69	S168900267	60503	08/11/2025
FNV6876	S169056137	74550	09/11/2025	FNX5110	S169340927	74550	09/11/2025	FZO4B40	S168897847	74550	08/11/2025	FZP1B94	S169123457	74630	09/11/2025
FOA3E73	S169307377	74550	09/11/2025	FOC4J85	S169088587	74550	09/11/2025	FZP4E04	S168986177	56732	08/11/2025	FZT2F33	S168831847	74550	08/11/2025
FOF7J04	S169021597	74550	08/11/2025	FOG3246	S168839007	74550	08/11/2025	FZU7E45	S168390967	74550	06/11/2025	FZW0D66	S168844277	74550	08/11/2025
FOG4C49	S169080337	74550	09/11/2025	FOH3202	S168852207	74550	08/11/2025	FZW1I47	S169313647	60503	09/11/2025	FZW2E84	A073848580	60501	18/11/2025
FOI9G82	S169369637	74550	09/11/2025	FOM1279	S168827887	74550	08/11/2025	FZX1F24	A075745877	57030	17/11/2025	FZX4303	S168910497	74630	08/11/2025
FOM7H54	S169308147	74550	09/11/2025	FON2H76	S169048767	74550	08/11/2025	FZY9329	A075850506	55413	17/11/2025	FZZ5A96	S169095297	74550	09/11/2025
FON6I52	S168832837	60503	08/11/2025	FON8I67	S168817217	74550	08/11/2025	GAB9E28	S169112237	74550	09/11/2025	GAD9D14	S169343017	60503	09/11/2025
FON9533	S168758477	74550	07/11/2025	FOO0B87	S169319587	74630	09/11/2025	GAE0A18	S168825027	74550	08/11/2025	GAE4C07	S169178457	74550	09/11/2025
FOO8D82	S169345107	74630	09/11/2025	FOO8D82	S169146447	74630	09/11/2025	GAG9A54	S169179447	74550	09/11/2025	GAH6G41	S169126977	74550	09/11/2025
FOP4A21	S169349617	56732	09/11/2025	FOR1179	S169340267	56732	09/11/2025	GAI3H86	S169131157	60503	09/11/2025	GAJ7H81	S169052397	74550	08/11/2025
FOT4D62	S169359737	60503	09/11/2025	FOT6E80	S169057457	74550	09/11/2025	GAK6A99	S168989917	60503	08/11/2025	GAL6B67	S169155797	74550	09/11/2025
FOT7835	A073572355	51851	18/11/2025	FOU1F66	S169018957	56732	08/11/2025	GAN1C93	A071240843	59910	17/11/2025	GAN5J53	S169127747	74550	09/11/2025
FOV3797	S169116857	74550	09/11/2025	FOV8G79	S169002677	60503	08/11/2025	GAQ1J75	S169174057	74550	09/11/2025	GAQ8B01	S169087377	74550	09/11/2025
FOW4E17	S168910277	74550	08/11/2025	FPA8C93	S169052617	74550	08/11/2025	GAR5F63	S169310897	74550	09/11/2025	GAR9D68	S169363367	60503	09/11/2025
FPB1499	S168835917	74550	08/11/2025	FPB4E63	S169295507	74550	09/11/2025	GAS3B52	S169140397	74550	09/11/2025	GAS3736	A075654537	55412	17/11/2025
FPC4J33	A070243687	55500	17/11/2025	FPC7434	S168871887	74550	08/11/2025	GAU1555	S169135887	74550	09/11/2025	GAW1E47	A070181690	55500	17/11/2025
FPD1F98	S168997507	60503	08/11/2025	FPD8F68	S168864407	74550	08/11/2025	GAX7E93	S168865407	74550	08/11/2025	GAZ4H22	S169081107	74550	09/11/2025
FPE5A03	S169062737	74550	09/11/2025	FPF9J58	S169110477	74550	09/11/2025	GBA7A32	S169433217	74550	09/11/2025	GBB4I92	S169008617	56732	08/11/2025

GBB5G65	A073362750	60501	18/11/2025	GBD1728	S169014667	60503	08/11/2025	HLE2541	S168869577	74550	08/11/2025	HLJ7983	S169097277	74550	09/11/2025
GBD5B20	S169368757	74550	09/11/2025	GBD5B20	S169369197	74550	09/11/2025	HLJ7983	S169106077	74550	09/11/2025	HLO8D17	S169131267	74550	09/11/2025
GBD6A51	A075850654	57030	18/11/2025	GBE1640	A075850468	57030	17/11/2025	HLX8J90	S169118947	74550	09/11/2025	HMD4623	S168989587	60503	08/11/2025
GBF2D81	S169115867	74550	09/11/2025	GBG6J67	S168977707	74550	08/11/2025	HMS9D43	S169361607	74550	09/11/2025	HMS9G73	A075850549	75870	18/11/2025
GBI9057	S169339497	74550	09/11/2025	GBJ8A95	S168851107	60503	08/11/2025	HMV0I84	S169179557	74550	09/11/2025	HNA0G18	A075901852	55412	18/11/2025
GBK2H55	S169176587	74630	09/11/2025	GBK4207	S169091117	74550	09/11/2025	HNA2993	S169159647	74550	09/11/2025	HNA6I49	S169293847	74550	09/11/2025
GBK6D16	S169102887	74550	09/11/2025	GBK8866	S168855827	74550	08/11/2025	HNE6E03	S169336307	60503	09/11/2025	HNZ9238	S169002897	60503	08/11/2025
GBL1F03	S168868587	74550	08/11/2025	GBL3J73	S169356107	60503	09/11/2025	HOG8272	S168995207	60503	08/11/2025	HPG1574	S169436847	74630	08/11/2025
GBM2F13	A075901917	55412	18/11/2025	GBM3581	S168856377	74550	08/11/2025	HPG1574	S168814357	74710	08/11/2025	HPG1574	S168814467	74710	08/11/2025
GBN4604	S169155357	60503	09/11/2025	GBO1500	S169017527	60503	08/11/2025	HPG1574	S169289887	74710	09/11/2025	HPG1574	S169064057	74630	09/11/2025
GBP9G06	S168911927	74550	08/11/2025	GBP9G06	S169172957	74550	09/11/2025	HPG1574	S169064167	74630	09/11/2025	HPG1574	S169064277	74550	09/11/2025
GBQ1G50	S168859897	74550	08/11/2025	GBT1G84	S169307607	56732	09/11/2025	HPG1574	S169064387	74630	09/11/2025	HPG1574	S169297587	74710	09/11/2025
GBT8D78	S169141717	60503	09/11/2025	GBT9J10	S169364137	74550	09/11/2025	HPG1574	S169297697	74550	09/11/2025	HPG1574	S169318817	74550	09/11/2025
GBT9J10	S169370407	74550	09/11/2025	GBU4B70	S169101017	74550	09/11/2025	HPG1574	S169095187	74550	09/11/2025	HPG1574	S169318927	74710	09/11/2025
GBU5D83	S168849007	74550	08/11/2025	GBU5265	S169059547	74550	09/11/2025	HPG1574	S169097717	60503	09/11/2025	HPG1574	S169097827	74630	09/11/2025
GBV1E31	S168850437	74550	08/11/2025	GBW7235	A075105142	76332	17/11/2025	HPG1574	S169097937	74630	09/11/2025	HPG1574	S169319707	74630	09/11/2025
GBZ5278	A073828953	76331	18/11/2025	GCA5H85	A075901771	55412	18/11/2025	HPG1574	S169319807	60503	09/11/2025	HRR6I48	S168909287	74550	08/11/2025
GCB0C29	S168897627	74550	08/11/2025	GCB5G24	S169209917	74550	10/11/2025	HSC3G76	S168859347	60503	08/11/2025	HSG5503	S169324647	74550	09/11/2025
GCB5G24	S169210137	74630	10/11/2025	GCC6H92	S169305727	74630	09/11/2025	HTY9184	S169297147	74630	09/11/2025	HTY9184	S169298247	74630	09/11/2025
GCD1F84	S168976277	74550	08/11/2025	GCD3G94	S169129287	74550	09/11/2025	HTY9184	S169078807	60503	09/11/2025	HTY9184	S169359187	74550	09/11/2025
GCD4A45	S169171967	74550	09/11/2025	GCD4170	S168971767	74550	08/11/2025	HTY9184	S169365017	74630	09/11/2025	HTY9184	S169394277	74550	10/11/2025
GCE2E85	S169157117	74550	09/11/2025	GCG3G45	S168863087	74550	08/11/2025	HTY9184	S169394387	60503	10/11/2025	HTY9184	S169408797	74550	10/11/2025
GCI4D98	S169317057	56732	09/11/2025	GCK5A94	S169231807	74550	10/11/2025	HTY9184	S169236537	60503	10/11/2025	HTY9184	S169412867	74550	10/11/2025
GCK8A87	A070983060	55680	17/11/2025	GCL2F96	S169014007	74550	08/11/2025	HTY9184	S169449277	74550	10/11/2025	HXM3497	S168862107	74550	08/11/2025
GCM2B79	S168782677	60503	07/11/2025	GCM3F31	S169362707	60503	09/11/2025	HYG0949	S169161187	74630	09/11/2025	IAN1A54	S169372717	74550	09/11/2025
GCP8720	A075702116	76331	18/11/2025	GCP9B80	S169064607	74550	09/11/2025	IMT7I39	S169152827	74550	09/11/2025	IQI0197	A075733984	54525	17/11/2025
GCQ0H36	A075638850	55500	17/11/2025	GCQ6J64	S169344447	74550	09/11/2025	IVQ3I39	S169094857	74550	09/11/2025	IWP1G55	A075105118	76332	17/11/2025
GCR5A43	S168847907	74550	08/11/2025	GCR8D51	S168991457	60503	08/11/2025	IWP1G55	A075105126	51851	17/11/2025	IWS5C12	S169316507	74550	09/11/2025
GCS2257	S168850327	60503	08/11/2025	GCT9H78	A075105177	76332	17/11/2025	IXP1A64	A073242703	54440	17/11/2025	IXT6G21	A072747151	55500	17/11/2025
GCU8H68	S169306387	56732	09/11/2025	GCV0J63	S169121367	74550	09/11/2025	IXT6G21	A073983517	55500	17/11/2025	IZD4A77	S168903787	74550	08/11/2025
GCV2D03	S168890587	74550	08/11/2025	GCV9111	S168879367	74550	08/11/2025	IZL9C61	S169110917	74710	09/11/2025	JAK2A47	S169296377	74550	09/11/2025
GCW3B87	S168882557	74550	08/11/2025	GCW5A76	S168880247	74550	08/11/2025	JAK2A47	A075734115	65640	17/11/2025	JBT2F16	S168859567	60503	08/11/2025
GCX0G28	S169164157	74550	09/11/2025	GCX7F86	S168892457	74550	08/11/2025	JDO1H71	S169321907	74550	09/11/2025	JGN8B21	S169321677	74550	09/11/2025
GCZ9B05	S169376017	74550	09/11/2025	GDA0F05	S168915337	74550	08/11/2025	JGN8B21	S169361497	74550	09/11/2025	JHU0A08	S168976827	74550	08/11/2025
GDA8A04	S169673017	74550	09/11/2025	GDB0F40	S168909617	74550	08/11/2025	JJH6703	A075745893	57030	17/11/2025	JKE2J30	S168889817	74550	08/11/2025
GDB0720	S169133357	60503	09/11/2025	GDC2740	S169105527	74550	09/11/2025	JKF4225	S168855497	74630	08/11/2025	JKL1A31	S168831407	74550	08/11/2025
GDE3A12	S169068567	74550	09/11/2025	GDE5I12	S169093107	74550	09/11/2025	JOD1J13	S168824257	74550	08/11/2025	JOD1J13	S168824917	74630	08/11/2025
GDG5I20	S169341147	74550	09/11/2025	GDG5I20	S169136437	74550	09/11/2025	JQC2641	S168875847	74550	08/11/2025	JQC2641	S169323547	74550	09/11/2025
GDG5I20	S169136987	74550	09/11/2025	GDK3G65	S169163827	60503	09/11/2025	JQJ2890	S169110807	60503	09/11/2025	JRL0918	S169335097	60503	09/11/2025
GDK4J95	S168864957	74550	08/11/2025	GDL0D59	S169128187	74630	09/11/2025	JSI4F10	S169155137	60503	09/11/2025	JSK2981	S169085397	74550	09/11/2025
GDL0D59	S169340597	74550	09/11/2025	GDL0D59	S169363707	74710	09/11/2025	JUK3F58	A070583291	55500	18/11/2025	JVK0C17	S168872767	74550	08/11/2025
GDL0D59	S169366777	74630	09/11/2025	GDL0D59	S169370077	74550	09/11/2025	JWN5712	S168834377	60503	08/11/2025	JWN5712	S168834597	74550	08/11/2025
GDM3210	S168863417	74550	08/11/2025	GDM9D56	A073828961	55500	18/11/2025	JWN5712	S168834707	60503	08/11/2025	KCU1063	S168822937	74550	08/11/2025
GDM9I29	S169339937	74550	09/11/2025	GDN3E12	S168813707	74550	08/11/2025	KFN7554	S169079017	60503	09/11/2025	KFN7554	S169109377	60503	09/11/2025
GDP5C95	S168829867	74550	08/11/2025	GDP6D55	S169306607	60503	09/11/2025	KGX4530	S169152167	74550	09/11/2025	KGX4530	S169371947	74550	09/11/2025
GDR0B26	S168844387	60503	08/11/2025	GDR0C63	A073664896	76331	17/11/2025	KGX4530	S169372057	74550	09/11/2025	KGX4530	S169174937	74630	09/11/2025
GDR2G89	S169049757	74550	08/11/2025	GDR9I99	S168818097	74550	08/11/2025	KGX4530	S169372497	74630	09/11/2025	KGX4530	S169382947	74550	10/11/2025
GDS9A30	A070902508	60501	17/11/2025	GDU4B52	A070226588	76332	18/11/2025	KIJ5F20	S169323437	74550	09/11/2025	KIJ5F20	S169114987	74550	09/11/2025
GDW1600	S169004877	60503	08/11/2025	GDW8A41	S169433107	74550	09/11/2025	KKH5798	S169007627	56732	08/11/2025	KMN0231	S169129397	60503	09/11/2025
GDY3G49	A075638809	50531	17/11/2025	GDY5H68	S169429367	60503	08/11/2025	KND7F22	S169356987	74550	09/11/2025	KNT0090	S169131377	74550	09/11/2025
GDY5H68	S169298687	74550	09/11/2025	GDY9D26	S169123787	74550	09/11/2025	KNW6744	S169349837	74550	09/11/2025	KNW6744	S169367217	74630	09/11/2025
GDZ2C53	S169024457	74550	08/11/2025	GDZ4I77	A070983044	55680	17/11/2025	KOG9E09	S168882227	60503	08/11/2025	KOX1G85	S169348297	60503	09/11/2025
GEA0H36	S169321237	74550	09/11/2025	GEA6488	S169056907	74550	09/11/2025	KPG5F43	S168908627	74550	08/11/2025	KPI2848	S169163717	60503	09/11/2025
GEB4H84	S169049867	74550	08/11/2025	GEH0D73	S168878157	74550	08/11/2025	KQQ6167	S168987717	60503	08/11/2025	KQS5H27	S168999157	60503	08/11/2025
GEH0F63	A073283698	76331	17/11/2025	GEH3J40	S168899387	74550	08/11/2025	KQW7J12	A075850557	75870	18/11/2025	KVD5287	S169672797	74550	08/11/2025
GEH4G82	S169357107	60503	09/11/2025	GEH8C28	A075745796	57030	17/11/2025	KVR2I49	S169120047	74550	09/11/2025	KVS4411	A075654510	55412	17/11/2025
GEI0A53	S169127967	74550	09/11/2025	GEI8F80	S168915997	74550	08/11/2025	KVX3479	S169091227	74550	09/11/2025	KWD9H55	S169071427	60503	09/11/2025
GEL9A71	A073664918	52151	17/11/2025	GEM0154	S169355117	74550	09/11/2025	KWI5F92	S169060867	74630	09/11/2025	KWL1A86	A075745834	57030	17/11/2025
GEM7452	A070181703	55500	17/11/2025	GEO0D29	S168879257	74550	08/11/2025	KWQ4E07	S169095957	74550	09/11/2025	KYQ4A35	S169156787	74550	09/11/2025
GEP2C73	S169172407	74550	09/11/2025	GEP2C73	S169178787	74630	09/11/2025	KYR7J37	S168896857	74550	08/11/2025	KZD2B44	S168985077	60503	08/11/2025
GEP6A51	S169158007	74630	09/11/2025	GER5D47	S169312217	60503	09/11/2025	KZM9F88	S169090907	74550	09/11/2025	LAN2981	S168877717	60503	08/11/2025
GER5E33	S169433877	74630	09/11/2025	GER5E33	S169369747	74550	09/11/2025	LAY6044	S169322557	74550	09/11/2025	LBX2I05	S169139517	74550	09/11/2025
GER5E33	S169171747	74630	09/11/2025	GES4029	S169049207	74550	08/11/2025	LKQ7B35	S169067357	74710	09/11/2025	LKQ7B35	S169068017	74550	09/11/2025
GET0B93	S168870787	74630	08/11/2025	GET4B06	S169338407	74630	09/11/2025	LLF4J47	S169179887	74550	09/11/2025	LLQ3571	S168884097	74550	08/11/2025
GEW9B04	S169008397	56732	08/11/2025	GEW9G53	S168848787	74550	08/11/2025	LMH5G58	S169022697	60503	08/11/2025	LMQ8E66	A070902494	55500	17/11/2025
GEW9H94	S169092547	74550	09/11/2025	GFB4C19	S169107397	74550	09/11/2025	LNE3826	S169021817	74550	08/11/2025	LNR2J61	S168886957	60503	08/11/2025
GFC0131	S169329707	74550	09/11/2025	GFE0I09	S168980127	60503	08/11/2025	LPE8652	S168836907	74630	08/11/2025	LPE8652	S168849227	74630	08/11/2025
GFE0I09	S169318597	56732	09/11/2025	GFF7178	S169120607	74550	09/11/2025	LPE8652	S168849447	74550	08/11/2025	LPE8652	S168857587	60503	08/11/2025
GFG3D79	S169154257	74550	09/11/2025	GFG8E64	S169336207	74550	09/11/2025	LPE8652	S168858027	74710	08/11/2025	LPN5E81	S169149637	74550	09/11/2025
GFG9139	S169074287	74550	09/11/2025	GFG9139	S169075507	74550	09/11/2025	LPQ3H43	A075850590	75870	18/11/2025	LQG8529	S169113337	56732	09/11/2025
GFL3B21	S168836247	74550	08/11/2025	GFL6B12	S168983207	60503	08/11/2025	LQM8H90	S169325207	74550	09/11/2025	LTN7C48	S169081987	74550	09/11/2025
GFM8I76	S168876617	74550	08/11/2025	GFN9I90	S169350937	74550	09/11/2025	LTV2A28	S169115647	74550	09/11/2025	LUA5G70	S169675327	74550	10/11/2025
GFO1280	S168851427	74550	08/11/2025	GFQ6E64	S168870677	74710	08/11/2025	LUG3E19	A075745907	57030	17/11/2025	LUN8G05	S169015327	56732	08/11/2025
GFS6D43	S169307157	60503	09/11/2025	GFU2J10	S168992337	60503	08/11/2025	MAQ3B71	S169122247	74550	09/11/2025	MAR4711	S169053507	74550	09/11/2025
GFX3430	S168909397	74630	08/11/2025	GFX5949	S169222567	74550	10/11/2025	MBB7381	S168819637	74630	08/11/2025	MBB7381	S168819747	74550	08/11/2025
GFY1B76	S168874207	74550	08/11/2025	GFZ3739	S169072207	74630	09/11/2025	MBB7381	S168819857	74630	08/11/2025	MBB7381	S168915007	74550	08/11/2025
GGA0B52	S168989147	74550	08/11/2025	GGA7C53	S168901477	74550	08/11/2025	MBB7381	S168916107	74630	08/11/2025	MBB7381	S169057677	74550	09/11/2025
GGC3H14	S168890697	74550	08/11/2025	GGC8J90	S169099587	74550	09/11/2025	MGK9A52	A075734107	51851	17/11/2025	MJX0293	A072722817	55680	17/11/2025
GGD5851	S169311667	60503	09/11/2025	GGE6550	S169027647	60503	08/11/2025	MMK2J47	S169100027	74550	09/11/2025	MNT8068	S169053167	74550	09/11/2025
GGF2B44	S169119057	74630	09/11/2025	GGF6677	S169000477	74550	08/11/2025	MQV1H78	S169072857	74550	09/11/2025	MSZ4C88	S169288897	57463	10/11/2025
GGG4I34	S168886737	74550	08/11/2025	GGG8C73	A073187427	65992	17/11/2025	MTM8112	A075850271	60412	17/11/2025	MUJ2C32	S168818977	74550	08/11/2025
GGH8H79	S168888497	74550	08/11/2025	GGI9E75	S169334987	56732	09/11/2025	MWD8E49	A075733925	76331	17/11/2025	MWE1A28	S169109597	74630	09/11/2025
GGJ2F03	A075385030	59910	17/11/2025	GGJ7J07	S168894437	74550	08/11/2025	MWW3918	S169075277	74550	09/11/2025	NBR4514	S169364577	74550	09/11/2025
GGL2H08	S169226197	74630	10/11/2025	GGM5I51	A075702124	60502	18/11/2025	NDQ2I66	S169336857	74550	09/11/2025	NEL6D43	S168853077	60503	08/11/2025
GGN3F63	S168985847	60503	08/11/2025	GGQ1A05	S169358307	74550	09/11/2025	NEL6D43	S169053937	74550	09/11/2025	NEN8C40	S169373487	74550	09/11/2025
GGQ5857	S168714917	74710	05/11/2025	GGS7I23	S168888507	74550	08/11/2025	NET8847	S168859677	60503	08/11/2025	NGU5B10	S169311447	74550	09/11/2025
GGT4H89	S169019407	60503	08/11/2025	GGT9G36	S168915777	74550	08/11/2025	NJC8817	S168850767	74550	08/11/2025	NRW4A75	S169088807	74550	09/11/2025
GGY6D09	S168914347	74550	08/11/2025	GGZ2D82	S169161517	74550	09/11/2025	NSB7C62	A075902026	55412	18/11/2025	NSC3F15	S168908847	74550	08/11/2025
GHA3F18	S169119717	74550	09/11/2025	GHC0B57	S169358857	74550	09/11/2025	NTI7B55	S169125217	74550	09/11/2025	NTQ2308	S169059327	74550	09/11/2025
GHC9A00	S168895207	74550	08/11/2025	GHD2G92	S169107617	60503	09/11/2025	NTV2I43	S168823927	74550	08/11/2025	NYC1036	A075901860	55412	18/11/2025
GHD3D37	S169005207	56732	08/11/2025	GHD8724	S169369207	74550	09/11/2025	NYD5J69	S169095737	74550	09/11/2025	NYE9865	S169146227	74550	09/11/2025
GHF5775	S168866607	74550	08/11/2025	GHF5775	S168877387	60503	08/11/2025	NZF4B12	S168830747	74550	08/11/2025	NZQ9I52	A075850522	75870	18/11/2025
GHF5775	S168887397	74550	08/11/2025	GHF5775	S169356007	60503	09/11/2025	OBD7H60	S169308037	60503	09/11/2025	OFK3G42	S169055257	74550	09/11/2025
GHG1H89	S169069007	74550	09/11/2025	GHI3E23	S168837787	74550	08/11/2025	OFY0B23	S169153377	74550	09/11/2025	OGW9H89	S169108167	74550	09/11/2025
GHL7I83	S168804677	74550	07/11/2025	GHM6G98	S168903017	74550	08/11/2025	OHS7343	S169308367	74550	09/11/2025	OJW7B48	S169363477	74550	09/11/2025
GHN9C80	S169302107	74550	09/11/2025	GHP3H14	S168995087	60503	08/11/2025	OKN6A89	S168906097	74550	08/11/2025	OKQ8501	S169175267	74550	09/11/2025
GHR4E16	S168851207	74550	08/11/2025	GHS3E49	S169337187	74550	09/11/2025	OKQ9041	A075745800	57030	17/11/2025	OLH2413	S168848457	74550	08/11/2025
GHV6F66	S169069337	74550	09/11/2025	GHV6305	A075850433	57030	17/11/2025	OLL8H51	S169121707	74550	09/11/2025	OLZ7611	S168813257	74550	08/11/2025
GHV9416	S169153047	60503	09/11/2025	GHW1928	A071542203	73662	17/11/2025	OMD1432	S168861007	74550	08/11/2025	OOP8432	S169057787	74550	09/11/2025
GHW7B06	S169335867	74550	09/11/2025	GHW7B06	S169123017	74550	09/11/2025	OOP8432	S169057907	74550	09/11/2025	OOP8432	S169293407	74550	09/11/2025
GHW7B06	S169123127	74630	09/11/2025	GHW7B06	S169339057	60503	09/11/2025	OOZ2873	S169021157	60503	08/11/2025	OPB8075	A075850409	57030	17/11/2025
GHW7B06	S169127207	74710	09/11/2025	GHW7B06	S169352477	74550	09/11/2025	OPL1F41	S168896967	74550	08/11/2025	OPN3B94	S169311007	60503	09/11/2025
GHW7B06	S169154807	74550	09/11/2025	GHW7B06	S169368317	74550	09/11/2025	OPV2H44	S169367767	74630	09/11/2025	OPV6B61	S168875627	74550	08/11/2025
GHX8089	S169353137	60503	09/11/2025	GIA0I81	S169126867	74550	09/11/2025	OPX8G37	S168835257	60503	08/11/2025	OQC9C99	S168874197	74550	08/11/2025
GIA5C45	A075902050	55412	18/11/2025	GIA7E58	S168855607	74550	08/11/2025	OQR7D58	S168652327	74550	06/11/2025	OQV3F94	S168862207	74550	08/11/2025
GIE3097	S169109487	74550	09/11/2025	GIF6C05	S169345987	60503	09/11/2025	OQZ2037	S168881127	74550	08/11/2025	OSZ2402	S168748907	74550	07/11/2025
GIG6J29	S169136547	74550	09/11/2025	GII7163	S169074397	60503	09/11/2025	OVE8A93	S169011807	74550	08/11/2025	OVG7024	S168820517	74630	08/11/2025
GIN9G73	S169002787	74550	08/11/2025	GIP2910	S169332907	74630	09/11/2025	OVI3B31	S169317827	74550	09/11/2025	OWJ4J41	S169329597	74550	09/11/2025
GIQ9570	A075745923	57030	17/11/2025	GIS4A60	S168814907	74550	08/11/2025	OWK6E93	S168913137	74550	08/11/2025	OWO3931	S168846707	60503	08/11/2025
GIT1206	A073187419	65992	17/11/2025	GIU9A25	S169296597	74550	09/11/2025	OWW3801	S168830637	74710	08/11/2025	OWW8G69	S168893997	74550	08/11/2025
GIV0971	S169147007	74550	09/11/2025	GIV8454	S169307267	74550	09/11/2025	OWY1E10	S169091667	74550	09/11/2025	OWZ6573	S169169767	74550	09/11/2025
GIW8J75	S169336967	74550	09/11/2025	GIX2F33	S169105087	74550	09/11/2025	OXI2E26	A070420422	57461	18/11/2025	OXM6C57	S168873647	74550	08/11/2025
GIX2F33	S169118287	74630	09/11/2025	GIY0F40	S168869357	74550	08/11/2025	OXT6C39	S169316617	60503	09/11/2025	OXT6C39	S169359077	60503	09/11/2025
GIZ4B13	S168833507	74550	08/11/2025	GIZ5B51	S168885747	74550	08/11/2025	PAM3H51	S169081327	74550	09/11/2025	PAV2F19	S169090897	74550	09/11/2025
GIZ7A52	S169364907	74550	09/11/2025	GIZ7A52	S169166797	74550	09/11/2025	PAV8H22	S169103547	74630	09/11/2025	PAV8H22	S169324317	74550	09/11/2025
GJA1A86	A070924269	73662	17/11/2025	GJB1567	S168902247	74550	08/11/2025	PDU5F31	S169100797	74550	09/11/2025	PDU5F31	S169101237	60503	09/11/2025
GJD0B05	S169365457	74550	09/11/2025	GJD1I62	S168876287	74550	08/11/2025	PGO7I15	S168994097	60503	08/11/2025	PHI6I91	S168979357	74550	08/11/2025
GJH2F09	S169163277	74550	09/11/2025	GJH9H15	S169306497	74550	09/11/2025	PIE0C27	S168813367	74550	08/11/2025	PKJ4I28	S169303527	60503	09/11/2025
GJI9E15	A073552168	73662	17/11/2025	GJL5I90	S169154477	74710	09/11/2025	PKN9J07	S169131707	74550	09/11/2025	PKV3B32	A075880383	60501	17/11/2025
GJM4F26	S169061197	74550	09/11/2025	GJN0B68	S168864187	60503	08/11/2025	PLH5H93	S169322667	74550	09/11/2025	PLK6G00	S169144357	74550	09/11/2025
GJN7C70	S169118407	60503	09/11/2025	GJP4G33	S168990807	74550	08/11/2025	PLR2G94	S168884207	74550	08/11/2025	PLT3D75	A072722833	76331	18/11/2025
GJP7G86	S169058337	74550	09/11/2025	GJP7G86	S169293737	74630	09/11/2025	POP1J52	S169088707	74550	09/11/2025	PPK7F11	S169363697	74550	09/11/2025
GJR0J02	S169090787	74550	09/11/2025	GJR1E34	A070982986	55500	17/11/2025	PQA2D33	S169337307	74550	09/11/2025	PQK1B60	A070983001	54521	17/11/2025
GJT6C08	S169169217	74630	09/11/2025	GJT6C08	S169169437	74710	09/11/2025	PSV7034	A075850760	57030	18/11/2025	PTH0J42	S169002127	74550	08/11/2025
GJT6C08	S169170107	74710	09/11/2025	GJT6C08	S169368537	74630	09/11/2025	PUC9361	S169166807	74550	09/11/2025	PUD7735	A071461467	76331	17/11/2025
GJT6C08	S169370847	74630	09/11/2025	GJT6C08	S169450157	74710	10/11/2025	PUI8G83	S169299017	74550	09/11/2025	PUJ2E67	S169353907	74550	09/11/2025
GJV1B61	S169053057	74550	09/11/2025	GJV1I43	S169338617	74550	09/11/2025	PUL9D58	S168905107	74550	08/11/2025	PVF0704	S169064937	74550	09/11/2025
GJV2D57	A075654502	55412	17/11/2025	GJX6I53	S169132697	74550	09/11/2025	PVR0E73	S169163497	60503	09/11/2025	PWJ2F85	S169142927	74550	09/11/2025
GJY5H46	S169148107	74550	09/11/2025	GJY7477	S168873757	74550	08/11/2025	PWO2E24	S169340607	74550	09/11/2025	PWR1A33	S169342907	74550	09/11/2025
GJZ4F16	S169134677	60503	09/11/2025	GKA5J44	S169091557	60503	09/11/2025	PWT5F15	S169133687	74550	09/11/2025	PWX2397	S169316837	60503	09/11/2025
GKB0F22	S169061417	74550	09/11/2025	GKB0F22	S169301657	74550	09/11/2025	PWZ7770	S168848237	74550	08/11/2025	PWZ7770	S168891687	74550	08/11/2025
GKB0F22	S169078247	60503	09/11/2025	GKE0E24	S168838557	74550	08/11/2025	PWZ7770	S169315737	74550	09/11/2025	PWZ7770	S169096407	74550	09/11/2025
GKE3460	S169156127	74550	09/11/2025	GKG1C03	S169096177	74550	09/11/2025	PWZ7770	S169096727	74630	09/11/2025	PWZ7770	S169323007	74630	09/11/2025
GKG2F52	S168364127	60503	06/11/2025	GKG3D12	S168898177	60503	08/11/2025	PWZ7770	S169107947	74630	09/11/2025	PWZ7770	S169327177	74550	09/11/2025
GKG6B54	S169309357	74630	09/11/2025	GKH4D27	S169117307	60503	09/11/2025	PWZ7770	S169109047	74550	09/11/2025	PWZ7770	S169337077	74550	09/11/2025
GKP6830	S168821507	74550	08/11/2025	GMR8970	S169200677	74550	10/11/2025	PWZ7770	S169358637	74550	09/11/2025	PWZ7770	S169159757	74550	09/11/2025
GMT6389	S168912037	74550	08/11/2025	GOR6292	S168356317	60503	06/11/2025	PXB3455	S169139957	74550	09/11/2025	PXK7B88	S169009607	60503	08/11/2025
GPU3C03	A075901925	55412	18/11/2025	GQM6320	S168894327	74550	08/11/2025	PXK7H70	A070181762	55500	17/11/2025	PXQ6D09	S169304847	60503	09/11/2025
GQZ2720	S168893117	74550	08/11/2025	GQZ9E78	S169108827	60503	09/11/2025	PXS7580	S168861767	74550	08/11/2025	PXT2J65	S168842737	74550	08/11/2025
GRK9H70	S169298797	74550	09/11/2025	GTD3062	S169141607	74550	09/11/2025	PYC3D89	S168851757	74550	08/11/2025	PYE7G79	S168838777	74550	08/11/2025
GUD8025	S169074067	74550	09/11/2025	GUD8025	S169337847	74630	09/11/2025	PYI7H89	S169120487	74550	09/11/2025	PYJ6E95	S169103437	60503	09/11/2025
GUN3807	S168882667	74550	08/11/2025	GWB9E80	A075880430	55412	17/11/2025	PYL0D92	S168817007	74550	08/11/2025	PYN9H62	A075850581	75870	18/11/2025
GWK4357	S169138967	60503	09/11/2025	GXT5E66	S168984307	60503	08/11/2025	PYT3J76	S168888717	60503	08/11/2025	PYV2645	A073447259	51851	18/11/2025
GYJ1020	S169359627	74550	09/11/2025	HAC5765	S169074727	74550	09/11/2025	PYV8C71	S168886847	60503	08/11/2025	PZA3I74	S169322007	60503	09/11/2025
HBH3991	S169129177	60503	09/11/2025	HBH3991	A075902204	55412	18/11/2025	PZA7I09	S169169547	74630	09/11/2025	PZH2I13	S169118617	60503	09/11/2025
HBM0094	S169082427	74550	09/11/2025	HBM6B47	S168906107	74550	08/11/2025	PZI7C83	S169145787	74550	09/11/2025	PZJ5916	S169124447	74550	09/11/2025
HBM9I55	S169170647	74550	09/11/2025	HBS4700	A070181738	54524	17/11/2025	PZJ5916	S169125107	74550	09/11/2025	PZL5I33	S169054047	74550	09/11/2025
HBX3G26	S169148427	74550	09/11/2025	HCU0A52	S169064507	74550	09/11/2025	PZL8F87	S169137757	74550	09/11/2025	PZM9E26	S168828217	74550	08/11/2025
HCU4853	S169101347	74550	09/11/2025	HDB5A03	S168817987	74550	08/11/2025	PZS8202	A075654588	55412	17/11/2025	PZT8210	S168846367	60503	08/11/2025
HDB5A03	S169333117	60503	09/11/2025	HDC3H75	S169141497	74550	09/11/2025	PZW2D28	A075850670	57030	18/11/2025	PZY0994	S169054157	74550	09/11/2025
HDT2F68	S168884867	74550	08/11/2025	HEC4G02	S169314857	60503	09/11/2025	PZY4G11	S168856047	74630	08/11/2025	QAJ2A96	S169357207	60503	09/11/2025
HER4701	S169289557	74550	09/11/2025	HEU0B92	S169116967	74550	09/11/2025	QAM4907	S169025337	56732	08/11/2025	QAN2A24	S168998937	60503	08/11/2025
HEX5510	S169306717	60503	09/11/2025	HFD6502	S169304187	60503	09/11/2025	QAS6H60	S169350167	74550	09/11/2025	QBS9H41	S169343787	60503	09/11/2025
HFI7228	S169389327	74550	10/11/2025	HFX5I36	S169165917	74550	09/11/2025	QCF4B90	S169302317	74550	09/11/2025	QCL7B91	S169343567	60503	09/11/2025
HGL0863	S168830967	60503	08/11/2025	HGP5A29	S169299567	74550	09/11/2025	QCS0162	S168908737	74550	08/11/2025	QGN6J74	S168909837	74550	08/11/2025
HHM0C54	S169126427	74550	09/11/2025	HHU7C67	S169300777	74550	09/11/2025	QGQ5I42	S169116747	74550	09/11/2025	QHG6304	S169557407	57463	10/11/2025
HIA0D56	S169026217	60503	08/11/2025	HJL2F62	S169352697	74550	09/11/2025	QHI7D06	S169324977	74550	09/11/2025	QHW6G55	S169085727	74550	09/11/2025
HJM1020	S169137537	60503	09/11/2025	HJP4H68	A073828996	54521	18/11/2025	QJR0C01	S169106307	74550	09/11/2025	QLX1998	S169295827	74550	09/11/2025
HJU1J32	S169141507	60503	09/11/2025	HJZ0G89	S168660027	74550	06/11/2025	QLX1998	S169295937	74550	09/11/2025	QMU3B62	A075850301	75870	17/11/2025
HKF7C04	A070944332	55920	17/11/2025	HKT0416	S168901037	74550	08/11/2025	QNG7A50	S169113667	74550	09/11/2025	QNM0G03	S169129067	74550	09/11/2025
HKV7F49	A075902166	55412	18/11/2025	HLA1833	S169030407	74550	08/11/2025	QNM8107	S169302977	60503	09/11/2025	QNM9A88	S168828767	74550	08/11/2025

QNR0H25	S169329157	74550	09/11/2025
QOD3211	A075654715	55412	17/11/2025
QOH7908	A070944324	55500	17/11/2025
QOL9227	S168891357	74550	08/11/2025
QOO1E50	S168867267	74550	08/11/2025
QOP3F06	S168982327	60503	08/11/2025
QOW5688	S169341367	74630	09/11/2025
QPC7E84	A075654731	55412	17/11/2025
QPK5A52	S169006747	60503	08/11/2025
QPM1D51	S169157557	74550	09/11/2025
QPP5I47	S169313537	60503	09/11/2025
QPW7C55	S168845707	74550	08/11/2025
QPZ0J93	S169142377	74550	09/11/2025
QQC0D55	S169292207	74550	09/11/2025
QQE2H80	S169093647	74550	09/11/2025
QQH4I09	A073208580	58511	18/11/2025
QQM8D83	S169289997	74550	09/11/2025
QQV5E37	S168891807	74550	08/11/2025
QQW3A12	A075670940	55412	18/11/2025
QRS9A09	S169343347	74550	09/11/2025
QSP2C60	S169070217	74550	09/11/2025
QSR4D23	S168843407	74630	08/11/2025
QSR7H20	S169329927	74630	09/11/2025
QSV7I96	S169454997	74550	10/11/2025
QUA1F69	S169305287	74550	09/11/2025
QUH1C93	S169075387	60503	09/11/2025
QUL1D24	S169351607	74550	09/11/2025
QUP7I86	A070944286	56650	17/11/2025
QUT2H05	S168874307	74550	08/11/2025
QUW5H40	S168993107	60503	08/11/2025
QUY8A10	S168882887	74630	08/11/2025
QWR7J56	A070983028	55680	17/11/2025
QWY6B01	S168843067	74550	08/11/2025
QXB5J76	S168850657	60503	08/11/2025
QXL6F96	S169062077	74550	09/11/2025
QXN2B29	S169345327	74550	09/11/2025
QXU4J97	S168854397	60503	08/11/2025
QXX3C49	S168848907	74550	08/11/2025
QYH3I70	S169158547	60503	09/11/2025
QZK6J41	A075670893	55412	18/11/2025
RBZ2C70	A075880413	55412	17/11/2025
REA6E46	S169129617	74550	09/11/2025
RET3G49	S169087047	74550	09/11/2025
RFJ7A95	S168837897	74550	08/11/2025
RFK2B45	A075901984	55412	18/11/2025
RFO0H62	A075850743	57030	18/11/2025
RFQ3G44	S169014227	74630	08/11/2025
RFR4H85	S169313207	60503	09/11/2025
RFU6A21	S169292637	74550	09/11/2025
RFV9E40	S169306167	60503	09/11/2025
RGA5D70	S169316947	74550	09/11/2025
RGD0C13	A075902034	55412	18/11/2025
RHI3F27	S169058997	74550	09/11/2025
RHO5A55	S169329607	74550	09/11/2025
RID1H66	A075654740	55412	17/11/2025
RIY3J22	S168822167	74550	08/11/2025
RJH7E99	S169336527	74550	09/11/2025
RJP1D81	S168836027	74550	08/11/2025
RJX3H79	S169120377	74550	09/11/2025
RKB5E00	S169056247	74550	09/11/2025
RLG9F00	S169101897	74550	09/11/2025
RLG9F00	S169167017	74550	09/11/2025
RMF1B00	S168987497	74550	08/11/2025
RMI3C43	A075850328	75870	17/11/2025
RMU2G02	S168893667	74550	08/11/2025
RMX7I31	S168887727	74550	08/11/2025
RMY9D69	S168876947	74630	08/11/2025
RNE5D10	S169168447	74550	09/11/2025
RNK0B14	S169145017	60503	09/11/2025
RNL1B85	S168913577	74550	08/11/2025
RNQ8D45	S169005977	74630	08/11/2025
RNX1I46	S168877497	74550	08/11/2025
RNY5G25	S168983757	60503	08/11/2025
ROZ9B26	S169138207	74550	09/11/2025
RPS9H97	A075733941	68662	17/11/2025
RTB4J58	S169335207	74550	09/11/2025
RTE6F23	S169029077	60503	08/11/2025
RTF7A32	S168842297	74550	08/11/2025
RTJ0J90	S169302647	60503	09/11/2025
RTL5C51	S169142817	74550	09/11/2025
RTN5A97	A073283620	65800	17/11/2025
RTQ3D37	S169097387	74550	09/11/2025
RTT5F46	A070124130	54523	17/11/2025
RTV7B13	S168887407	60503	08/11/2025
RTZ5B25	S168885527	74550	08/11/2025
RUE4B04	S169038867	74550	08/11/2025
RUF5E60	A073242789	55500	17/11/2025
RUI3B88	S169087487	60503	09/11/2025
RUL4H74	S168867607	74550	08/11/2025
RUN0D55	S168833387	74550	08/11/2025
RUO8C19	S169299787	74550	09/11/2025
RUW0J18	S168988377	60503	08/11/2025
RVD5H99	A073552176	55500	17/11/2025
RVM9D89	S168838227	74550	08/11/2025
RVO8B95	S168834157	74550	08/11/2025
RVQ7I18	A075850778	57030	18/11/2025
RVR7H63	S169024017	60503	08/11/2025
RVY0H35	S169305947	74550	09/11/2025
RZL8I52	S169091777	74550	09/11/2025
SBX7E46	S169369087	74550	09/11/2025
SCM2F69	S168909177	74550	08/11/2025
SDF9J36	S169088257	74550	09/11/2025
SDP7B87	S168626147	74550	06/11/2025
SEA3F35	S169096067	74550	09/11/2025
SEI3H15	S168833057	60503	08/11/2025
SFA0E94	S169322117	74550	09/11/2025
SGB4D39	S169073627	74550	09/11/2025
SHB8F40	S168836577	74550	08/11/2025
SHJ2A23	S169318157	60503	09/11/2025
SHL7J65	S169167457	74550	09/11/2025
SHM3D63	S169104097	74550	09/11/2025
SHO2A84	S168908957	74550	08/11/2025
SHP4C26	A073208530	58511	18/11/2025
SHV2E72	A073848601	75870	18/11/2025
SIB0B37	S169102667	74550	09/11/2025
SIG0G13	A075850336	75870	17/11/2025
SIN7C05	S168865397	74550	08/11/2025
SIZ8A69	S169359847	60503	09/11/2025
SJB8G48	S168993007	60503	08/11/2025
SJE5E96	S169161737	74550	09/11/2025
SLQ5I88	S169024347	60503	08/11/2025
SMF5J27	S169305407	60503	09/11/2025
SPS9C37	S169083207	74550	09/11/2025
SRT7J61	S168838447	74550	08/11/2025
SSS6J16	S169145907	74550	09/11/2025
SSV4H02	S169179777	74550	09/11/2025
SSV7J29	S169298577	74550	09/11/2025
SSV9D61	A073283671	60501	17/11/2025
SSX1J86	S169009507	60503	08/11/2025
SSX4J46	S168889707	74550	08/11/2025
SSY1G73	S169028417	60503	08/11/2025
STA1F94	S169321347	74550	09/11/2025
STB1F06	S169051627	74550	08/11/2025
STB6B65	S169158767	74550	09/11/2025
STB8G50	S168999047	60503	08/11/2025
STC4E95	S169030727	74550	08/11/2025
STD2A27	S169167787	74550	09/11/2025
STF4E43	S169068677	74550	09/11/2025
STF9H78	S169332127	60503	09/11/2025
STG9H51	S169125547	74550	09/11/2025
STI7G17	S169020937	60503	08/11/2025
STJ1A67	S169000587	60503	08/11/2025
STJ6H56	S169097497	74550	09/11/2025
STK4F83	S169091887	74550	09/11/2025
STL2I84	A070181681	55090	17/11/2025
STM6A88	S169333997	60503	09/11/2025
STO0J84	S168899167	74550	08/11/2025
STO3F10	S169170537	74630	09/11/2025
STP8F69	S169408907	74550	10/11/2025
STR5B53	S169321897	74550	09/11/2025
STT9C38	S169059107	74630	09/11/2025
STU6A82	S169310237	60503	09/11/2025
STW7B98	S169178017	74630	09/11/2025
STY1J01	S169052287	74630	08/11/2025
STZ3A59	S169119497	74550	09/11/2025
STZ8I35	S169157447	74550	09/11/2025
SUA9A35	S169113007	74550	09/11/2025
SUB8H16	S169124007	74550	09/11/2025
SUC1B57	S169317937	60503	09/11/2025
SUE5A79	S169093977	74550	09/11/2025
SUH3C73	S169097057	74550	09/11/2025
QOC5F07	S169141167	74630	09/11/2025
QOH0B85	S169299457	74550	09/11/2025
QOI4B67	A075745818	57030	17/11/2025
QON6071	S169153267	60503	09/11/2025
QOP0501	S169013237	56732	08/11/2025
QOU4I43	S168909947	74630	08/11/2025
QOY7D63	S168826457	74550	08/11/2025
QPF6E54	S168853737	74550	08/11/2025
QPL8D11	S169054597	74550	09/11/2025
QPN9E63	S169079127	74550	09/11/2025
QPU5G77	S169064827	74550	09/11/2025
QPX3G77	S169113447	74550	09/11/2025
QQB0A20	S169090347	74550	09/11/2025
QQC4C01	S169106407	74550	09/11/2025
QQF1E68	A075734069	54522	17/11/2025
QQL1J53	A075105134	76332	17/11/2025
QQV4I14	S169118507	74550	09/11/2025
QQV6H51	A070124149	76332	18/11/2025
QQY1978	S169017207	60503	08/11/2025
QSO2C68	S169370737	74630	09/11/2025
QSQ4E50	S169070767	60503	09/11/2025
QSR4D23	S168844507	74630	08/11/2025
QSS1F01	S169080117	74550	09/11/2025
QTS0E82	S168984417	60503	08/11/2025
QUE6H24	S169307927	56732	09/11/2025
QUI2I14	S169309027	74550	09/11/2025
QUM6E50	A075850441	57030	17/11/2025
QUP9G93	S169293517	74550	09/11/2025
QUU4C10	S169024567	60503	08/11/2025
QUY1H83	A073349796	76332	18/11/2025
QWR0A26	S169077697	74550	09/11/2025
QWV8F29	S168903567	74550	08/11/2025
QXB3D09	S168847357	74550	08/11/2025
QXB6E61	S169326077	74550	09/11/2025
QXM9J33	S168867707	74550	08/11/2025
QXQ5I67	A075850700	57030	18/11/2025
QXX3C49	S168848897	60503	08/11/2025
QYB7259	S169327397	60503	09/11/2025
QYJ0I38	S168863307	74550	08/11/2025
RBW1C88	S168990027	60503	08/11/2025
RCF2F07	S169157227	74550	09/11/2025
REK4G95	S169094417	74550	09/11/2025
RET3G49	S169087597	74550	09/11/2025
RFK0G80	S169173397	74550	09/11/2025
RFN3H83	S169355557	56732	09/11/2025
RFQ3G44	S169013127	74630	08/11/2025
RFQ3G44	S169014447	74550	08/11/2025
RFS7D57	S168849777	74550	08/11/2025
RFU6A21	S169057237	74550	09/11/2025
RFX4C35	S169326847	56732	09/11/2025
RGA8H37	S169374477	74550	09/11/2025
RHH4A27	S169320687	74550	09/11/2025
RHI3F27	S169059007	74550	09/11/2025
RHX9J23	S169295057	74550	09/11/2025
RIW6A85	S169015877	56732	08/11/2025
RJG6J42	S168907527	74630	08/11/2025
RJP1D81	S168833277	74550	08/11/2025
RJQ1F83	S169312767	60503	09/11/2025
RJX3H79	S169156897	60503	09/11/2025
RKB7I23	S169105857	74550	09/11/2025
RLG9F00	S169101907	74550	09/11/2025
RMF0B61	S169057127	74550	09/11/2025
RMF5D03	S169353807	56732	09/11/2025
RMM5J34	S169301767	74550	09/11/2025
RMV2F78	S169353027	74550	09/11/2025
RMX7I65	S169113997	74550	09/11/2025
RNA1F96	S169049977	74550	08/11/2025
RNF5C61	S169297257	74550	09/11/2025
RNK0C54	S168906207	74550	08/11/2025
RNP6A03	S168831307	60503	08/11/2025
RNQ8D45	S169039307	74710	08/11/2025
RNX6G47	S169090677	74550	09/11/2025
RNZ9G35	S169360287	74550	09/11/2025
RPS9H97	A075733933	66700	17/11/2025
RSE3A20	S169333887	60503	09/11/2025
RTD5B43	S169062847	74550	09/11/2025
RTE7D08	S169062307	74550	09/11/2025
RTH0G90	A070902486	55500	17/11/2025
RTK1B71	A073242738	55500	17/11/2025
RTM5B54	A073828988	56221	18/11/2025
RTN8E17	S169170207	74550	09/11/2025
RTS2A02	S169291207	74550	09/11/2025
RTU9A67	S169329487	74550	09/11/2025
RTX4D86	A075745788	57030	17/11/2025
RUE3A78	S169076607	74550	09/11/2025
RUE4D94	S168843287	74550	08/11/2025
RUG3F79	S168852087	74550	08/11/2025
RUL3C64	A070560070	57380	18/11/2025
RUM6B65	S169001247	74550	08/11/2025
RUN6A77	S169328507	56732	09/11/2025
RUT4B65	A075880472	76331	18/11/2025
RUY3J15	S169110587	74550	09/11/2025
RVH4C41	S169301327	74550	09/11/2025
RVN5H57	S168985307	60503	08/11/2025
RVQ3C18	S169051187	74550	08/11/2025
RVR5A46	S169026007	56732	08/11/2025
RVX5B98	A075901968	55412	18/11/2025
RYD4J89	S169557627	57463	10/11/2025
RZY4I03	S169330707	60503	09/11/2025
SCE3E85	S168993767	60503	08/11/2025
SDB4J91	S169296047	74550	09/11/2025
SDG1A33	S169362047	56732	09/11/2025
SDZ9E50	S168894107	74550	08/11/2025
SEF1B15	S169313977	60503	09/11/2025
SEQ3H48	S168864517	74550	08/11/2025
SFT0I64	S168837907	74550	08/11/2025
SGS8C03	S168840097	74550	08/11/2025
SHF9I41	S169109267	74550	09/11/2025
SHK9A67	S168877937	74550	08/11/2025
SHM0E02	S168866827	74550	08/11/2025
SHN1E21	S169078687	74550	09/11/2025
SHP1C10	S168835367	60503	08/11/2025
SHQ7E05	A070964171	55500	17/11/2025
SHX4A40	S169289667	74550	09/11/2025
SIE5C74	S169162287	74550	09/11/2025
SIJ6E15	S168851317	74550	08/11/2025
SIZ1B35	S168860557	74550	08/11/2025
SJA9H45	S169096837	74710	09/11/2025
SJE3F15	S168902467	74550	08/11/2025
SJI1D11	S169140507	74550	09/11/2025
SMF5J27	S169073737	74550	09/11/2025
SNP6I57	S169168227	74550	09/11/2025
SRM4H90	A071342069	76331	18/11/2025
SSR7D23	A074581544	50450	17/11/2025
SST0I65	S168856927	74550	08/11/2025
SSV7J29	S169433767	74630	09/11/2025
SSV8F91	S169314087	60503	09/11/2025
SSW3H82	S169099697	74550	09/11/2025
SSX4C24	S169402967	74550	10/11/2025
SSX8H07	S169116307	74550	09/11/2025
SSY7I99	S169152937	74550	09/11/2025
STA9J79	S169090567	74550	09/11/2025
STB6B65	S168838337	74550	08/11/2025
STB7B88	A073828929	76331	18/11/2025
STC3G57	S169084297	74630	09/11/2025
STD1D36	S169076487	74630	09/11/2025
STD5C05	S169139847	74550	09/11/2025
STF5J88	S169298357	74550	09/11/2025
STG5B36	S169076707	74550	09/11/2025
STH9D06	S169099477	74550	09/11/2025
STI8G68	S168841637	74550	08/11/2025
STJ2H24	S169115427	74550	09/11/2025
STK1G04	S168858687	74550	08/11/2025
STK4G53	S169346317	74550	09/11/2025
STL5H79	S169115977	74550	09/11/2025
STO0D27	S169354347	60503	09/11/2025
STO3F10	S168795877	74630	07/11/2025
STO3F10	S169405387	74550	10/11/2025
STR4C85	S169136107	74550	09/11/2025
STS7F41	S168816997	74550	08/11/2025
STU0E32	S168864737	74550	08/11/2025
STV7I87	A075702043	76331	17/11/2025
STX2B83	S168879807	74630	08/11/2025
STY8F88	S168872007	74550	08/11/2025
STZ8G16	S168830197	60503	08/11/2025
STZ9A93	S168860997	74550	08/11/2025
SUB6J30	S168893007	74630	08/11/2025
SUC0D29	S169309907	60503	09/11/2025
SUC6C58	S169345877	60503	09/11/2025
SUF1E33	S169168337	74550	09/11/2025
SUH9D93	S169005867	74550	08/11/2025
SUK5B50	S169142267	74550	09/11/2025
SUK7J49	S169330697	74550	09/11/2025
SUM9B56	S169357977	56732	09/11/2025
SUM9H35	S168817877	74550	08/11/2025
SUQ0B02	S169065047	74710	09/11/2025
SUR7E71	A072747100	55500	17/11/2025
SUS6G34	S168856157	74550	08/11/2025
SUS9E16	S168883437	74550	08/11/2025
SUW1A97	A073828970	55500	18/11/2025
SUW4I69	S168877057	74550	08/11/2025
SUZ1C53	S169004657	74550	08/11/2025
SVD0A33	S169350387	60503	09/11/2025
SVD3H59	S169320357	60503	09/11/2025
SVE2J06	S169337957	74550	09/11/2025
SVH3G36	S169141827	60503	09/11/2025
SVH5H37	S169067577	74550	09/11/2025
SVI4J79	S169330367	60503	09/11/2025
SVI7H05	S168864297	74550	08/11/2025
SVM7D06	S168853847	74630	08/11/2025
SVO0B18	S169334327	60503	09/11/2025
SVR9H65	S169325527	60503	09/11/2025
SVS3B60	S169111357	60503	09/11/2025
SVT1A66	S169106517	74550	09/11/2025
SVU5D22	S168832397	74550	08/11/2025
SVV9B60	S169011697	74550	08/11/2025
SVW9F47	S169322997	74550	09/11/2025
SVX3J37	A070181746	55500	17/11/2025
SVY0I36	S169358747	60503	09/11/2025
SVY5J85	A072747097	54284	17/11/2025
SVZ7I58	S168889157	60503	08/11/2025
SWA2A00	S169159427	74550	09/11/2025
SWB2J63	S169217507	74550	10/11/2025
SWC1D92	S169316287	74550	09/11/2025
SWE5J08	S169022587	60503	08/11/2025
SWF4H23	S169149527	74550	09/11/2025
SWG6J88	S168440807	74550	07/11/2025
SWH3B00	S169375247	74550	09/11/2025
SWI7B87	S169314307	74550	09/11/2025
SWL4B06	A072747119	55500	17/11/2025
SWR3I47	A073283680	56731	17/11/2025
SWR6B15	S168916437	74630	08/11/2025
SWT1A36	S168853627	74550	08/11/2025
SWW6C23	S169021607	74550	08/11/2025
SWZ0A98	S169087157	74550	09/11/2025
SWZ8D16	S169096397	74550	09/11/2025
SXL7F31	S169142707	74550	09/11/2025
SYE2J06	S169059217	74550	09/11/2025
SYH7I21	A075850484	57030	17/11/2025
SYK6A03	S169321787	74550	09/11/2025
SYL7D46	S168909407	74550	08/11/2025
SYQ3H11	S168889377	74630	08/11/2025
SYS7A63	S169052407	74630	08/11/2025
SYU0A28	S169105967	74550	09/11/2025
SYV7C16	S169024897	56732	08/11/2025
SZN7H26	S168906317	74550	08/11/2025
TAL3I40	S169340707	56732	09/11/2025
TAO2B72	S169026547	60503	08/11/2025
TBB5H28	S169069667	74550	09/11/2025
TBE0F94	S169110037	74550	09/11/2025
TBM1B04	S168884537	60503	08/11/2025
TBM2D16	A075901976	55412	18/11/2025
TBS3D69	S169065487	74550	09/11/2025
TBS7I34	S169087817	74550	09/11/2025
TBZ5A47	A075850646	57030	18/11/2025
TCB8F97	S169144137	74550	09/11/2025
TCE4D29	S169001137	60503	08/11/2025
TCJ4C51	S169325637	74550	09/11/2025
TCJ4F83	S169041947	74550	09/11/2025
TCK6H60	S169114007	74550	09/11/2025
TCM1C29	S169294287	74550	09/11/2025
TCM4B91	S169066037	74550	09/11/2025
TCO1B60	S169054377	74550	09/11/2025
TCP5H98	A075850492	55413	17/11/2025
TCQ3E40	S169362267	74550	09/11/2025
TCR3D48	S168814807	74550	08/11/2025
TCS0J05	S168875957	74550	08/11/2025
TCS1E89	S169312987	74550	09/11/2025
TCV8D21	S169154367	74550	09/11/2025
TCZ4D06	S169134457	74550	09/11/2025
TCZ8C73	S169178677	74550	09/11/2025
TDA5J38	S169169007	74550	09/11/2025
TDC3B82	S169050207	74630	08/11/2025
TDD6G67	S169167907	74630	09/11/2025
TDG0H82	S168899507	74550	08/11/2025
TDG6E07	S169322887	74550	09/11/2025
TDH7D25	S169171197	74630	09/11/2025
TDI1D78	S168851647	74550	08/11/2025
TDI7C75	S169055697	74550	09/11/2025
TDK3D31	S169141057	74550	09/11/2025
TDK5D36	S169073307	74550	09/11/2025
TDM1A56	S168878267	74630	08/11/2025
TDO0A24	S169092107	74550	09/11/2025
TDO0A24	S169093427	74550	09/11/2025
TDU7A63	S168846807	74630	08/11/2025
TDW2D46	S168859017	74550	08/11/2025
TEA0I63	S169147657	74550	09/11/2025
TED3J00	S169361167	74550	09/11/2025
TEE0J50	S168994107	60503	08/11/2025
TEI4E75	S169142157	74550	09/11/2025
TEJ6E17	S169359407	60503	09/11/2025
TEK1E24	S169357757	74550	09/11/2025
TEM5I64	S169172187	74550	09/11/2025
TEQ6J49	S169294837	74550	09/11/2025
TER8A44	S169116527	60503	09/11/2025
TES8E10	S169173617	74550	09/11/2025
TET5B30	S169343907	60503	09/11/2025
TEV3F52	S169105207	74550	09/11/2025
TEY5B26	S169001907	56732	08/11/2025
TEZ9H37	S169115097	74550	09/11/2025
TGU8A31	S169342467	60503	09/11/2025
TIO4D75	S169430027	74550	09/11/2025
TIP2H79	S169321567	74550	09/11/2025
TIQ7E32	S169430247	74550	09/11/2025
TIT3I65	S169335317	60503	09/11/2025
TIT8D31	S169357427	74550	09/11/2025
TIU2B39	S168867047	74550	08/11/2025
TIU3C49	S169125767	74550	09/11/2025
TIV1G74	S169374037	74630	09/11/2025
TIY2A10	S169411767	74550	10/11/2025
TJA4E07	S168832727	74550	08/11/2025
TJB3G03	S168851867	74550	08/11/2025
TJC5F92	S169342797	74550	09/11/2025
TJC9J03	S168846917	74630	08/11/2025
TJE4I54	S169114657	74630	09/11/2025
TJF7B11	S169133797	74550	09/11/2025
TJH0I67	S169356327	60503	09/11/2025
TJH8G27	S168972107	74550	08/11/2025
TJI7F22	S169143707	74550	09/11/2025
TJJ7C64	S169410667	74550	10/11/2025
TJK5D30	S168875407	74550	08/11/2025
TJL7E55	A075638868	66020	17/11/2025
TJN2J06	S169358207	60503	09/11/2025
TJO9J58	A070964155	55500	17/11/2025
TJP3C11	S169364027	74550	09/11/2025
TJR9B93	S168872987	74550	08/11/2025
TJV9E33	S169320577	60503	09/11/2025
TJW6J95	S168845487	74550	08/11/2025
TJY1E85	S169135667	74550	09/11/2025
TJY1E85	S169348737	60503	09/11/2025
TKA8D68	S169310567	74550	09/11/2025
TKC1C14	S168893887	74550	08/11/2025
TKD8D23	S169157007	74550	09/11/2025
TKF1C07	S168867487	74550	08/11/2025
TKG2I86	S169173287	74550	09/11/2025
TKG4F03	S168847137	74630	08/11/2025
TKJ7H04	S169115207	74550	09/11/2025
TKM1G98	S168869807	74630	08/11/2025
TKM4F93	S168834487	74550	08/11/2025
TKO4A09	S169012247	56732	08/11/2025
TKQ1D63	S168986407	74550	08/11/2025
TKR8E62	S169111247	74550	09/11/2025
TKT8J27	A073283663	76331	17/11/2025
TKU2G06	S169051077	74550	08/11/2025
TKV1A54	S168865947	74550	08/11/2025
TKV7I75	S169370297	74550	09/11/2025
TKW0G83	S168874637	74550	08/11/2025
TKX3C42	S168855937	74550	08/11/2025
TKY6B61	S168875187	74550	08/11/2025
TLA0B49	S169164267	74550	09/11/2025
TLA1G30	S169008287	60503	08/11/2025
TLB3H77	S169330807	60503	09/11/2025
SUK7J49	S169113227	74550	09/11/2025
SUM6H70	S168994867	74550	08/11/2025
SUM9H35	S168817107	74630	08/11/2025
SUN3H55	S169354787	60503	09/11/2025
SUQ0B02	S169065267	74630	09/11/2025
SUS2C84	A075702132	73580	18/11/2025
SUS7E98	A075734123	66532	17/11/2025
SUV6E01	S168886307	74550	08/11/2025
SUW3H34	S168906537	74550	08/11/2025
SUX9H69	S169100247	74550	09/11/2025
SVC9G42	S168831737	74550	08/11/2025
SVD0B73	S169315307	60503	09/11/2025
SVE0H36	S169408577	60503	10/11/2025
SVF8F37	S169017087	56732	08/11/2025
SVH5G08	A073951909	76331	18/11/2025
SVI3D77	A074062245	57380	17/11/2025
SVI7B49	S168897307	74550	08/11/2025
SVL8I47	S168987607	56732	08/11/2025
SVN0B21	S168876067	74550	08/11/2025
SVO2G30	S169374367	74630	09/11/2025
SVS2I90	A075105096	76331	17/11/2025
SVS9J90	S168995967	74550	08/11/2025
SVU0J03	S169360397	60503	09/11/2025
SVU6A09	S168817767	74550	08/11/2025
SVW3J93	S168895867	74550	08/11/2025
SVX1B35	S169163057	74550	09/11/2025
SVX7E90	S169359957	74550	09/11/2025
SVY5C10	S169328277	74550	09/11/2025
SVZ1J14	S169023357	56732	08/11/2025
SVZ8C07	S169099807	74550	09/11/2025
SWA5A54	S168996077	56732	08/11/2025
SWC1D92	S169086607	74550	09/11/2025
SWD1E75	S169367547	74550	09/11/2025
SWE9E09	S168818317	74550	08/11/2025
SWG0G00	S169150847	74550	09/11/2025
SWH0C33	S169118397	74550	09/11/2025
SWH8D79	A075880464	76331	18/11/2025
SWJ5E66	S169059657	74550	09/11/2025
SWN7D85	S169134127	74550	09/11/2025
SWR4E87	S168816777	74550	08/11/2025
SWT1A36	S168852417	74550	08/11/2025
SWT1G76	S168843177	74550	08/11/2025
SWX5B01	S169294947	74550	09/11/2025
SWZ5I68	S169345437	74550	09/11/2025
SXC9F65	S168817327	74630	08/11/2025
SYD2A04	S168835477	74630	08/11/2025
SYH3A53	S168980457	74550	08/11/2025
SYI5G84	S169105307	74550	09/11/2025
SYL5F18	A075702086	60501	17/11/2025
SYM5C07	S169331247	74550	09/11/2025
SYR7G70	S168871337	74550	08/11/2025
SYT6F79	S168855167	74550	08/11/2025
SYU8A39	S168911267	74630	08/11/2025
SYZ5B95	A070983087	55680	17/11/2025
TAK1I20	S169146667	74550	09/11/2025
TAL7D59	A070983052	55680	17/11/2025
TAQ6D51	S168891137	74550	08/11/2025
TBB5H28	S169170097	74630	09/11/2025
TBL1B19	S168872657	74550	08/11/2025
TBM1B93	A075902093	55412	18/11/2025
TBO8F44	S168872107	74630	08/11/2025
TBS7D29	S169301217	74550	09/11/2025
TBT5I77	S169102777	60503	09/11/2025
TCA6G36	S169017417	74550	08/11/2025
TCE1G91	A075850530	75870	18/11/2025
TCJ3G67	S169158217	74550	09/11/2025
TCJ4F83	S169053277	74550	09/11/2025
TCJ5I26	S169127637	74550	09/11/2025
TCL5F47	S168885967	74550	08/11/2025
TCM4B91	S169065927	74550	09/11/2025
TCM4B91	S169067907	74550	09/11/2025
TCP3I23	S169121037	74550	09/11/2025
TCQ2A69	S169355337	74550	09/11/2025
TCQ5C84	S169082097	74550	09/11/2025
TCR3D48	S169047667	74550	08/11/2025
TCS1A37	A075745826	57030	17/11/2025
TCU2F66	S168857037	74630	08/11/2025
TCX8B42	S169070547	60503	09/11/2025
TCZ4J00	A073362725	76331	17/11/2025
TDA3E16	A073828899	56221	17/11/2025
TDB2D05	S169023467	74550	08/11/2025
TDD3C24	A071080960	55500	18/11/2025
TDE4J41	S169367437	74550	09/11/2025
TDG3J64	S168830857	60503	08/11/2025
TDG6E47	S169102007	74630	09/11/2025
TDI0C01	S169130387	74550	09/11/2025
TDI2B89	A072783085	76332	10/11/2025
TDK1C02	S169363807	74550	09/11/2025
TDK5D36	S168908517	74550	08/11/2025
TDK7G99	S168912697	74550	08/11/2025
TDO0A24	S169091447	74550	09/11/2025
TDO0A24	S169092987	74550	09/11/2025
TDT1B69	S169135227	74550	09/11/2025
TDV1H97	S168859787	60503	08/11/2025
TDX4A73	S169083747	74550	09/11/2025
TEB1C49	S169130497	74550	09/11/2025
TED5G59	S169347207	74550	09/11/2025
TEI0D27	A075105150	76332	17/11/2025
TEJ5C47	S168993657	60503	08/11/2025
TEJ8D86	S169103107	74550	09/11/2025
TEL4G23	S169292087	74550	09/11/2025
TEQ3311	S168897517	74550	08/11/2025
TEQ8A42	S169347857	56732	09/11/2025
TES4I83	A075901909	55412	18/11/2025
TES8E10	S169176697	74630	09/11/2025
TEU1H48	S169098377	74630	09/11/2025
TEY4A44	S169316397	74550	09/11/2025
TEY5F15	S169092657	74550	09/11/2025
TGN9H53	S168821407	74550	08/11/2025
TIO1E94	S168906867	74550	08/11/2025
TIO4J01	S169087607	74550	09/11/2025
TIQ4G92	S168842627	74550	08/11/2025
TIQ8F92	S168911047	74550	08/11/2025
TIT6A69	S169093097	60503	09/11/2025
TIU0H97	S168913467	74550	08/11/2025
TIU2B39	S168868037	74550	08/11/2025
TIU6A09	S169153157	74550	09/11/2025
TIV9J74	S169158437	60503	09/11/2025
TIZ1B36	S169374587	74550	09/11/2025
TJA7E67	S168981557	60503	08/11/2025
TJC2E71	S169325307	60503	09/11/2025
TJC5F92	S169168117	74550	09/11/2025
TJC9J03	S169056797	74550	09/11/2025
TJE6J44	S169315077	60503	09/11/2025
TJG8F49	S168816557	74550	08/11/2025
TJH1H61	S169175377	74550	09/11/2025
TJH8G27	S168992777	74550	08/11/2025
TJJ3I97	S169160857	74550	09/11/2025
TJJ9B50	S168855387	74550	08/11/2025
TJL6I80	S169012137	60503	08/11/2025
TJM9E75	S169020607	74550	08/11/2025
TJO5E47	S168988927	74550	08/11/2025
TJP0I34	S168995197	74550	08/11/2025
TJR6I55	S169326297	74550	09/11/2025
TJT6J99	S168999607	60503	08/11/2025
TJW1I30	S169295607	74550	09/11/2025
TJW7G40	S169307597	74630	09/11/2025
TJY1E85	S169140837	60503	09/11/2025
TKA5D51	S169109927	74550	09/11/2025
TKB3I37	S169417487	74550	10/11/2025
TKD5G04	S168820627	74630	08/11/2025
TKE1B99	S169073297	74550	09/11/2025
TKF5I67	S169176257	74550	09/11/2025
TKG2J54	S169362597	56732	09/11/2025
TKI0I47	S169158107	60503	09/11/2025
TKL6B21	S169339277	74550	09/11/2025
TKM2F37	S169100907	74550	09/11/2025
TKN1I53	S168866057	74550	08/11/2025
TKP5H68	S169320027	74550	09/11/2025
TKR5F28	A075850476	57030	17/11/2025
TKS0A13	S169366447	74550	09/11/2025
TKU1G29	S169123677	74550	09/11/2025
TKU4G25	S169083637	74550	09/11/2025
TKV7I75	S169342027	74550	09/11/2025
TKV8B56	S169358087	74550	09/11/2025
TKW8A75	S169363917	74550	09/11/2025
TKY2I68	S169340157	74550	09/11/2025
TKZ1A17	S169085507	74550	09/11/2025
TLA0I79	S169364797	74550	09/11/2025
TLA3A18	S169169327	74550	09/11/2025
TLD2A03	S169115757	74550	09/11/2025

TLD4A98	S169229507	74550	10/11/2025	TLD5I66	S169312107	60503	09/11/2025
TLD7C05	A075902107	55412	18/11/2025	TLE5H82	S169151407	60503	09/11/2025
TLE6J06	S169315187	74550	09/11/2025	TLG3I76	S169084307	74550	09/11/2025
TLG5I27	S169347087	74630	09/11/2025	TLG6B57	S169009827	56732	08/11/2025
TLH3A05	S169140617	74550	09/11/2025	TLH3D30	S169330917	74550	09/11/2025
TLH3D30	S169331137	74550	09/11/2025	TLH9C95	S168828437	74550	08/11/2025
TLI4B96	S169557517	57463	10/11/2025	TLI8A60	S169116197	74550	09/11/2025
TLM1H35	A070983036	76252	17/11/2025	TLO2E56	S169102557	74550	09/11/2025
TLQ0F93	S169325087	74550	09/11/2025	TLQ8B60	A075850450	57030	17/11/2025
TLR0A42	S169146337	74550	09/11/2025	TLR3A35	S169083307	74550	09/11/2025
TLR3I50	S169365897	74550	09/11/2025	TLT4D76	S168904667	74550	08/11/2025
TLT8B10	S169365237	74550	09/11/2025	TLU0H94	A071240835	54521	17/11/2025
TLU3I66	S168993437	74550	08/11/2025	TLU9H79	S169163387	74550	09/11/2025
TLV0C33	A070181720	55500	17/11/2025	TLV2G68	S169316727	74550	09/11/2025
TLV9I19	S169049537	74550	08/11/2025	TLW2I65	S169171207	74550	09/11/2025
TLW4D17	A073572339	58191	17/11/2025	TLX0C15	S168910057	74550	08/11/2025
TLX0D82	S169166027	74550	09/11/2025	TLY4B05	S169367657	74550	09/11/2025
TLY5A21	A075902140	55412	18/11/2025	TLY5B85	S168904117	74550	08/11/2025
TLY8J00	S169067687	74550	09/11/2025	TLZ5B97	A070944340	55920	17/11/2025
TLZ6I77	S168851977	60503	08/11/2025	TLZ9E45	S168864307	74550	08/11/2025
TMA3E60	S168832177	74550	08/11/2025	TMA3H59	S169047777	74630	08/11/2025
TMA5I79	S168988157	74550	08/11/2025	TMA7E28	S169068237	74550	09/11/2025
TMA9E93	S169310677	60503	09/11/2025	TMB4J49	S169360407	74550	09/11/2025
TMB6C42	S169076267	74550	09/11/2025	TMC1H07	S169129947	74550	09/11/2025
TME5F55	S169107837	74550	09/11/2025	TME7B73	S168980237	60503	08/11/2025
TMF3D39	S169360507	74550	09/11/2025	TMG7G22	S168839327	74550	08/11/2025
TMG9J66	S169086717	74550	09/11/2025	TMI0B95	S169132587	74550	09/11/2025
TMJ1I93	S169205737	74550	10/11/2025	TMJ5I02	S169124227	74550	09/11/2025
TNJ0E78	S169318487	74630	09/11/2025	TOK6G26	A073242797	55090	17/11/2025
TSD7I37	S168867817	74550	08/11/2025	TSD8A57	S168824037	74550	08/11/2025
TUQ1D48	S169317507	74630	09/11/2025	TWY0B01	S168847577	60503	08/11/2025
TWY0C14	S169108507	60503	09/11/2025	TWY6J37	S168852527	60503	08/11/2025
TWY7C92	S169347307	60503	09/11/2025	TWZ5F35	S168883657	60503	08/11/2025
TWZ5F47	S169066257	74550	09/11/2025	TWZ5F47	S169066707	74550	09/11/2025
TXB1C00	S169061307	74550	09/11/2025	TXB1C00	S169061747	74630	09/11/2025
TXB8F34	S168861877	74550	08/11/2025	TXD0G23	S169158327	74550	09/11/2025
TXE2B19	S169027107	60503	08/11/2025	TXF2C92	S169106297	74550	09/11/2025
TXF2F74	S169099707	74550	09/11/2025	TXF2J31	S168884317	74550	08/11/2025
TXG8B30	S168863197	74630	08/11/2025	TXH1H28	S168889607	60503	08/11/2025
TXI0G28	S169375797	74550	09/11/2025	TXI2C73	S169301877	74550	09/11/2025
TXI5F49	S168832617	74630	08/11/2025	TXJ7C94	S169335427	60503	09/11/2025
TXJ8C47	S168839437	74550	08/11/2025	TXO3H64	S169120817	74550	09/11/2025
TXO5D68	S169094087	74550	09/11/2025	TXO6I85	S169112677	74550	09/11/2025
TXP0H28	A075670834	55412	18/11/2025	TXP5F33	S168860227	74630	08/11/2025
UAI3G60	S168880687	74550	08/11/2025	UAI5F52	S168999707	56732	08/11/2025
UAT6E67	S169305507	74550	09/11/2025	UAU9D94	S169081437	74550	09/11/2025
UAU9E36	S169117187	74550	09/11/2025	UAV2I45	S169370627	74550	09/11/2025
UDA1C79	S168993217	74550	08/11/2025	UDG8B41	S168876177	74550	08/11/2025
UDK5F54	S168913807	74550	08/11/2025	UDN1E02	S168862647	74550	08/11/2025
UDQ7D10	S169373047	74710	09/11/2025	UDV6G50	S168855717	74550	08/11/2025
UEA8J21	S169144577	60503	09/11/2025	UEA9B88	S169101567	74630	09/11/2025
UEE6J88	S168995747	56732	08/11/2025	UEH6G86	S169111027	74630	09/11/2025
UEI7A50	S169148537	74550	09/11/2025	UET5J14	S169328717	74550	09/11/2025
UEW0B07	S169156907	60503	09/11/2025	UEX0A84	S168845157	74550	08/11/2025
UFA5G14	S169340377	74630	09/11/2025	UFB6I59	S168847797	74550	08/11/2025
UFB6J06	A075733895	66532	17/11/2025	UFC1G33	S169406597	74550	10/11/2025
UFK7F40	S168990577	56732	08/11/2025	UFK8E47	S168866507	74550	08/11/2025
UFQ2I75	S169156237	74550	09/11/2025	UFR9I98	S169054607	74550	09/11/2025
UFW8J06	S169110697	60503	09/11/2025	UFX2A40	S168812927	74550	08/11/2025
UFX4B99	S169055477	74630	09/11/2025	UFX9B23	A071461475	56222	17/11/2025
UFX9B23	A073848555	76331	17/11/2025	UGD6I08	S169366337	74550	09/11/2025
UGE0E77	S168986727	56732	08/11/2025	UGH3E89	A075654758	55412	17/11/2025
UGI2A28	S169177027	74550	09/11/2025	UGP8B98	S169089907	74630	09/11/2025
UGS9F70	S169317387	74550	09/11/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00175187-61
Requerente: MONIQUE DE SOUZA TORRES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1996/0/25137**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00170321-91
Requerente: SILVIA BASTOS RITTNER
Com base no Decreto nº 21.799/2021, DEFIRO o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** dos protocolos **2019/11/09683** e **2020/11/2230**, fls.373 até fls.611 (Principal 2006/11/4985).

Campinas, 19 de novembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/11132 VALDECI APARECIDO DALACQUA;
PROT. 25/11/2127 JONATHAN QUAIAT GARDIN;
PROT. 23/11/3028 DANIEL ELI PEDROSO;
PROT. 22/11/13088 CAIO CESAR DE SOUSA;
PROT. 24/11/12247 HYPE T920102 SPE LTDA;

INDEFERIDO RECURSO
PROT. 24/11/10471 ALZIRA BRIEL DE SOUZA

APROVA FÁCIL - CANCELAMENTO DE ALVARÁ
REQUERIMENTO: 4999/2024
PROPRIETÁRIO DA OBRA: RAUL VIEIRA LUZ SOBRINHO
DECISÃO: CANCELADO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1934/2021.

APROVA FÁCIL - CANCELAMENTO DE ALVARÁ
REQUERIMENTO: 4441/2024

PROPRIETÁRIO DA OBRA: JOSÉ GILBERTO SCANDIUCCI
DECISÃO: CANCELADO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 935/2016.
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/9210 ELCIMO RODEMIR MONCHEIRO;
PROT. 23/11/11602 MARCELO MAXIMO BATISTA;
PROT. 23/11/10665 JOSE FERNANDES TEOFILO;
PROT. 23/11/7649 SONIA ELIZABETH DURAES;
PROT. 21/11/2728 ISABEL CARVALHO DOS SANTOS;
PROT. 21/11/10308 ALEXANDRE DE MELO;
PROT. 23/11/8931 MARCILIO BARBATO;
PROT. 23/11/11731 INSTITUIÇAO PAULISTA ADVENTISTA DE EDUCAÇAO E ASSISTENCIA SOCIAL;
PROT. 22/11/1727 EDUARDO JOSE GOMES;
PROT. 23/11/12934 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DE CAMPINAS E REGIAO - SINPOSPETRO;
PROT. 23/11/14606 JOSE EDUARDO DA SILVA LEME;
PROT. 21/11/4956 ANGELO GONÇALVES PINTO;
PROT. 21/11/13379 ROGERIO VANDERLEI DE SOUZA;
PROT. 21/11/3227 MIRIAM VIVIANE SOUZA SILVA;
PROT. 23/11/8561 LENIRA ZANATTA;
PROT. 20/11/5338 PAULO DE CAMARGO MORAES;
PROT. 19/11/13392 LUCIANA MARA SOARES;
PROT. 24/11/8754 ANDREI CARVALHO SPOSITO;
PROT. 24/11/10655 JULIANO MENDES FRANCO;
PROT. 22/11/9877 JOSE ALVES NOGUEIRA;
PROT. 23/11/9237 MICHELA SANTANA BARBIERI;
PROT. 23/11/13297 CLELIA APARECIDA VALENTIM;
PROT. 25/11/2985 STOK PARTICIPAÇOES E ADMINISTRAÇAO DE BENS;
PROT. 25/11/4812 ARLETE ABIB DALLACQUA;
PROT. 24/11/8739 CLAUDIA GANDIOL;
PROT. 21/11/13230 RONALDO LUIS DE LIMA;
PROT. 21/11/2997 JOAO PEDRO DE MAGALHAES LOURENÇO NETO;
PROT. 24/11/11981 EDUARDO AURELIO REGIS PEREIRA;
PROT. 24/11/5944 TAIS SILVEIRA DA SILVA;
PROT. 20/11/7981 JOSE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA;
PROT. 22/11/5694 MARCO ANTONIO MARQUES PEREIRA;
PROT. 22/11/10324 NILTON ROSSI BRITO;
PROT. 24/11/7957 MARLENE DE JESUS FERREIRA FARIA BURATTO;
PROT. 24/11/9492 GILBERTO COGO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 24/11/6718 INSTITUTO DE REPRODUÇAO HUMANA;
PROT. 22/11/9076 CONDOMINIO RESERVATTO MANSOES SANTO ANTONIO.

Campinas, 19 de novembro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/4903 ONDE DI 23 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA;
PROT. 23/11/1140 PAX LUBRIFICANTES LTDA;
PROT. 25/11/4412 MARCO ANTONIO DESTEFANI;
PROT. 25/11/4673 SANDRA REGINA GARCIA DE PAULA FREITAS;
PROT. 24/11/12359 ELZA MARIA SOUZA ZANELLA;
PROT. 25/11/4835 FABIANA GOMES CHENOFRE;
PROT. 25/11/4825 LARISSA REZENDE MARTINS GUIMARÃES BARROS.

Campinas, 19 de novembro de 2025
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Ata da 9ª Reunião Ordinária

Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2025, às 16:00hs, através de reunião virtual, constatando-se o quórum regimentar, para realização da sua Reunião Ordinária, com a presença dos seguintes Conselheiros: Secretaria Municipal de Urbanismo e Presidente do FMDU - Sra. Carolina Baracat Nascimento Lazinho e a Suplente, Sra. Monna Hamssi Taha; Defesa de Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC - Sr. Sérgio Galvão Caponi e a Sra. Maria Rita S. de Paula Amoroso; Conselho de Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Sra. Tereza Cristina Moura Penteado; Secretaria de Habitação - Sr. Antônio Somma e a Sra. Angélica de Souza Silva; Secretaria de Infraestrutura - Sr. Eduardo Gasparotto B de Almeida Prado; Secretaria de Finanças - Sr. Laércio Barbosa Lima Júnior; Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU - Sr. Fábio Silveira Bernils; Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC - Sr. Fábio de Almeida Muzetti; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Sra. Dayane Oliveira Cordeiro; Secretaria de Infraestrutura - Sr. Eduardo Gasparotto B de Almeida Prado; Gabinete do Prefeito - Sr. Antônio Carlos Mendes Fontes; Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU - Sra. Rosa Paula Suelhi e o Sr. Irineu Gonçalves Ramos Júnior; Secretário-Executivo - Sr. Nilson Lopes Vieira. A reunião foi aberta às 16:00hs. Considerando a pauta pré estabelecida, também participou da reunião a Administração Indireta - SETEC - Serviços Técnicos Gerais, representada pelo seu Presidente, Sr. Enrique Javier Misailidis Lerena que tirou dúvidas dos Srs Conselheiros, bem como, explanou sobre a utilização de recursos do FMDU, no que dispões o Protocolo nº SETEC.2025.00006303-84, que contempla a substituição da cobertura (telhado) dos boxes ocupados pelos permissionários do hortifruti, localizados no anexo voltado para a Rua Ernesto Khulmann, que foi apresentado Memorial Descritivo, relaciona a totalidade das intervenções previstas no projeto, mas o pleito formal perante este Conselho restringe-se à cobertura (estrutura de telha e calhas,No entanto, para os fins desta deliberação, solicita-se a análise e aprovação exclusivamente dos recursos referentes à estrutura do telhado, conforme discriminado no orçamento em fls. 16563988, no valor total de R$. 800.224,80 (oitocentos mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Ato contínuo, prosseguiu-se com a pauta previamente estabelecida. 1 - Deliberação sobre o Projeto da SETEC - Considerando que foram realizados os esclarecimentos solicitados, considerando que havia quorum suficiente, conforme previsto no Decreto Municipal nº 21.810/2021 - art. 13, colocou-se em deliberação dos Srs. Conselheiros, a disponibilidade de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, para a Administração Indireta - SETEC - Serviços Técnicos Gerais, a quantia de R$. 800.224,80 (oitocentos mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), que serão utilizado exclusivamente à estrutura do telhado, conforme discriminado no orçamento em doc nº 16563988. Encerrada a votação, foi aprovado por maioria - 09 (nove) votos a favor e 02 (dois) contrários, à disponibilidade do referido recurso para o objeto pretendido, conforme solicitado pelos Conselheiros, que foram contrários a aprovação, para que constassem em Ata o motivo de suas decisões, passamos a explicá-las: A Conselheira Sra. Tereza Cristina Moura Penteado ressaltou que votou contrário por não ter as informações, apesar de já estar em uma das Atas, com o melhor detalhamento possível, que não teve todas as informações necessárias do objeto à ser executado e que não se sente segura em aprovar o projeto sem ter todas as informações. O Conselheiro Sr. Fábio Silveira Bernils também foi contrário a aprovação. O Conselheiro Sr. Fábio de Almeida Muzetti, disse que votou favorável no mérito do Projeto mas, que a forma com que foi apresentado não é o mais adequado, principalmente quando se utilizar a tabela SINAPI. 2) Comunicados: Sobre saldo e extratos bancários: foi apresentado informes bancários, com saldo e rendimentos, bem como, Balancete Contábil

aos Conselheiros(as), referente ao mês anterior do FMDU. 2) Matérias para Deliberação: Foi proposta para aprovação das Atas nº 07/2025 e 08/2025, que foram aprovadas por unanimidade. 3) - Comunicados da Presidência: Será realizada a próxima Reunião Ordinária, no dia 18/11/2025, às 16:00 hs. 4) - Assuntos Gerais - Palavra livre - nenhum. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:15 hs, e eu, Nilson Lopes Vieira, lavrei a presente Ata.

Campinas, 19 de novembro de 2025
CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO
Presidente do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDO
PROT. 24/11/3634 SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA;
PROT. 24/11/9519 ASUKA - RESTAURANTE E COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

DEFERIDO - VIA RÁPIDA EMPRESA
PROT. 22/11/15499 JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA ME;
PROT. 18/156/7261 PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/4977 MEDSOUL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA;
PROT. 24/11/9126 UAS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA;
PROT. 25/11/1364 AZENHA BERCARIO E RECREACAO DIRIGIDA LTDA;
PROT. 25/11/3203 LUMEN EDUCACAO LTDA;
PROT. 25/11/1576 NATHALIA M. CEZAR & CIA LTDA;
PROT. 25/11/2863 NATHALIA M. CEZAR & CIA LTDA;
PROT. 24/11/9474 INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA AVANCADA DE CAMPINAS LTDA;
PROT. 24/11/12142 AUMAX AUTOMACAO E DISTRIBUICAO LTDA;
PROT. 18/11/6506 THANKS BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
PROT. 23/11/5356 ESCOLA FLORESTA KIDS LTDA;
PROT. 09/11/13338 PADARIA E LANCHONETE RAMA LTDA.

Campinas, 19 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE DE ARQUIVO - CDEA

SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/4791 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATÉRIAS (CNPEM).

Campinas, 19 de novembro de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2025.00109180-97 (Requerimento Padrão)
Indefiro protocolo PMC.2025.00109180-97.

SEI Nº PMC.2024.00087683-69 (Comunicação por Ofício)
INDEFIRO recurso protocolizado sob n° PMC.2024.00105252-73.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 21/11/8350 REGIONAL VITTA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA.

Campinas, 19 de novembro de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
DIRETORA DEPARTAMENTAL EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00177190-73 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00179380-34.

Campinas, 19 de novembro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2024.00119442-96 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00168986-16 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2025.00166666-69 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00051141-39 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00172441-13 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00178804-43 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00167860-52 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00035343-51 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00098111-87 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00104744-31 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará).

INDEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00159731-18 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00003647-22 (Alvará de Uso - Horário Especial);
PMC.2025.00056086-46 (Alvará de Uso - Horário Especial).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00092163-86 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00086474-05 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00158970-98 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2024.00140306-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00123802-81 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00051610-56 (Alvará de Uso - Renovação).

SEI Nº PMC.2025.00076375-71 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)
1- INDEFIRO o Requerimento (14844281) ref. SEI PMC.2025.00076375-71, solicitando prazo, por falta de amparo legal, visto que está contrariando o Art. 1° Lei n° 11.749/03 e/ou o inciso I do §2º do Art. 10 do Decreto nº 10.178/19 (Liberdade Econômica).
2-Incluir os documentos faltantesconforme relacionado no Roteiro de Análise: 16914392.(Mais informações sobre Alvará de Uso e documentação estão disponíveis em: Emitir Alvará de Uso (1° alvará)).

Campinas, 19 de novembro de 2025
MARKSON ELIANAI VEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Edital de notificação de intimação
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Edifício Nascente do São Lourenço - CNPJ 61.712.733/0001-43 - Intimação 16909149 - Processo PMC.2025.00140266-97 - Data 18/11/2025

Processo: PMC.2023.00110037-77. Interessado: Condomínio Campinas Top Life Residence. Data: 19/11/2025
Rejeito a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 14643749, em razão da concessão de último prazo antes da interdição administrativa em 18/09/2025, conforme despacho nº 16220946. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00180325-60, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 19 de novembro de 2025
LUCIANO HILÁRIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL - CDPCIP

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo -SEI CAMPREV.2022.00002068-92**Interessado**:Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -**Modalidade**: Inexigibilidade 03/2022 -**Contratada**: APOIOTECH LTDA -**CNPJ**nº 62.082.219/0001-34 -**Termo de Contrato - nº**15/2022 -**Termo Aditivo n**°29/2025**- Objeto:**Contratação de serviços de manutenção legal, corretiva e evolutiva, suporte técnico e operacional para o Sistema de Informações Municipais (SIM), que constitui em uma solução integrada composta dos módulos de Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, Movimentação Financeira de Bancos e Investimentos, Controle de Bens Patrimoniais, Almoxarifado e Controle de Estoques, Compras e Licitações, controle de aplicações e fluxo de trabalho; controle gerencial (indicadores) e modelador de processos, incluindo serviços de migração inicial, operação assistida, migração total no que couber, treinamentos e customização**-Vigência:**12 meses -**Valor Total**: R$ 2.295.786,04 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) -**Assinatura**: 17/11/2025

Campinas, 18 de novembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00003277-97, autentico e certifico a emissão de inteiro teor dos protocolos de nº CAMPREV.2025.00003120-99 e CAMPREV.2023.00000476-54, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) DENILSON ROBERTO PEREIRA.

Campinas, 19 de novembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

PORTARIA CAMPREV Nº 177/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00003213-22 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra. Duzolina Méca, CPF nº150.368.268-41,pensão por morte como dependente do Instituidor Sebastião Ferreira, falecido em 22/09/2025, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/02/1994, no cargo ag. fiscalizacao, inscrito no PIS/PASEP nº 1.003.822.811-1, com fundamento no art. 30, I, "b", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019,e renda mensal inicial (R.M.I.) condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/09/2025.

Campinas, 19 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por conter incorreções

Processo Administrativo- SEI CAMPREV.2024.00000152-05 Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Modalidade: Pregão eletrônico 01/21 - Contratada: Best Fibra TV Entretenimentos e Telecomunicações LTDA - CNPJ nº 27.409.842/0001-58 - Termo de Contrato nº 09/2021- Termo Aditivo nº 28/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, incluindo o fornecimento e instalação de acessos digitais E1- R2 Digital ou SIP Trunk e faixa de numeração DDR, e linhas analógicas destinadas ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de acordo com o presente Termo de Referência - Vigência: 12 (doze) meses Valor Total: R$ 7.426,94 (sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)- Assinatura: 30/10/2025

Campinas, 07 de novembro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2025.00002715-54
OBJETO: Contratação de serviço continuado de seguro total para 20 (vinte) imóveis do CAMPREV, por 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação. Art. 75, II, Lei 14.133/2021.
1) CONTRATADA: AXA Seguros S.A
CNPJ: 19.323.190/0001-06
VALOR: R$ 2.383,92
2) CONTRATADA: Gente Segurado S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
VALOR: R$ 2.407,36
AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com fundamentação no Art. 75, II, lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 16893193.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21

Campinas, 19 de novembro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 001/2022 - Pregão Eletrônico nº 027/2021 - Processo SEI EMDEC.2021.00001436-02 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **L. SEVERIANO ME -**CNPJ nº 05.039.799/0001-43 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, a partir 21/01/2026 - Do Valor: R$ 120.846,00 - Data de assinatura: 18/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 031/2025, protocolo EMDEC.2025.00004811-09. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeira, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 031/2025, que compreende contratação de empresa especializada em serviços de publicação, sob demanda, de publicações legais e societárias, como "Edital de Convocação dos Acionistas", "Atas de Assembleias", "Atas de Reuniões dos Conselhos", "Demonstrações Contábeis Anuais", "Avisos" dentre outros, em jornal de grande circulação no município de Campinas - SP ou Região Metropolitana de Campinas, com quantidade estimada de consumo anual de 1.500 (um mil e quinhentos) centímetros por coluna (cm/col), o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa: **INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.553.210/0001-72 no valor de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de **R$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).** Em 18/11/2025.

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 041/2025, protocolo SEI EMDEC.2025.00006882-00. **Contratação de empresa para fornecimento de baterias estacionárias 12V/60Ah, destinadas à manutenção de nobreaks instalados nos cruzamentos semaforizados.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 09/12/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 09/12/2025.** Em: 19/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra aberto o Credenciamento **nº 002/2025**, protocolo SEI EMDEC.2025.00002955-77, referente ao **credenciamento de empresas especializadas em apoio ao trânsito e a eventos no município de Campinas, sob supervisão operacional da EMDEC**. O Edital poderá ser obtido através de download no site da EMDEC no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"), ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. As inscrições e entrega da documentação exigida se dará em dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Em: 19/11/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00003048-19. **Modalidade:Pregão Eletrônico nº 90053/2025. Objeto:** Registro de Preço de materiais para Ortopedia (Próteses total, parcial/bipolar ou híbrida de quadril e prótese cabeça de rádio) da Rede Municipal Dr. Mário Gatti; **Termo de Aditamento**: H00178/2025. **Contratada**: RW MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. **CNPJ: nº** 12.750.437/0001-21. **Aditamento:**Fica prorrogada a vigência da ata de registro de preços por 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026, sem aplicação de reajuste. Ficam reestabelecidos os quantitativos inicialmente contratados, nos seguintes termos: Item 01 - R$ 1.420,00. **Assinatura**: 17/11/2025

Campinas, 17 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90204/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00003048-27
OBJETO: Registro de Preços de materiais de Coloproctologia, Cirurgia Torácica e Cirurgia Geral (pinça de preensão endoscópica, pinça de energia bipolar e Cap).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, **resolvo**:
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** os item 01, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90204/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:
-AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, para o item 02 (R$1.350,00);
-ZENTYS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 03 (R$150,00);
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2025

Chamamento Público n° 03/2025
Protocolo: HMMG.2025.00003880-79

Partes: Rede Municipal Dr. Mário Gatti e CampCare - Assessoria Educacional Ltda.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos participantes para estabelecer condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando a abertura e o desenvolvimento de campo de estágio envolvendo parte prática, técnica e educativa na formação profissional, para os alunos matriculados no curso de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com vigência **pelo período de 01/01/2026 à 31/12/2026**, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90197/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00002537-34
OBJETO: Registro de Preços de colchões.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 90197/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa abaixo especificada:
-ZANATTA DECORAÇÕES LTDA-EPP, para os itens 01 (R$58,70), 02 (R$81,59), 03 (R$182,80), 04 (R$182,80) e 05 (R$63,68).
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 19 de novembro de 2025
SÉRGIO BISOGNI
Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2021.00001300-21**. Modalidade:**Artigo 25, Inciso I, lei 8666/93 **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE INFORMÁTICA para utilização do "Sistema de Informações para Municípios - SIM", em conformidade com o Decreto Municipal 19.379/2017, para atender aos controles dos serviços de orçamento, finanças, contabilidade pública, tesouraria, licitação, compras, estoque/almoxarifado e patrimônio da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMG. **Termo de Aditamento**: H00179/2025. **Contratada:** APOIOTECH LTDA.**CNPJ: nº**62.082.219/0001-34. **Aditamento**: O objeto do presente termo consiste na exclusão dos seguintes itens do termo de Contrato nº 002/2022 (4921870), com fundamento no despacho SEI15460394, dos autos do processo HMMG.2025.00002075-46. Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2025, sem aplicação de reajuste. **Valor do Contrato Atualizado** R$ 478.522,64. **Assinatura**: 19/11/2025.

Campinas, 19 de novembro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003744-42
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16870767e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas**,**com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

Objeto: Aquisição emergencial de Prestação de Serviço com Locação de Equipamento para atendimento ao paciente.
Contratado:BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:**01.559.403/0001-38
Documentação:Doc.16861789**;**
Valor total da despesa:R$ 10.000,00 (dez mil reais);
Dotação orçamentária: Doc.16864192

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003678-29

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16920080e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21,AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIALe a despesa decorrente abaixo identificadas,com fundamento no artigo75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto:Aquisição Emergencial de Medicamentos (Ácido Valpróico e Desmopressina Acetato);
Contratado:ITEM 1-ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.274.988/0001-38;
Documentação:Doc.16864998;
Valor:R$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais);
Contratado:ITEM 2- FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,CNPJ: 08.231.734/0001-93;
Documentação:Doc.16865069;
Valor:R$ 4.170,14 (quatro mil cento e setenta reais e quatorze centavos);
Valor total da despesa:R$7.458,14 (sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos);
Dotação orçamentária: Doc.16870832.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003406-29

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.16855915e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21,AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETAe a despesa decorrente abaixo identificadas,com fundamento no artigo74, I, da Lei n.º 14.133/2021:

Objeto:Aquisição de peça para o equipamento de Termodesinfecção da marca Baumer;
Contratado:MP-BIOS REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.369.213/0001-34;
Documentação:Doc.16753275;
Valor total da despesa:R$ 503,56 (quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos);
Dotação orçamentária: Doc.16827884.

Campinas, 19 de novembro de 2025
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/ 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2025 - PROTOCOLO SEI Nº: IMA.2025.00000931-92

OBJETO: *Registro de preços para fornecimento de componentes e periféricos de microcomputadores - fonte, mouse, teclado, SSD, memórias, etc. para utilização da Informática de Municípios Associados S/A - IMA.* **CONTRATADA:*CONECTA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME***, com sede na Avenida Ranulpho Barbosa dos Santos, 641 - Loja 04 - Jardim Camburi, Vitória, Estado do Espírito Santo - CEP 29.029-120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ *nº. 44.462.884/0001-71***, inscrição estadual nº 083.853.68-5 e inscrição municipal nº 1-1295143, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** ***12 (doze) meses***, a partir da data de **12/12/2025**, podendo ser prorrogado até a execução total do objeto. **VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES:** ***R$ 78.490,00*** (*setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais*) de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
I	1	SSD 480GB SATA III 6GB/S 2,5" SSD MARCA HIKSEMI 480GB 2,5" SATA 3 – MODELO HSSSD-WAVE(S) 6GB/S	50	UNID.	269,00	13.450,00
	2	SSD NVME COM 256GB DE ARMAZENAMENTO, FORMATO M.2 2280, INTERFACE PCIE 3.0 X 4, E TAXA DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL DE ATÉ 1.600 MB/S E TAXA DE LEITURA SEQUENCIAL DE ATÉ 2.400 MB/S, OU SUPERIOR SSD MARCA ADATA LEGEND 256GB 710 M.2 2280 NVME PCIE GEN 3 X4 LEITURA 2400MB/S GRAVACAO 1800MB/S – MODELO ALEG-710-256GCS	30	UNID.	219,50	6.585,00
	3	FONTE PADRÃO ATX 12V V2.3 OU SUPERIOR, TENSÃO 110~220V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W REAIS E CERTIFICADO DE EFICIÊNCIA 80 PLUS E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. FONTE DE ALIMENTACAO MARCA K-MEX MODELO EZ8898F 500W 80 PLUS WHITE BIVOLT AUTOMÁTICO	30	UNID.	289,00	8.670,00
	4	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL 800 DPI, USB, TAMANHO MÍNIMO DE 11X6X3 CM (CXLXA) E GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES MOUSE OPTICO USB MODELO MS-35BK PRETO MARCA C3TECH	100	UNID.	13,00	1.300,00
	5	TECLADO ABNT2 USB, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MINÍMO 150CM, TECLAS PARA NO MINÍMO 8 MILHÕES DE TOQUES E COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO TECLADO USB COMPACTO MODELO DYNAMIC ABNT2 CABO 1.8M PRETO - DT150 1,80 ATÉ 10 MILHÕES DE TOQUE MARCA VINIK	100	UNID.	35,00	3.500,00
	6	MEMÓRIA DDR3 8GB MARCA: KINGSTON – MODELO KVR16N11/8	30	UNID.	88,00	2.640,00
	7	MEMÓRIA DDR4 8GB MARCA: KINGSTON – MODELO KVR2N17S8/8	50	UNID.	154,50	7.725,00
	8	MEMÓRIA DDR4 8GB PARA NOTEBOOK MARCA: KINGSTON – MODELO KVR24S17S8/8	30	UNID.	174,00	5.220,00
	9	PROCESSADOR PARA DESKTOP, COM ARQUITETURA X86-64, COM NO MÍNIMO 04 NÚCLEOS E 08 THREADS E POSSUIR CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO. DEVERÁ ACOMPANHAR COOLER COMPATÍVEL. PROCESSADOR MARCA INTEL MODELO CORE I3-10100 + COOLER LGA 1200	20	UNID.	835,00	16.700,00
	10	PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO NO ITEM 9, COM POSSIBILIDADE DE UPGRADE, SUPORTE ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA RAM, SOQUETE M.2 COMPATÍVEL COM PCIE 3.0 X 4, POSSUIR NO MÍNIMO 04 PORTAS SATA III (6 GBPS), POSSUIR NO MINIMO 06 PORTAS USB NAS E/SS TRASEIRAS, SENDO AO MENOS 02 USB 3.0 E POSSUIR CONTROLADOR ETHERNET GIGALAN (10/100/1000) AUTO-NEGOCIÁVEL. PLACA MÃE MARCA ASROCK MODELO MHDV-M2 LGA 1200	20	UNID.	575,00	11.500,00
	11	LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS – SEM ÓLEO, LUBRIFICANTE DE COMPONENTES, RESTAURADOR DE CONDUTIVIDADE – FRASCO 300ML LIMPA CONTATO MODELO CONTACTEC 217G/350ML – MARCA IMPLASTEC	30	UNID.	20,00	600,00
	12	PASTA TÉRMICA COM PRATA SERINGA DE 10 GRAMAS. MARCA: DEX – MODELO PS06	20	UNID.	30,00	600,00

Campinas, 19 de novembro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8760; Contratada: **DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA**; CNPJ: 08.444.204/0003-95; PRE 2025/306; Objeto: fornec. de hidróxido de cálcio; Vigência: 12 meses a partir de 19/11/2025; Valor: R$ 1.188.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/395 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR DUPLEX 400 LITROS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 9/12/2025 e início da disputa de preços dia 9/12/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 391/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE JUNTAS GIBAULT DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 16.12.2025 e início da disputa de preços dia 16.12.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025 - PROTOLOLO SETEC.2025.00003907-23

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de tributos, preços públicos e demais receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com todas as suas particularidades, através de suas agências ou correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

DEFIRO o pedido de descredenciamento da empresa B23 TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - CNPJ 40.402.740/0001-79, tendo em vista a solicitação do requerente de acordo com o item 11 e subitens do edital.

Publique-se.

Campinas, 19 de novembro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC